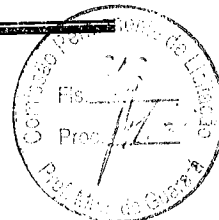




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0075/2021
Processo nº 047/2021
Carta Convite nº 5/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: GRAFICA NOVA ERA LTDA
Logradouro: RUA DOUTOR DIAS CRUZ nº 350 Bairro: NOVA ERA
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36087-030 TEL:(32)3222-5343
CNPJ: 22.321.491/0001-05

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 047/2021, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 005/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

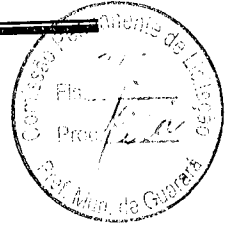
Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	5	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	49,00	245,00
2	10	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	24,50	245,00
3	50	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	14,40	720,00
4	10	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	22,00	220,00
5	5	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	49,00	245,00
6	10	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	49,00	490,00
7	1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	1,10	1.100,00
8	500	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	0,47	235,00
9	10	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	49,00	490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

- 02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147
- 02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159
- 02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129
- 02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100
- 02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 19/04/2022 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

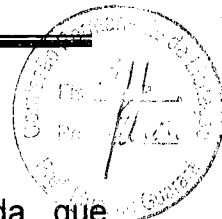
3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

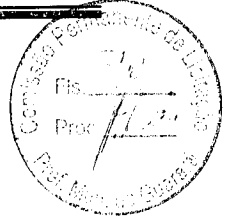
3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RECISÃO

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.
- 7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.
- 7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

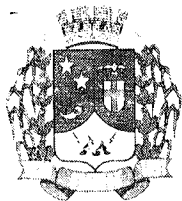
GUARARA, 19 de abril de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante

GRAFICA NOVA ERA LTDA
CNPJ: 22.321.491/0001-05
Contratado
IVAN MORAES DA SILVA
CPF 034.247.326-30
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

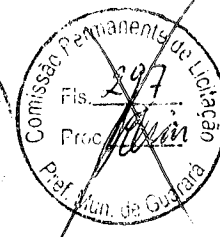
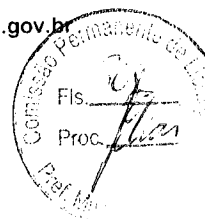
Testemunha
CPF 230.218.500-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0075/2021
Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GRAFICA NOVA ERA LTDA

CNPJ/CPF: 22.321.491/0001-05 **Empresa localizada na RUA DOUTOR DIAS CRUZ, n° 350 - A, Bairro NOVA ERA, CEP 36087-030 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3222-5343**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	BLC	5,00	49,00	245,00
BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	BLC	10,00	24,50	245,00
BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	BLC	50,00	14,40	720,00
BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	BLC	10,00	22,00	220,00
BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	BLC	5,00	49,00	245,00
BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	BLC	10,00	49,00	490,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1.000,00	1,10	1.100,00
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	UND	500,00	0,47	235,00
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	BLC	10,00	49,00	490,00

Valor: 3.990,00

Vigência: 19/04/2022

Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

Data da Assinatura 19/04/2021



JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0074/2021
Processo nº 047/2021
Carta Convite nº 5/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
Logradouro: RUA ESPIRITO SANTO nº 571 Bairro: CENTRO
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36010-040 TEL:(32)3213-0222
CNPJ: 03.880.787/0001-11

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 047/2021, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 005/2021, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

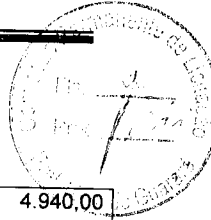
Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	300	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	15,00	4.500,00
2	100	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	18,20	1.820,00
3	50	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	26,80	1.340,00
4	300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	22,54	6.762,00
5	300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	22,54	6.762,00
6	200	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	9,98	1.996,00
7	3	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	524,00	1.572,00
8	2	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	524,00	1.048,00
9	7500	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,40	3.000,00
10	1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,75	750,00
11	7000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,75	5.250,00
12	4000	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,75	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13	200	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	24,70	4.940,00
14	700	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	12,78	8.946,00
15	10	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	42,50	425,00
16	5000	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	0,25	1.250,00
17	5000	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,30	1.500,00
18	300	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	2,90	870,00
19	1000	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	2,30	2.300,00
20	1000	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	4,45	4.450,00
21	1500	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	2,90	4.350,00
22	1000	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	0,30	300,00
23	10	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	31,00	310,00
24	1000	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	0,30	300,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 67.741,00(sessenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

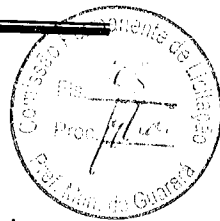
02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 19/04/2022 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

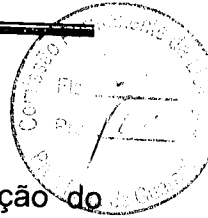
3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

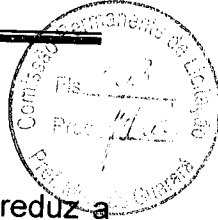
5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

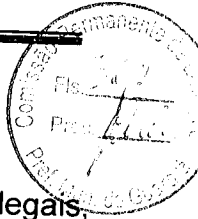
9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 19 de abril de 2021



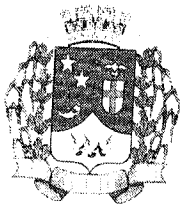
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
CNPJ: 03.880.787/0001-11
Contratado
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO
CPF 283.568.026-87
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

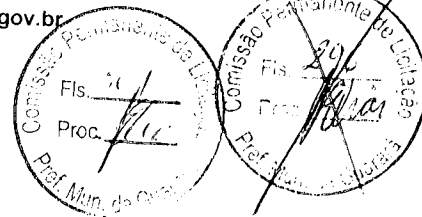


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Extrato de Contrato



Contrato nº 0074/2021
Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

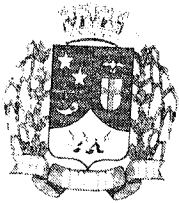
Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11 **Empresa localizada na RUA ESPIRITO SANTO, nº 571**
-, Bairro CENTRO, CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3213-0222

Objeto:

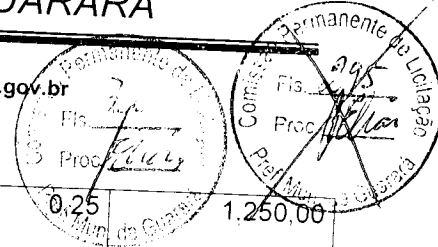
Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	BLC	300,00	15,00	4.500,00
BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	BLC	100,00	18,20	1.820,00
BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BLC	50,00	26,80	1.340,00
BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	BLC	300,00	22,54	6.762,00
BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	BLC	300,00	22,54	6.762,00
BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	BLC	200,00	9,98	1.996,00
CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UND	3,00	524,00	1.572,00
CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UND	2,00	524,00	1.048,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	7.500,00	0,40	3.000,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1.000,00	0,75	750,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	7.000,00	0,75	5.250,00
ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	4.000,00	0,75	3.000,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	UND	200,00	24,70	4.940,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	UND	700,00	12,78	8.946,00
MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	BLC	10,00	42,50	425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 - e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.606-000



NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	UND	5.000,00	0,25	1.250,00
PAPEL OFICIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	5.000,00	0,30	1.500,00
PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	UND	300,00	2,90	870,00
PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	UND	1.000,00	2,30	2.300,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	UND	1.000,00	4,45	4.450,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	UND	1.500,00	2,90	4.350,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UND	1.000,00	0,30	300,00
REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	BLC	10,00	31,00	310,00
ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UND	1.000,00	0,30	300,00

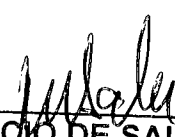
Valor: 67.741,00

Vigência: 19/04/2022

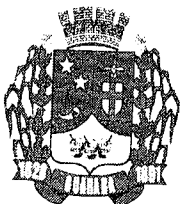
Dotação Orçamentária

- 02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147
- 02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159
- 02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100
- 02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 19/04/2021



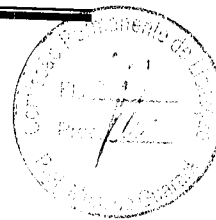
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato n° 0073/2021
Processo n° 047/2021
Carta Convite n° 5/2021

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio n° 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Logradouro: Rua Maraino Procópio n° 740 Bairro: Mariano Procópio
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36035-740 TEL:(32)3214-3122
CNPJ: 07.416.432/0001-27

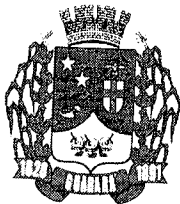
Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 047/2021, instaurada sob a modalidade de Carta Convite n° 005/2021, regido pela lei federal n° 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Material

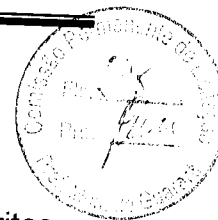
N° Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	10	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	32,00	320,00
2	10	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	26,50	265,00
3	20	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	24,90	498,00
4	10	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	33,80	338,00
5	1000	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	0,30	300,00
6	1000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	0,35	350,00
7	1000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,30	300,00
8	4000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	0,30	1.200,00
9	20	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	26,60	532,00
10	20	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	26,60	532,00
11	500	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	2,28	1.140,00
12	10	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	21,00	210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias n°:

- 02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100
- 02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147
- 02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
- 02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159
- 02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129
- 02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100
- 02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 19/04/2022 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

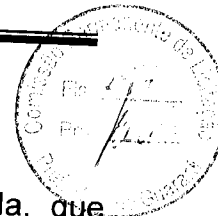
3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

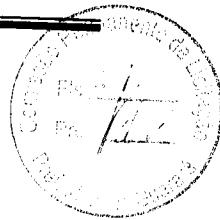
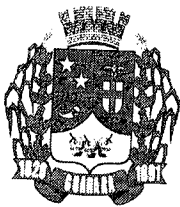
3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

2



QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.
4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.
5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.
5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.
5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.
5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.
5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.
5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.
5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

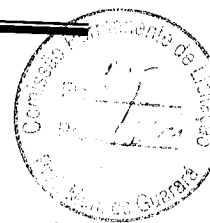
SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

- 6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.
6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.
6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.


9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

GUARARA, 19 de abril de 2021



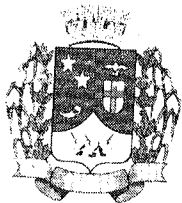
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Contratado
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
CPF 234.688.156-20
Sócio Gerente

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0073/2021
Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: 07.416.432/0001-27 **Empresa localizada na** Rua Maraino Procópio, n° 740 -
Bairro Mariano Procópio, CEP 36035-740 - JUIZ DE FORA - MG, Telefone: (32)3214-
3122

Objeto:

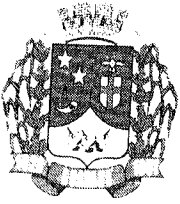
Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	BLC	10,00	32,00	320,00
BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	BLC	10,00	26,50	265,00
BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	BLC	20,00	24,90	498,00
BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	BLC	10,00	33,80	338,00
BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	UND	1.000,00	0,30	300,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	UND	1.000,00	0,35	350,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1.000,00	0,30	300,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	4.000,00	0,30	1.200,00
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BLC	20,00	26,60	532,00
FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	BLC	20,00	26,60	532,00
FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UND	500,00	2,28	1.140,00
TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	BLC	10,00	21,00	210,00

Valor: 5.985,00

Vigência: 19/04/2022

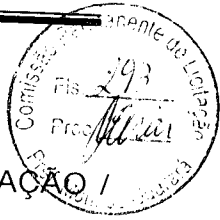
Dotação Orçamentária

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102
02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

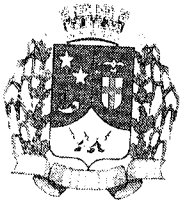
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO /
100
02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL CRAS / 129

Data da Assinatura 19/04/2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

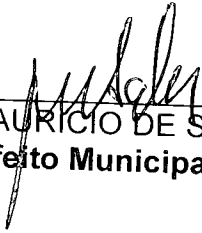
Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

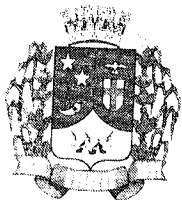
Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 19/04/2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



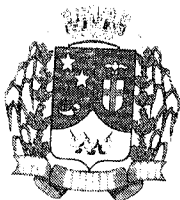
DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

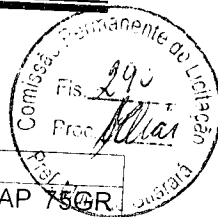
Vencedor	Item
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR



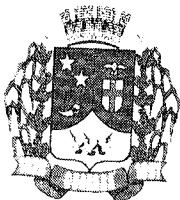
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

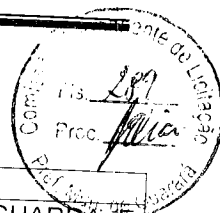


GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	CONTENDO 59 PÁGINAS BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V
GRAFICA NOVA ERA LTDA	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4
GRAFICA NOVA ERA LTDA	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS
GRAFICA NOVA ERA LTDA	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS
GRAFICA NOVA ERA LTDA	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21
GRAFICA NOVA ERA LTDA	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30
GRAFICA NOVA ERA LTDA	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5
GRAFICA NOVA ERA LTDA	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G
GRAFICA NOVA ERA LTDA	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR
GRAFICA NOVA ERA LTDA	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

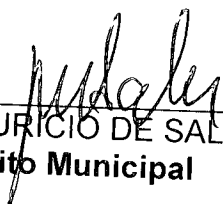
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



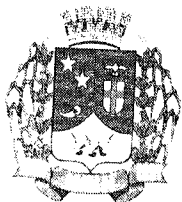
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	IMP. F/V
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 19/04/2021



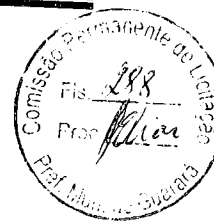
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

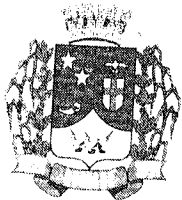


Ata de Abertura da Licitação

Aos 14(quatorze) dias do mês de abril de 2021, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 047/2021, instaurada na modalidade de Carta Convite nº 005/2021 objeto licitado AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. As empresas: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA e GRAFICA NOVA ERA LTDA, enviaram seus envelopes. A Comissão recebeu os envelopes de documentação e de propostas das empresas devidamente lacrados, o que foi conferido pela Comissão e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, a empresa interessada: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA e GRAFICA NOVA ERA LTDA. Apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. As empresas: GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA e GRAFICA NOVA ERA LTDA enviaram seus Termos de Renúncia tanto para a fase de habilitação quanto para de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas mediante do termo de renúncia apresentados pelas empresas. Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas somente dos interessados habilitados que culminou com os seguintes resultados:

A empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME para os itens:

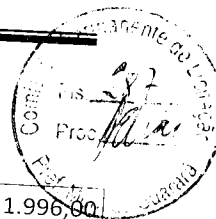
Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	BL	10,0000	25,0000	250,00
BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	BL	50,0000	14,9000	745,00
BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	BL	10,0000	34,0000	340,00
BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	BL	10,0000	26,8000	268,00
BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	BL	300,0000	15,0000	4.500,00
BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	BL	20,0000	25,0000	500,00
BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	BL	10,0000	33,9000	339,00
BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	BL	100,0000	18,2000	1.820,00
BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BL	50,0000	26,8000	1.340,00
BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	BL	300,0000	22,5400	6.762,00
BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	BL	300,0000	22,5400	6.762,00
BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	BL	10,0000	22,5000	225,00
BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	BL	5,0000	52,0000	260,00



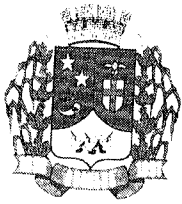
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



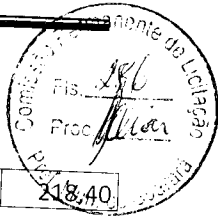
BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	BL	200,0000	9,9800	1.996,00
BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	BL	5,0000	53,0000	265,00
BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	BL	10,0000	53,5000	535,00
BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	UN	1.000,0000	0,3200	320,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	UN	1.000,0000	0,3600	360,00
CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UN	5,0000	524,0000	2.620,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	5.000,0000	0,3200	1.600,00
ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	7.500,0000	0,4000	3.000,00
ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	1.000,0000	0,7500	750,00
ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	11.000,0000	0,7500	8.250,00
ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	1.000,0000	1,1800	1.180,00
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BL	20,0000	26,9000	538,00
FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UN	500,0000	2,3400	1.170,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	UN	200,0000	24,7000	4.940,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	UN	700,0000	12,7800	8.946,00
MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	BL	10,0000	42,5000	425,00
NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	UN	5.000,0000	0,2500	1.250,00
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	UN	500,0000	0,4800	240,00
PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	5.000,0000	0,3000	1.500,00
PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	UN	300,0000	2,9000	870,00
PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	UN	1.000,0000	2,3000	2.300,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	UN	1.000,0000	4,4500	4.450,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	UN	1.500,0000	2,9000	4.350,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UN	1.000,0000	0,3000	300,00
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	BL	10,0000	49,5000	495,00
REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	BL	10,0000	31,0000	310,00
ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UN	1.000,0000	0,3000	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

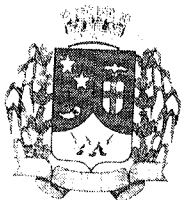


TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS

BL	10,0000	21,8400	218,40
----	---------	---------	--------

A empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA para os itens:

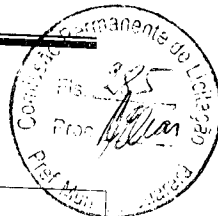
Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	BL	10,0000	24,8000	248,00
BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	BL	50,0000	15,0000	750,00
BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	BL	10,0000	32,0000	320,00
BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	BL	10,0000	26,5000	265,00
BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	BL	300,0000	15,3000	4.590,00
BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	BL	20,0000	24,9000	498,00
BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	BL	10,0000	33,8000	338,00
BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	BL	100,0000	18,5000	1.850,00
BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BL	50,0000	27,0000	1.350,00
BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	BL	300,0000	23,8000	7.140,00
BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	BL	300,0000	23,8000	7.140,00
BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	BL	10,0000	22,4000	224,00
BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	BL	5,0000	49,5000	247,50
BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	BL	200,0000	10,5000	2.100,00
BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	BL	5,0000	49,5000	247,50
BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	BL	10,0000	49,4000	494,00
BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	UN	1.000,0000	0,3000	300,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	UN	1.000,0000	0,3500	350,00
CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UN	5,0000	530,0000	2.650,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	5.000,0000	0,3000	1.500,00
ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	7.500,0000	0,4200	3.150,00
ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	1.000,0000	0,8000	800,00
ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	11.000,0000	0,8000	8.800,00
ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	1.000,0000	1,1500	1.150,00
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BL	20,0000	26,6000	532,00
FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	BL	20,0000	26,6000	532,00
FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM	UN	500,0000	2,2800	1.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

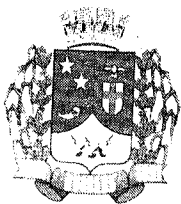
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS				
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	UN	200,0000	24,8000	4.960,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	UN	700,0000	12,8000	8.960,00
MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	BL	10,0000	44,0000	440,00
NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	UN	5.000,0000	0,2600	1.300,00
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	UN	500,0000	0,4900	245,00
PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	5.000,0000	0,3400	1.700,00
PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	UN	300,0000	2,9500	885,00
PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	UN	1.000,0000	2,3300	2.330,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	UN	1.000,0000	4,5000	4.500,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	UN	1.500,0000	2,9500	4.425,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UN	1.000,0000	0,3200	320,00
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	BL	10,0000	52,0000	520,00
REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	BL	10,0000	33,5000	335,00
ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UN	1.000,0000	0,3300	330,00
TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	BL	10,0000	21,0000	210,00

A empresa GRAFICA NOVA ERA LTDA para os itens:

Descrição	UND	Quant.	Val. Unitário	Val. Total
BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	BL	10,0000	24,5000	245,00
BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	BL	50,0000	14,4000	720,00
BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	BL	10,0000	33,0000	330,00
BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	BL	10,0000	27,6000	276,00
BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	BL	300,0000	15,4000	4.620,00
BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	BL	20,0000	25,2000	504,00
BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	BL	10,0000	34,0000	340,00
BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	BL	100,0000	18,5000	1.850,00
BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BL	50,0000	26,9000	1.345,00
BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100	BL	300,0000	25,0000	7.500,00



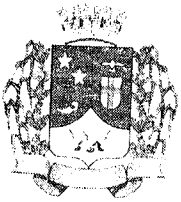
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



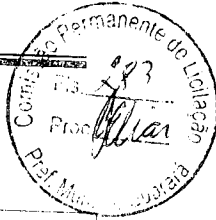
FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15				
BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	BL	300,0000	24,0000	7.200,00
BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	BL	10,0000	22,0000	220,00
BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	BL	5,0000	49,0000	245,00
BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	BL	200,0000	10,5000	2.100,00
BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	BL	5,0000	49,0000	245,00
BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	BL	10,0000	49,0000	490,00
BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	UN	1.000,0000	0,3200	320,00
CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	UN	1.000,0000	0,3600	360,00
CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UN	5,0000	528,0000	2.640,00
ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	5.000,0000	0,3400	1.700,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	7.500,0000	0,4300	3.225,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	1.000,0000	0,7600	760,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	11.000,0000	0,7800	8.580,00
ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	1.000,0000	1,1000	1.100,00
FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BL	20,0000	28,0000	560,00
FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	BL	20,0000	28,0000	560,00
FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UN	500,0000	2,3000	1.150,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	UN	200,0000	24,8000	4.960,00
LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	UN	700,0000	12,8200	8.974,00
MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	BL	10,0000	43,0000	430,00
NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	UN	5.000,0000	0,2600	1.300,00
NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	UN	500,0000	0,4700	235,00
PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UN	5.000,0000	0,3200	1.600,00
PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	UN	300,0000	3,0000	900,00
PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	UN	1.000,0000	2,3500	2.350,00
PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	UN	1.000,0000	4,7400	4.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	UN	1.500,0000	3,0000	4.500,00
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UN	1.000,0000	3,0000	3.000,00
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	BL	10,0000	49,0000	490,00
REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	BL	10,0000	32,0000	320,00
ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UN	1.000,0000	0,3200	320,00
TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	BL	10,0000	21,4000	214,00

Foram consideradas as empresas GILSON L. LACERDA RIBEIRO – ME, SEVEN COPY COMERCIAL LTDA e GRAFICA NOVA ERA LTDA vencedoras do certame. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas interessadas através de termo de renúncia. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

SAID JOSÉ FERREIRA IERED
MEMBRO

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO III

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Seven Copy Comercial LTDA
Logradouro: Rua Padre Guilherme Goossens Lote 4 QK
Bairro Sagrado Coração de Jesus
Cidade Juiz de Fora UF MG CEP 36.032-012 TEL (32) 3216-0052
CNPJ 07.416.432/0001-27 Inscrição Estadual 001662220.00- 25

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Item	DESCRIÇÃO	QTD	UND	P. UNIT	P.TOTAL
1	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	5,00	BLC	R\$ 49,50	R\$ 247,50
2	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	10,00	BLC	R\$ 24,80	R\$ 248,00
3	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	50,00	BLC	R\$ 15,00	R\$ 750,00
4	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	10,00	BLC	R\$ 32,00	R\$ 320,00
5	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	10,00	BLC	R\$ 26,50	R\$ 265,00



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 - (32) 3216 - 0052



6	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	300,00	BLC	R\$ 15,30	R\$ 4.590,00
7	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	20,00	BLC	R\$ 24,90	R\$ 498,00
8	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	10,00	BLC	R\$ 33,80	R\$ 338,00
9	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	100,00	BLC	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
10	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	50,00	BLC	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
11	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	300,00	BLC	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
12	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	300,00	BLC	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
13	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	10,00	BLC	R\$ 22,40	R\$ 224,00
14	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	200,00	BLC	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
15	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	5,00	BLC	R\$ 49,40	R\$ 247,00



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 - (32) 3216 - 0052



16	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	10,00	BLC	R\$ 49,40	R\$ 494,00
17	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	1.000,00	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00
18	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	3,00	UND	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
19	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	2,00	UND	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
20	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	1.000,00	UND	R\$ 0,35	R\$ 350,00
21	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	1.000,00	UND	R\$ 0,30	R\$ 300,00
22	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	4.000,00	UND	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00
23	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	7.500,00	UND	R\$ 0,42	R\$ 3.150,00
24	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	1.000,00	UND	R\$ 0,80	R\$ 800,00
25	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM	7.000,00	UND	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00

2



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 - (32) 3216 - 0052



ARTE E CTP INCLUSOS						
26	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	1.000,00	UND	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00	
27	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	4.000,00	UND	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00	
28	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	20,00	BLC	R\$ 26,60	R\$ 532,00	
29	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	20,00	BLC	R\$ 26,60	R\$ 532,00	
30	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	500,00	UND	R\$ 2,28	R\$ 1.140,00	
31	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	200,00	UND	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00	
32	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	700,00	UND	R\$ 12,80	R\$ 8.960,00	
33	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4	10,00	BLC	R\$ 44,00	R\$ 440,00	

2



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052

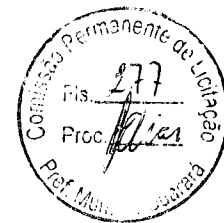


	F/V					
34	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	5.000,00	UND	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00	
35	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	500,00	UND	R\$ 0,49	R\$ 245,00	
36	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	5.000,00	UND	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	
37	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	300,00	UND	R\$ 2,95	R\$ 885,00	
38	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	1.000,00	UND	R\$ 2,33	R\$ 2.330,00	
39	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	1.000,00	UND	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	
40	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	1.500,00	UND	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00	
41	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	1.000,00	UND	R\$ 0,32	R\$ 320,00	

2



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



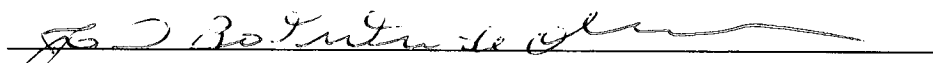
42	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL	10,00	BLC	R\$ 52,00	R\$ 520,00
43	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	10,00	BLC	R\$ 33,50	R\$ 335,00
44	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	1.000,00	UND	R\$ 0,33	R\$ 330,00
45	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	10,00	BLC	R\$ 21,00	R\$ 210,00
TOTAL					R\$ 80.165,50

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Juiz de Fora

Data 13/04/2021


João Batista de Oliveira

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG

LICITANTE – SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Rua Padre Guilherme Goossens, lote 4QK, bairro
Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – Minas Gerais
CEP: 36.032-012
CNPJ: 07.416.432/0001-27

LICITAÇÃO Nº 047/2021
MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 005/2021

PROPOSTA

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



ANEXO III

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Gráfica Nova Era LTDA
Logradouro: Rua Dr. Dias da Cruz nº350 A Bairro Nova Era
Cidade Juiz de Fora UF MG CEP 36.087-030 TEL
CNPJ 22.321.491/0001-05 Inscrição Estadual 367469252.00-87

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

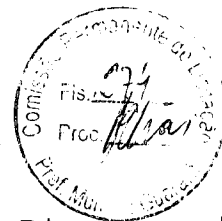
Item	Quant.	Und.	Especificação do objeto	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	5	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	R\$ 49,00	R\$ 245,00
2	10	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	R\$ 24,50	R\$ 245,00
3	50	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	R\$ 14,40	R\$ 720,00
4	10	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 33,00	R\$ 330,00
5	10	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	R\$ 27,60	R\$ 276,00
6	300	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
7	20	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	R\$ 25,20	R\$ 504,00

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -

CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05

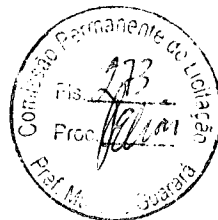


8	10	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	R\$ 34,00	R\$ 340,00
9	100	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
10	50	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
11	300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
12	300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	R\$ 24,00	R\$ 7.200,00
13	10	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	R\$ 22,00	R\$ 220,00
14	200	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
15	5	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	R\$ 49,00	R\$ 245,00
16	10	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	R\$ 49,00	R\$ 490,00
17	1000	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	R\$ 0,32	R\$ 320,00
18	3	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 528,00	R\$ 1.584,00

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05

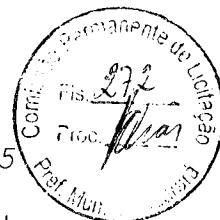


19	2	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 528,00	R\$ 1.056,00
20	1000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	R\$ 0,36	R\$ 360,00
21	1000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,34	R\$ 340,00
22	4000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,34	R\$ 1.360,00
23	7500	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,43	R\$ 3.225,00
24	1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,76	R\$ 760,00
25	7000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,78	R\$ 5.460,00
26	1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
27	4000	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,78	R\$ 3.120,00
28	20	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 28,00	R\$ 560,00
29	20	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	R\$ 28,00	R\$ 560,00
30	500	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



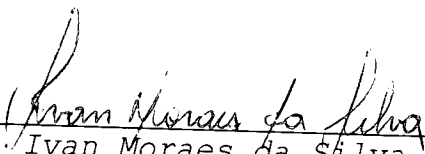
31	200	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	R\$ 24,80	R\$ 4.960,00
32	700	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	R\$ 12,82	R\$ 8.974,00
33	10	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	R\$ 43,00	R\$ 430,00
34	5000	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
35	500	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	R\$ 0,47	R\$ 235,00
36	5000	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
37	300	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
38	1000	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	R\$ 2,35	R\$ 2.350,00
39	1000	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	R\$ 4,74	R\$ 4.740,00

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05

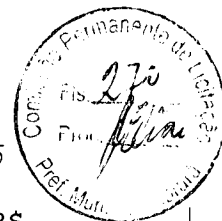



Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



40	1500	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	R\$ 3,00	R\$ 4.500,00
41	1000	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,33	R\$ 330,00
42	10	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL	R\$ 49,00	R\$ 490,00
43	10	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	R\$ 32,00	R\$ 320,00
44	1000	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,32	R\$ 320,00
45	10	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	R\$ 21,40	R\$ 214,00

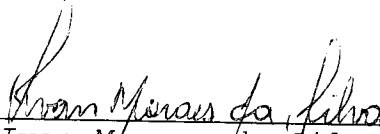
R\$80.848,00


Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Juiz de Fora

Data 13/04/2021


Ivan Moraes da Silva



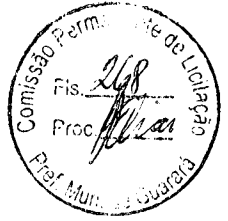
RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA NOVA ERA LTDA
CNPJ: 22.321.491/0001-05
RUA DR. DIAS DA CRUZ, 350 A, NOVA ERA,
JUIZ DE FORA, MG
LICITAÇÃO N° 047/2021
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 005/2021
PROPOSTA



Distribuidora
Giropel

Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021
CARTA CONVITE N° 005/2021

ANEXO III

PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Município de Guarará
Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Carta Convite n° 005/2021, MENOR PREÇO POR ITEM, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

N°	Quant.	Und.	Especificação	VL UNIT.	TOTAL
1	5,00	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	R\$ 52,00	R\$ 260,00
2	10,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	50,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	R\$ 14,90	R\$ 745,00
4	10,00	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 34,00	R\$ 340,00
5	10,00	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	R\$ 26,80	R\$ 268,00
6	300,00	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
7	20,00	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	R\$ 25,00	R\$ 500,00
8	10,00	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	R\$ 33,90	R\$ 339,00
9	100,00	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	R\$ 18,20	R\$ 1.820,00
10	50,00	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 26,80	R\$ 1.340,00
11	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	R\$ 22,54	R\$ 6.762,00
12	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	R\$ 22,54	R\$ 6.762,00
13	10,00	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	R\$ 22,50	R\$ 225,00
14	200,00	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	R\$ 9,98	R\$ 1.996,00
15	5,00	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	R\$ 53,00	R\$ 265,00

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME - Tel.: (32) 3213 - 0222

Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG

E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11 - Insc. Estadual: 367.103.965-0073



Distribuidora Giropel

Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO · ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA · MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



16	10,00	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	R\$ 53,50	R\$ 535,00
17	1.000,00	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	R\$ 0,32	R\$ 320,00
18	3,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 524,00	R\$ 1.572,00
19	2,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 524,00	R\$ 1.048,00
20	1.000,00	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	R\$ 0,36	R\$ 360,00
21	1.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,32	R\$ 320,00
22	4.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
23	7.500,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,40	R\$ 3.000,00
24	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,75	R\$ 750,00
25	7.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00
26	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,18	R\$ 1.180,00
27	4.000,00	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,75	R\$ 3.000,00
28	20,00	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 26,90	R\$ 538,00
29	20,00	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	R\$ -	R\$ -
44	500,00	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 2,34	R\$ 1.170,00
31	200,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	R\$ 24,70	R\$ 4.940,00
32	700,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	R\$ 12,78	R\$ 8.946,00
33	10,00	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	R\$ 42,50	R\$ 425,00
34	5.000,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME - Tel.: (32) 3213 - 0222

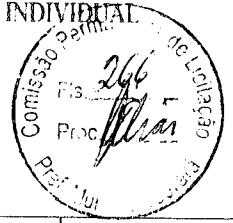
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG

E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11 - Insc. Estadual: 367.103.965-0075



Distribuidora
Giropel
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



35	500,00	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	R\$ 0,48	R\$ 240,00
36	5.000,00	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
37	300,00	UND	PASTAEM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	R\$ 2,90	R\$ 870,00
38	1.000,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
39	1.000,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
40	1.500,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	R\$ 2,90	R\$ 4.350,00
41	1.000,00	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,30	R\$ 300,00
42	10,00	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL	R\$ 49,50	R\$ 495,00
43	10,00	BLC	REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	R\$ 31,00	R\$ 310,00
44	1.000,00	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,30	R\$ 300,00
45	10,00	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	R\$ 21,84	R\$ 218,40

Valor Total: R\$77.589,40

OBS: No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

Validade da proposta: 90 dias;

Prazo de entrega: A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Guarará, para execução do objeto.

Prazo de pagamento: de acordo com o edital.

Juiz de Fora, 14 de março de 2021.


Gilson L. Lacerda Ribeiro – 283.568.026-87
Representante Legal

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME – Tel.: (32) 3213 - 0222

Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG

E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075

03880787/0001-11
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME

ROA ANTONIO DIAS TOSTES LOJA 16
CEP 36020-010 - POÇO RICO
JUÍZ DE FORA - MG

ENVELOPE "B"
"PROPOSTA DE PREÇOS"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
CARTA CONVITE Nº 005/2021
LICITANTE: GILSON L. LACERDA RIBEIRO LTDA – ME

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



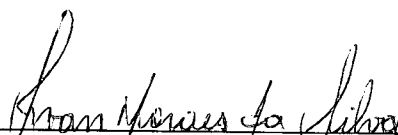
ANEXO XI

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

A empresa Gráfica Nova Era, inscrito sob o CNPJ n° 22.321.491/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ivan Moraes da Silva, portador da Carteira de Identidade n° M7.997.739 e do CPF n° 034.247.326-30, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

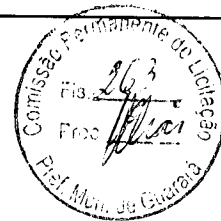
Juiz de Fora, 13 de abril de 2021


Ivan Moraes da Silva



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31202541717

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000246396

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA

Local

31 Março 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

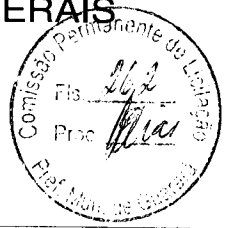
Certifico registro sob o nº 7790691 em 01/04/2020 da Empresa GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME, Nire 31202541717 e protocolo 201598281 - 31/03/2020. Autenticação: EBFFD74BA12B38EE454FC5EFFBDFCAA3A533474. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.828-1 e o código de segurança 376m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/159.828-1	MGP2000246396	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
136.551.326-20	ANTONIO VICENTE DA SILVA
034.247.326-30	IVAN MORAES DA SILVA

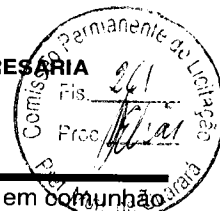
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7790691 em 01/04/2020 da Empresa GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME, Nire 31202541717 e protocolo 201598281 - 31/03/2020. Autenticação: EBFFD74BA12B38EE454FC5EFFBDFCAA3A533474. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.828-1 e o código de segurança 376m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

GRAFICA NOVA ERA LTDA - MENIRE JUCEMG 31202541717 em 22/12/1986 – CNPJ. 22.321.491/0001-05
RUA DOUTOR DIAS DA CRUZ – 350, A – NOVA ERA, CEP. 36.087-030, JUIZ DE FORA / MG

ANTONIO VICENTE DA SILVA, CPF. 136.551.326-20, Cl. MG -10.799.058 PC/MG, brasileiro, casado em **comunhão** parcial de bens, empresário, nascido em 22/01/1945 na cidade de Piau / MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Dias da Cruz, 350, Nova Era, Cep. 36.087-030, Juiz de Fora / MG e **IVAN MORAES DA SILVA**, CPF. 034.247.326-30, Cl. MG-7.997.739 SSP/MG, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, nascido em 20/07/1979 na cidade de Juiz de Fora / MG, residente e domiciliado na Rua Professor Mauricio Macedo, 100, Apto. 103 - A, Bairro Jardim Santa Isabel, Cep. 36.087-750, Juiz de Fora / MG. Únicos sócios integrantes da sociedade empresária limitada denominada **GRAFICA NOVA ERA LTDA - ME** com sede na Rua Doutor Dias da Cruz, 350, A, Nova Era, CEP. 36.087-030, Juiz de Fora / MG, inscrita no CNPJ sob o n° 22.321.491/0001-05, conforme ato constitutivo registrado na JUCEMG sob o n° 31202541717 em 22/12/1986, resolvem introduzir modificações por este instrumento e na melhor forma de direito, altera e consolida seu contrato social em obediência ao Código Civil, trazido pela lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – RAZÃO SOCIAL, NOME FANTASIA E SEDE

A razão social continua sendo **GRAFICA NOVA ERA LTDA - ME**, alterando o nome fantasia para **GRAFICA NOVA ERA** e com o mesmo endereço na **Rua Doutor Dias da Cruz, 350, A, Nova Era, CEP. 36087-030, Juiz de Fora / MG.**

SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objetivo social passa a ser **Serviços de edição, impressão gráfica, plastificação, encadernação e acabamento gráfico, fabricação de produtos de papel, comercio varejista e atacadista de artigos de papelaria, artigos de escritório, eletrodomésticos, aparelhos, equipamentos e suprimentos eletrônicos e de informática, copiadoras multifuncionais, impressoras e duplicadores digitais, moveis e artigos de colchoaria, serviços de recarga de cartuchos, reparação e manutenção em aparelhos eletroeletrônicos e de informática, serviços de produção fotográfica e filmagens. Comercio atacadista de livros, jornais e outras publicações, filmes, CDs, DVDs e de equipamentos e artigos de uso pessoal, comercial e doméstico, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comercio varejista de materiais pedagógicos, Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório.**

TERCEIRA – CAPITAL SOCIAL

O capital social passa a ser R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), sendo R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país e R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país, sendo o total representados por 40.000 (Quarenta Mil) quotas, e alterando o valor nominal para R\$ 1,00 (hum real) cada uma distribuídas da seguinte forma.

ANTONIO VICENTE DA SILVA	30.000 quotas à R\$ 1,00 =	R\$ 30.000,00 =	75 %
IVAN MORAES DA SILVA	10.000 quotas à R\$ 1,00 =	R\$ 10.000,00 =	25 %
TOTAL	40.000 quotas a R\$ 1,00 =	R\$ 40.000,00 =	100 %

QUARTA – INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **02/01/1987**, sendo indeterminado o prazo de sua duração podendo dissolver a qualquer tempo, cabendo o seu patrimônio líquido aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

QUINTA – QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, nos termos do art. 1.056, CC/2002.

SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio passa a ser restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil de 10 de janeiro de 2002.

SETIMA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IVAN MORAES DA SILVA** que assinará pela sociedade em tudo que for necessário, com poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio nos termos dos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064 CC/2002.

Parágrafo único: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



GRAFICA NOVA ERA LTDA - ME

NIRE JUCEMG 31202541717 em 22/12/1986 – CNPJ. 22.321.491/0001-05
RUA DOUTOR DIAS DA CRUZ – 350, A – NOVA ERA, CEP. 36.087-030, JUIZ DE FORA / MG



OITAVA – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

O sócio **IVAN MORAES DA SILVA**, declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002.

NONA – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

No término de cada exercício social, terminando em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados nos termos do art. 1.065, CC/2002.

DECIMA – RETIRADA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio, nos termos do art. 1.028 e 1.031, CC/2002.

DÉCIMA PRIMEIRA – OMISSÕES

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, elegendo o foro de Juiz de Fora, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou se torne, para dirimir quaisquer dúvidas.

Juiz de Fora, 20 de Março de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato: Antônio Vicente da Silva e Ivan Moraes da Silva.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

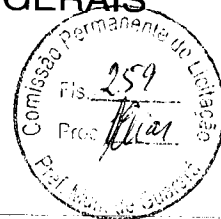
Certifico registro sob o nº 7790691 em 01/04/2020 da Empresa GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME, Nire 31202541717 e protocolo 201598281 - 31/03/2020. Autenticação: EBFFD74BA12B38EE454FC5EFFBDFCAA3A533474. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.828-1 e o código de segurança 376m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/159.828-1	MGP2000246396	31/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
136.551.326-20	ANTONIO VICENTE DA SILVA
034.247.326-30	IVAN MORAES DA SILVA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME, de NIRE 3120254171-7 e protocolado sob o número 20/159.828-1 em 31/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7790691, em 01/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
136.551.326-20	ANTONIO VICENTE DA SILVA
034.247.326-30	IVAN MORAES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
136.551.326-20	ANTONIO VICENTE DA SILVA
034.247.326-30	IVAN MORAES DA SILVA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 01/04/2020, às 16:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/159.828-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7790691 em 01/04/2020 da Empresa GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME, Nire 31202541717 e protocolo 201598281 - 31/03/2020. Autenticação: EBF7D74BA12B38EE454FC5EFFBDFCAA3A533474. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/159.828-1 e o código de segurança 376m Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
GRÁFICA NOVA ERA LTDA - ME

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado em regime de
comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 22.01.45, portador da CI nº MG-
10.799.058, expedida pela SSPMG e CPF nº 136.551.326-20, residente e domiciliado à Rua
Doutor Dias da Cruz, nº 350, Bairro Nova Era, Juiz de Fora - MG; CEP: 36087-030;

LAURITA MORAES DA SILVA, brasileira, casada em regime de
comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25.08.42, portadora da CI nº M-
1.975.360, expedida pela SSPMG, e CPF nº 485.214.266-15, residente e domiciliada à Rua
Doutor Dias da Cruz, nº 350, Bairro Nova Era, Juiz de Fora - MG; CEP: 36087-030;

RONALDO LOURENÇO DA SILVA, brasileiro, solteiro,
empresário, nascido em 11.03.74, portador da C.I. nº M- 8.016.110, expedida pela SSPMG
e CPF 034.606.786-31, residente e domiciliado à Rua Doutor Dias da Cruz, 350 - Bairro
Nova Era, Juiz de Fora - MG; CEP: 36087.030.

Únicos componentes da Sociedade Empresária Limitada, que vem
girando nesta praça sob a Denominação Social de GRÁFICA NOVA ERA LTDA -ME,
inscrita no CNPJ sob o nº 22.321.491/0001-05, com seu Contrato Social arquivado na
JUCEMG sob o nº 3120254171.7 em 22.12.86 e última Alteração Contratual registrada na
mesma Junta Comercial sob o nº 11415698 em 22.11.95, resolvem de comum acordo
consolidar o Contrato Social nos termos do código Civil, mediante as cláusulas e condições
seguintes:

PRIMEIRA: O Capital Social que é de R\$6.000,00 (seis mil reais),
dividida em 60 (sessenta) cotas no valor de R\$100,00 (cem reais) cada uma, totalmente
integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficou distribuído entre os sócios da
seguinte maneira:

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA -----	45 cotas de R\$100,00 = R\$ 4.500,00 = 75%
RONALDO LOURENÇO DA SILVA -----	12 cotas de R\$100,00 = R\$ 1.200,00 = 20%
LAURITA MORAES DA SILVA -----	03 cotas de R\$100,00 = R\$ 300,00 = 5%
TOTAL -----	60 cotas de R\$100,00 = R\$ 6.000,00 = 100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao
valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

SEGUNDA: A Administração da Sociedade e uso da denominação
social será de competência do Sócio RONALDO LOURENÇO DA SILVA e a ele caberá
a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e
extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre
no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em
negócios estranhos aos fins sociais, podendo assinar isoladamente pela sociedade.

TERCEIRA: Pelo exercício da administração, o administrador
RONALDO LOURENÇO DA SILVA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró
labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Continua FLS. II

* Ronaldo Lourenço da Silva x Laurita Moraes da Silva

[Handwritten signature]



Laurita Azevedo da Silva

Ronaldo Lourenço da Silva

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA GRÁFICA NOVA ERA LTDA - ME

QUARTA: O administrador, **RONALDO LOURENÇO DA SILVA**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no Art. 1.011, Parágrafo 1º, do código civil.

QUINTA: A Sociedade gira sob a denominação social de **GRÁFICA NOVA ERA LTDA - ME**.

SEXTA: A Sociedade tem sua sede à Rua Doutor Dias da Cruz, nº 350 - A, Bairro Nova Era, Juiz de Fora - MG; CEP: 36067.030.

SÉTIMA: O Objeto Social da Empresa é Tipografia e Artes Gráficas.

OITAVA: A Sociedade iniciou suas atividades em 02.01.87, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

NONA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: O exercício Social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARAGRÁFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradora, quando for o caso.

DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não implicará dissolução da Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido ou interdiado o valor correspondente às suas cotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou interdição, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.



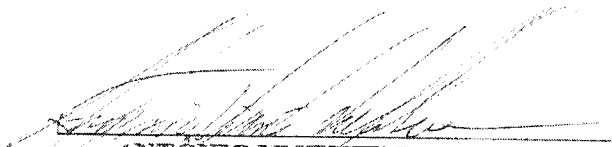
FLS. 11


CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA GRÁFICA NOVA ERA LTDA - ME

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente documento em três vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas presenciais para que se produzam os devidos efeitos legais.

Juiz de Fora, 05 de Outubro de 2005.



ANTÔNIO VICENTE DA SILVA

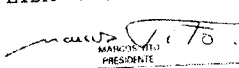

+ 
RONALDO LOURENÇO DA SILVA


LAURITA MORAES DA SILVA

TESTEMUNHAS:

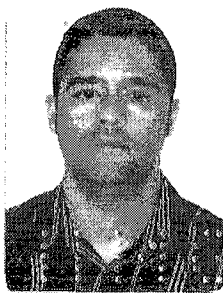

APARECIDA J. SOARES LESSA
CI: 44.620 CRCMG


FÁTIMA Mª SOARES MEDEIROS
CI: M-6.208.636 SSPMG


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3434651
DATA: 02/12/2005 PROTOCOLO: 051303469
#GRAFICA NOVA ERA LTDA -ME#

ANTÔNIO VICENTE DA SILVA
PRESIDENTE

RONALDO LOURENÇO DA SILVA
DEPUTADO À CÁMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

Comissão Permanente de Licitação
 Fis. 253
 Proc. 111
 Paulo de Tarso

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 UNIDADE DE LICITAÇÃO



Ivan Moraes da Silva



ARTES E GRAFICA

VALDA EM TODO TERITORIO NACIONAL

REGISTRO MS-7.987.739
 DATA 09/12/2008

IVAN MORAES DA SILVA

ANTONID VICENTE DA SILVA
 LAURITIA MORAES DA SILVA

NATURALIDADE
 JULIA DE SOUSA MS
 20/7/1979

DATA DE NASCIMENTO
 JOZILMASSÉ, LV-23A FL-2019
 20/7/1979

UPA
 RENS SANTOS
 ANA VIVIANE DE DEUS

NUMERO DE IDENTIFICACAO
 P11-2485

2. VIA



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
034.247.326-30

Nome
IVAN MORAES DA SILVA

Nascimento
20/07/1979

CÓDIGO DE CONTROLE
3CDA.CB7A.C50F.67E1



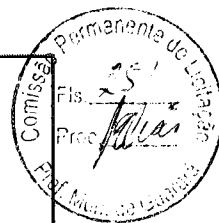
Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:11:42 do dia 10/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.321.491/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA NOVA ERA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA NOVA ERA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DIAS DA CRUZ	NÚMERO 350	COMPLEMENTO A
-------------------------------------	----------------------	-------------------------

CEP 36.087-030	BAIRRO/DISTRITO NOVA ERA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICANOVAERALTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3222-5343
--	-----------------------------------

ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2021 às 16:13:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
22.321.491/0001-05
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/12/1986

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA NOVA ERA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DIAS DA CRUZ

NÚMERO
350

COMPLEMENTO
A

CEP
36.087-030

BAIRRO/DISTRITO
NOVA ERA

MUNICÍPIO
JUIZ DE FORA

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GRAFICANOVAERALTDA@GMAIL.COM

TELEFONE
(32) 3222-5343

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

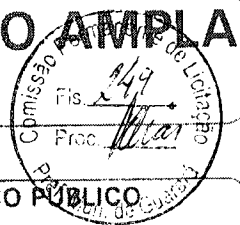
Emitido no dia **05/04/2021** às **16:13:04** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita



PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
000000/3153	000272/2021	20/07/2021	43/904823-0
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
IVAN MOARES DA SILVA		034.247.326-30	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CPF/CNPJ	IDENTIDADE
22.321.491/0001-05	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
GRAFICA NOVA ERA LTDA	

FINALIDADE
PARA FINS DE DE DIREITO

OBSERVAÇÕES
<p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p> <p>*****</p>

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

Sergio Ricardo Cortes Berg
 SERGIO RICARDO CORTES BERG

JUIZ DE FORA, 21 DE JANEIRO DE 2021.
 Emitido por: sberg



LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 21/01/2021

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000272/2021

CONTRIBUINTE: GRAFICA NOVA ERA LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 22.321.491/0001-05

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

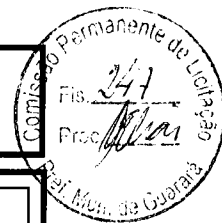
CNPJ GRAFICA NOVA ERA LTDA

22.321.491/0001-05 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: GRAFICA NOVA ERA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367469252.00-87

CNPJ/CPF: 22.321.491/0001-05

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOUTOR DIAS DA CRUZ

NÚMERO: 350

COMPLEMENTO: LT A,

BAIRRO: NOVA ERA

CEP: 36087030

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

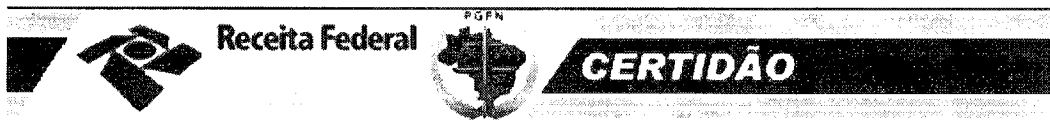
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000459223584



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA NOVA ERA LTDA
CNPJ: 22.321.491/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:06 do dia 13/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2021.

Código de controle da certidão: **756F.EBC5.CC90.4CF7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.321.491/0001-05

Razão Social: GRAFICA NOVA ERA LTDA

Endereço: RUA DIAS DA CRUZ 350 A / NOVA ERA / JUIZ DE FORA / MG / 36087-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2021 a 29/04/2021

Certificação Número: 2021033101133437743009

Informação obtida em 12/04/2021 11:18:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA NOVA ERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.321.491/0001-05

Certidão nº: 31358399/2020

Expedição: 26/11/2020, às 12:20:39

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA NOVA ERA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.321.491/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GRAFICA NOVA ERA LTDA

CNPJ: 22.321.491/0001-05

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Março de 2021 às 15:48

JUIZ DE FORA, 02 de Março de 2021 às 15:48

Código de Autenticação: 2103-0215-4829-0950-5087

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



ANEXO V

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: Gráfica Nova Era LTDA

Logradouro: Rua Dr. Dias da Cruz N°: 350 A **Bairro:** Nova era

Cidade: Juiz de Fora **UF:**MG **CEP:**36.087-030 **TEL** (32)3222-5343

CNPJ:22.321.491/0001-05 **Inscrição Estadual:**367469252.00-87

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

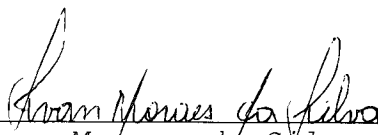
E-mail: gne.jf@hotmail.com

Nome: Ivan Moraes da Silva

Cargo: Administrador

Identidade:M7.997.739

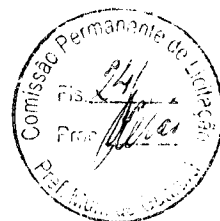
CPF:034.247.326-30


Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



ANEXO VI

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

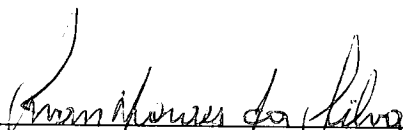
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 005/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Juiz de fora, 13 de abril de 2021

Empresa: Gráfica Nova Era LTDA
Nome legível: Ivan Moraes da Silva


Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



ANEXO VII

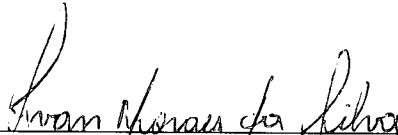
Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa Gráfica Nova Era LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.321.491/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr Ivan Moraes da Silva, portador da Identidade n° M7.997.739, e do CPF n° 034.247.326-30, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021


Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



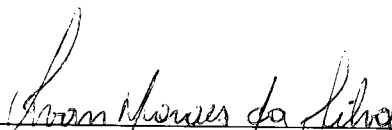
ANEXO VIII

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa Gráfica Nova Era LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.321.491/0001-05, sediada na rua Dr. Dias da Cruz, nº350 A, bairro Nova Era, Juiz de Fora - MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 047/2021 - Modalidade Carta Convite nº 005/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021


Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



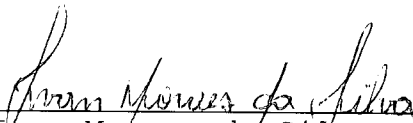
ANEXO IX

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Ivan Moraes da Silva
Cargo: Administrador
Identidade: M7.997.739
CPF: 034.247.326-30


Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



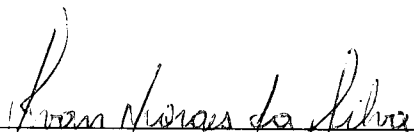
ANEXO X

Licitação n° 047/2021
Modalidade de Carta Convite n° 005/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A empresa Gráfica Nova Era LTDA, inscrito no CNPJ n° 22.321.491/0001-05, por intermédio de seu representante legal o Sr. Ivan Moraes da Silva, portador da Carteira de Identidade n° M7.997.739 e do CPF n°034.247.326-30, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

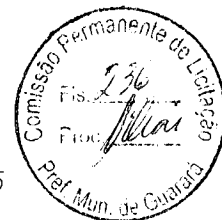


Ivan Moraes da Silva

Gráfica Nova Era Ltda

Rua Dr. Dias da Cruz, 350 A - Bairro Nova Era -
CEP: 36.087-030

Juiz de Fora - Minas Gerais - CNPJ 22.321.491/0001-05



ANEXO IV

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

CREDENCIAMENTO


Proponente


Gráfica Nova Era LTDA
Logradouro: Rua Dr. Dias da Cruz nº350 A Bairro Nova Era
Cidade Juiz de Fora UF MG CEP 36.087-030 TEL (32) 3222-5343
CNPJ 22.321.491/0001-05 Inscrição Estadual 367469252.00-87

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Ivan Moraes da Silva, portador da célula de identidade nºM7.997.739, expedida pela SSP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 047/2021 - Edital nº 005/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.



Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Ivan Moraes da Silva
Administrador
RG: M7.997.739
CPF:034.247.326-30
Data 13/04/2021


Ivan Moraes da Silva



RAZÃO SOCIAL: GRÁFICA NOVA ERA LTDA
CNPJ: 22.321.491/0001-05
RUA DR. DIAS DA CRUZ, 350 A, NOVA ERA,
JUIZ DE FORA, MG
LICITAÇÃO N° 047/2021
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 005/2021
DOCUMENTAÇÃO

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31207297202	Código da Natureza Jurídica 2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2001040310

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA Local <u>24 Dezembro 2020</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
---	---

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Data Responsável	Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável
---	--	---

DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
			/ / _____	_____
			Data	Responsável

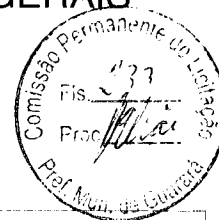
DECISÃO COLEGIADA <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	/ / _____	_____	_____	_____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/788.261-4	MGP2001040310	24/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8154358 em 29/12/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 207882614 - 24/12/2020. Autenticação: 1A528E7DEE5ABE2E08D9D3E63E3D1F6358EDB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/788.261-4 e o código de segurança Lej1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8



MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1955, empresário, administrador, titular da cédula de identidade **M 2.331.503**, expedido por **SSPMG**, e inscrito sob o numero **CPF 234.688.156-20**, residente e domiciliado, a rua Marciano Pinto, numero 2030, bairro Sagrado Coração de Jesus, CEP 36.032.010.

Único sócio da sociedade empresarial limitada, **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, com sede a rua Mariano Procópio, numero 740, bairro Centro, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cep 36.035-780, **CNPJ 07.416.432/0001-27, NIRE 312.0729720-2**, em sessão 01/06/2005; Único sócio da sociedade Unipessoal Ltda, resolve de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

PRIMEIRA CLÁUSULA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO SOCIAL

Pela presente alteração contratual, a empresa que estava estabelecida à rua Mariano Procópio, número 740, bairro Centro, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, cep 36.035-780, e passará para a rua Padre Guilherme Goossens, lote 4 QK, cidade Nova II, Sagrado Coração, CEP 36.032-012, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Pelo presente instrumento, resolve o sócio, reformular o contrato social, em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei nº 10.406/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, consolidando nesta presente alteração as modificações do contrato social, registrado sob numero 312.0729720-2 em 01/06/2005, e última alteração sob o número 7679995 em 28/01/2020, passando as cláusulas tanto do Contrato social como das alterações anteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade Empresaria gira sob o nome empresarial de **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA-SEDE

A sociedade tem a sede e foro a rua **Padre Guilherme Goossens, lote 4 QK, cidade Nova II, Sagrado Coração, CEP 36.032-012, cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.**

CLÁUSULA TERCEIRA – ABERTURA DE FILIAL

É facultado à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, desde que conste em alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA- OBJETO SOCIAL

Constitui objetivo social da sociedade é de Exploração do ramo: **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, SERVIÇOS DE ENCARDERNAÇÃO E PLATIFICAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ATIVIDADE DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO,**

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

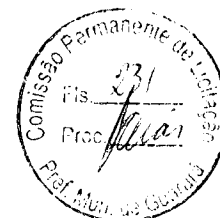
Certifico registro sob o nº 8154358 em 29/12/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 207882614 - 24/12/2020. Autenticação: 1A528E7DEE5ABE2E08D9D3E63E3D1F6358EDB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/788.261-4 e o código de segurança Lej1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8



MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL DE USO PUBLICITÁRIO, IMPRESSÃO DE MATERIAL, PARA OUTROS USOS, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO, PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL DOMESTICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS.

CLÁUSULA QUINTA-PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguindo-se por vontade unanime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA-CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00(Um Real)), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios :

a) João Batista de Oliveira	40.000 quotas	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Total	40.000 Quotas		R\$ 40.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA-RESPONSABILIDADE

I-A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Novo Código Civil , Lei nº 10.406/2002.

II-Conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, VIII , do Novo Código Civil , Lei nº 10.406/2002, o sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA-ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio, **João Batista de Oliveira**, com o poderes e atribuição de administrador, assinando os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA NONA-RETIRADAS DE PRO-LABORE

Pelo exercício da administração, o administrador **João Batista de Oliveira**, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercicio social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro.





MATTOSO ESCRITÓRIO CONTÁBIL LTDA
Gal. Azarias Vilela nº 56 – Sala 12/13/14 - Centro
Juiz de Fora – MG – CEP 36.010-200
Email: escritoriomattoso@veloxmail.com.br



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ 07.416.432/0001-27 NIRE 312.072.9720-2 SESSAO 01/06/2005**

Parágrafo primeiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ou prejuízos do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros ou prejuízos quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO DE SOCIO

O falecimento, falência ou afastamento do sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer do sócio, caberá a um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do balanço patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes. Na proporção das quotas sociais.

Parágrafo Segundo: O balanço patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitado a deliberação dos sócios, conforme quorum previsto no parágrafo sétimo da cláusula nona deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato às normas da Sociedade Simples e facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Unipessoal Limitada.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DESIMPEDIMENTO

O sócio declara sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre a sociedade e terceiros, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja.

O sócio assina a presente alteração, dando validade jurídica aos termos nela descritos.

Juiz de Fora, 23 de Dezembro de 2020 .

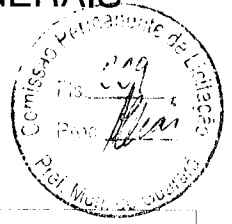
Jóao Batista de Oliveira.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/788.261-4	MGP2001040310	24/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Página 1 de 1

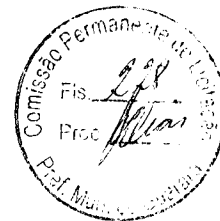


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8154358 em 29/12/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 207882614 - 24/12/2020. Autenticação: 1A528E7DEE5ABE2E08D9D3E63E3D1F6358EDB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/788.261-4 e o código de segurança Lej1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, de NIRE 3120729720-2 e protocolado sob o número 20/788.261-4 em 24/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8154358, em 29/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
234.688.156-20	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Carla Campos Carvalho, Servidor(a) Público(a), em 29/12/2020, às 16:46 conforme horário oficial de Brasília.



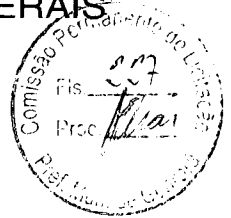
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/788.261-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 29 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8154358 em 29/12/2020 da Empresa SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, Nire 31207297202 e protocolo 207882614 - 24/12/2020. Autenticação: 1A528E7DEE5ABE2E08D9D3E63E3D1F6358EDB5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/788.261-4 e o código de segurança Lej1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

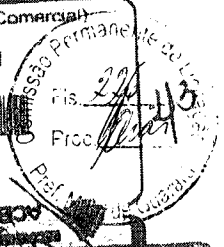
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO.: 3120729720-2
 DATA: 01/06/2005 PROTOCOLO: 051130025

IMPRESSOS GRAFICOS SAO JOSE DE JUIZ DE FORA LTDA

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)
JUCEMG - ER01
 ER01 - JUIZ DE FORA
 05/113.002-5



31 03768 2991

ILMO SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IMPRESSOS GRAFICOS SAO JOSE DE JUIZ DE FORA LTDA

NOME: _____
 (da empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela)

Responsável Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:
 Nome: **ANTONIO OLIVEIRA DE PAULA**
 Assinatura: *Antonio Oliveira de Paula*
 Telefone de contato: **3284-3212 - GLAUCYA**

Local: _____
 Data: _____



3284-3212
 032021

ANTONIO OLIVEIRA DE PAULA
 Agente Auxiliar de Comércio
 JUIZ DE FORA, 16/03/2015

Olindo Jorge Vieira, Escrivão Substituto
 F.C.R.: 1600, T.F.J.: 4900, 75 Total: 483,14
 E-mail: 4862,25 F.C.R.: 1600

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM *semelhante empresa* SIM *continua sendo*
São José do Monte
Monte Alta
crédito 31/05/05

NÃO *17.05.05* SIM *19.05.05*

Processo em ordem. A decisão.
 Data: _____ Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Data: *21/05/05* Responsável: *OLÍMPIA GONÇALVES*

Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

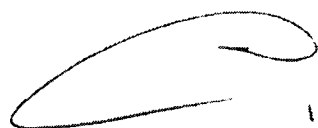
Processo indeferido. Publique-se.

Data: _____ Vogal Presidente da Turma: _____ Vogal: _____ Vogal: _____

OBSERVAÇÕES:
CPFS OK



— CANCELADA 71 → SUBSTITUIÇÃO "COMERCIAL" PELA "AD-
MINISTRATIVA"


18/11/2015
SECRETARIA DE REGISTRO E DEFESA DO CONSUMIDOR
RUA DA PRAÇA, 110 - 1º ANDAR - 30130-000 - BELO HORIZONTE, MG





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Marcos Antonio Oliveira de Paula, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Juiz de Fora, à Rua da Laguna nº 253, Bairro Jardim Glória cep: 36015-230, nascido na cidade de Juiz de Fora - MG no dia 22/04/1962, portador da carteira de identidade nº M-3.257.969 SSP MG e CPF nº 588.122.616-04 e Amabily Cristina Alves, brasileira, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Juiz de Fora, à Rua Augusto Thielman, nº 714, Bairro Borboleta cep: 36035-000, nascida na cidade de Volta Redonda - RJ no dia 23/02/1972, portadora da carteira de identidade nº M-7.501.335 SSP MG e CPF nº 998.581.776-15, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada e o fazem nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **IMPRESSOS GRÁFICOS SÃO JOSÉ DE JUIZ DE FORA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Mariano Procópio, nº 740, Bairro Centro Cep: 36035-780 - Juiz de Fora - MG.

SEGUNDA: O capital da sociedade e de R\$ 6.000,00(seis mil reais), constituídos de 6.000(seis mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, integralizado em moeda corrente do país no ato da assinatura deste, ficando assim distribuído entre os mesmos: Marcos Antonio Oliveira de Paula, acima identificado subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país suas 3.000 quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e Amabily Cristina Alves, acima identificado subscreve e integraliza neste ato, em moeda corrente do país suas 3.000 quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Marcos Antonio Oliveira de Paula	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
Amabily Cristina Alves	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00
Total	6.000 quotas.....	R\$ 6.000,00

TERCEIRA: O objetivo comercial será de Serviços Gráficos, Edição e Impressão Gráfica..

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do dia 02 de Maio de 2005, e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio Marcos Antonio Oliveira de Paula e ou Amabily Cristina Alves, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

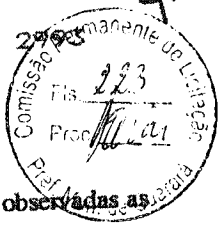
Rua Esperanto, nº 281 Bandeirantes - Juiz de Fora - MG
TeleFax: (32)3224-3212 / 8803-3212





SEVEN COPY SILVEIRA

31 03768 2005



DÉCIMA

PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA

SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA

TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA

QUARTA: Fica designado o Fora da Comarca de Juiz de Fora /MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que por ventura oriundas do presente instrumento contratual, renunciando os sócios, qualquer outro, por mais privilégio que venha a ser o das partes contratantes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, o que assinam perante as testemunhas adiante nomeadas para os devidos efeitos legais.

Juiz de Fora, 02 de Maio de 2005.

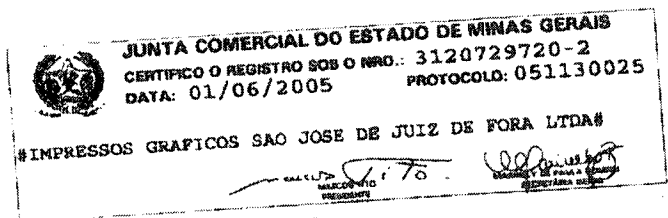
Marcos Antonio Oliveira de Paula

Amábilis Cristina Alves

TESTEMUNHAS:

Glaucia de Assis Serrano Neves Silveira
C.I. M-3.324.146 SSPMG

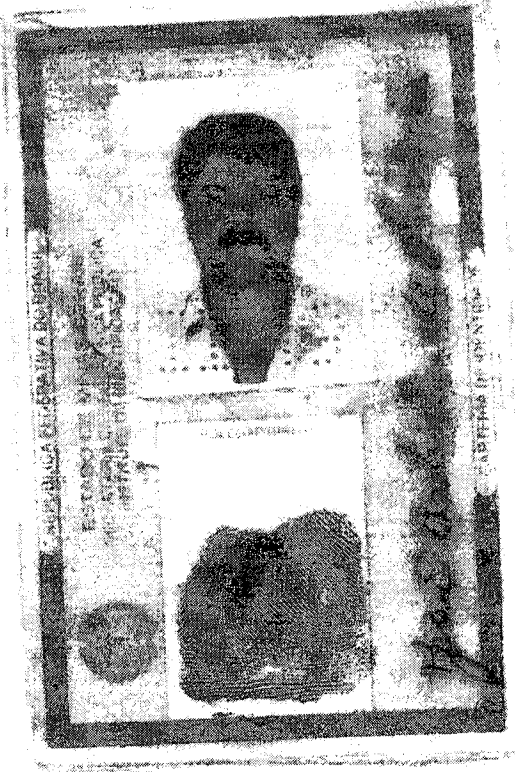
Marcelo Luiz de Souza Silveira
C.I. M-2.380.193 SSPMG



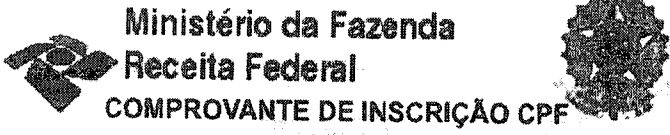
Rua Esperanto, nº 281 Bandeirantes - Juiz de Fora - MG
TeleFax: (32)3224-3212 / 8803-3212



Comissão Permanente do Trabalho
 Fis. 222
 Proc. *W. Silva*
 Prof. M. Silva



VALIDADE 1000 - SINAL NACIONAL
 Nº 2.331.503 CASADO 02/06/89
 JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
 ANTONIO BRUN DE OLIVEIRA
 FILHA MARIA DE OLIVEIRA
 PURIFICARA-MG
 AS LV-048 PL-106V JUIZ DE FORA/MG
 DATA DE PRESENTAÇÃO 26/11/58
 PII-435

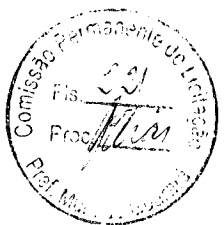


Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

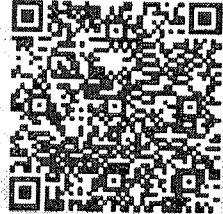
Número
234.688.156-20

Nome
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

Nascimento
26/11/1955



CÓDIGO DE CONTROLE
EB9E.9391.0B97.09F2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:24:56 do dia 12/07/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.416.432/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PADRE GUILHERME GOOSSENS	NÚMERO 00000	COMPLEMENTO LOTE 4 QK
---	------------------------	---------------------------------

CEP 36.032-012	BAIRRO/DISTRITO SAGRADO CORACAO DE JESUS	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	--	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEVEN.COPY@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (32) 3228-7676/ (32) 3211-2395
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **11:51:32** (data e hora de Brasília).



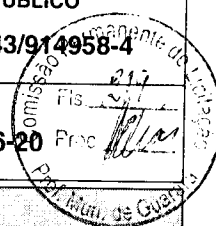
PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Receita

PROTOCOLO 005298/2021	Nº.CERTIDÃO 001741/2021	VALIDADE 03/10/2021	DAM - PREÇO PÚBLICO 43/914958-4
--------------------------	----------------------------	------------------------	------------------------------------

NOME DO REQUERENTE JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	CPF DO REQUERENTE 234.688.156-20
--	-------------------------------------



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 07.416.432/0001-27	IDENTIDADE -----
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
--

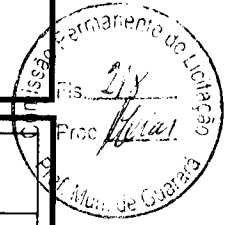
FINALIDADE PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 06 DE ABRIL DE 2021. janaliza

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
13/04/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
12/07/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001662220.00-25

CNPJ/CPF: 07.416.432/0001-27

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R PADRE GUILHERME GOOSSENS

NÚMERO: 00000

COMPLEMENTO: LOTE 4 QK,

BAIRRO: SAGRADO CORACAO DE JESUS

CEP: 36032012

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000459514384



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:07 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **8F50.7228.8C77.A745**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.416.432/0001-27

Razão Social: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA ME

Endereço: R MARIANO PROCOPIO 740 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36035-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2021 a 24/04/2021

Certificação Número: 2021032601205323050167

Informação obtida em 05/04/2021 11:17:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Certidão nº: 32612142/2020
Expedição: 11/12/2020, às 13:03:19
Validade: 08/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.416.432/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

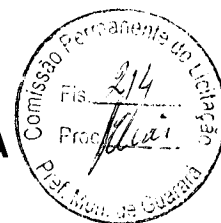
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.416.432/0001-27

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Abril de 2021 às 11:41

JUIZ DE FORA, 13 de Abril de 2021 às 11:41

Código de Autenticação: 2104-1311-4153-0255-3367

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO V

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: Seven Copy Comercial LTDA
Logradouro: Rua Guilherme Goossens, lote 4QK, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora,
Minas Gerais, CEP 36.032-012
Tel: (32) 3216 0052
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Inscrição Estadual: 001662220.00-25

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: seven.copy@yahoo.com.br

Nome: João Batista de Oliveira
Cargo: Administrador
Identidade: M2.331.503
CPF: 234.688.156-20

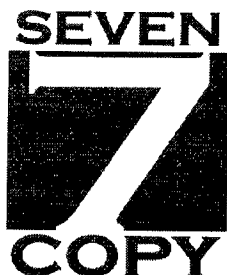
Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

07.416.432/0001-27

SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP

RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG

João Batista de Oliveira
Representante legal



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO VI

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 005/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

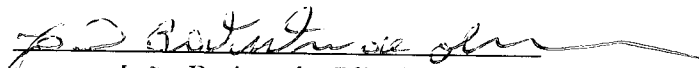
Empresa: Seven Copy Comercial LTDA

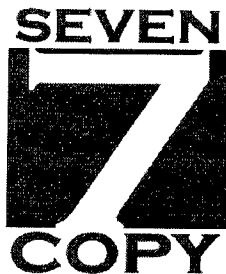
Assinatura: _____

Nome: João Batista de Oliveira

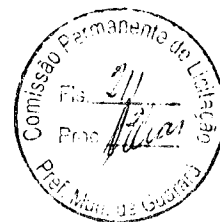
Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG


João Batista de Oliveira



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO VII

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

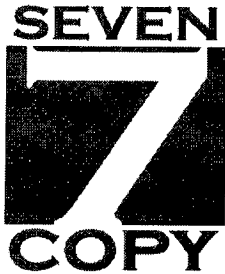
Seven Copy Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.416.432/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista de Oliveira, portador da Identidade nº M 2.331.503, e do CPF nº 234.688.156-20 DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

João Batista de Oliveira
Representa Legal
Administrador

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO VIII

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

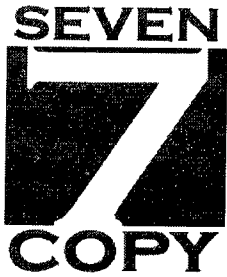
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Seven Copy Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.416.432/0001-27, sediada na Rua Padre Guilherme Goossens, lote 4QK, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.032-012, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 047/2021 - Modalidade Carta Convite nº 005/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

João Batista de Oliveira
Representante legal
Administrador

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO IX

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: João Batista de Oliveira
Cargo: Administrador
Identidade: M2.331.503
CPF: 234.688.156-20

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

João Batista de Oliveira
Representante legal

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4 QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



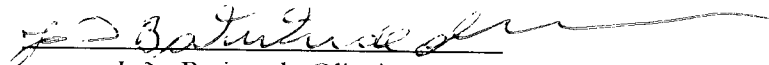
ANEXO X

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

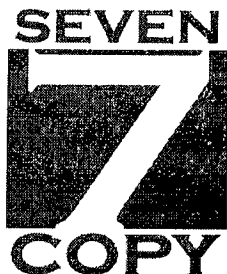
Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Seven Copy Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.416.432/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº M2.337.503 e do CPF nº 234.688.156-20 DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021


João Batista de Oliveira
Representante Legal

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO IV

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

CREDENCIAMENTO

Proponente

Razão Social: Seven Copy Comercial LTDA
Logradouro: Rua Guilherme Goossens, lote 4QK, Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora,
Minas Gerais, CEP 36.032-012
Tel: 32 3216 0052
CNPJ: 07.416.432/0001-27
Inscrição Estadual: 001662220.00-25

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. João Batista de Oliveira, portador da célula de identidade nº M2.331.503, expedida pela SSP/MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 047/2021 - Edital nº 005/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: João Batista de Oliveira
Cargo: Administrador
Identidade: M2.331.503
CPF: 234.688.156-20
Data: 13/04/2021

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG


João Batista de Oliveira
Representante Legal



SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – EPP
Rua Padre Guilherme Goossens, Lote 4 QK
Sagrado Coração de Jesus
Juiz de Fora - MG - CEP: 36.032-012
e-mail: seven.copy@yahoo.com.br
CNPJ: 07.416.432/0001-27 – (32) 3216 - 0052



ANEXO XI

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

Seven Copy Comercial LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.416.432/0001-27, por intermédio de seu representante legal o Sr. João Batista de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº M2.331.503 e do CPF nº 234.688.156-20, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Juiz de Fora, 13 de abril de 2021

João Batista de Oliveira
Representante legal
Administrador

07.416.432/0001-27
SEVEN COPY COMERCIAL
LTDA - EPP
RUA PADRE GUILHERME GOOSSENS, LOTE 4 QK
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CEP 36032-012
JUIZ DE FORA - MG

LICITANTE – SEVEN COPY COMERCIAL LTDA
Rua Padre Guilherme Goossens, lote 4QK, bairro
Sagrado Coração de Jesus, Juiz de Fora – Minas Gerais
CEP: 36.032-012
CNPJ: 07.416.432/0001-27

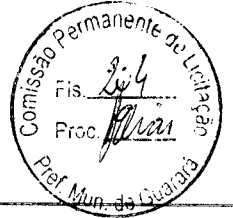
LICITAÇÃO Nº 047/2021
MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 005/2021

DOCUMENTAÇÃO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (ou sede ou filial quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31111506544	2135	

1 REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME
Endereço: Rua da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio:

Nº FCN REMP



MGP1900940640

requerimento V.S. o deferimento do seguinte ato:

N.º DE VIAL	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO - EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		025	1	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2615	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

JUIZ DE FOBA
Local:

Representante Legal da Empresa - Agente Auxiliar do Comércio

19 Dezembro 2019
Data

Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nomes, Empresas e/ou qualificações ou semelhantes:				Processo em Ordem	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM			A decisão	
				Data	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Data	Responsável	Responsável	

DECISÃO SINGULAR

	1ª Exigência	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo detendo - Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indetendo - Publique-se				
	Data	Responsável		

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)				
<input type="checkbox"/> Processo detendo - Publique-se e archive-se	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indetendo - Publique-se				
	Data	Voga	Voga	Voga
		Presidente da	Turma	

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 31111506544 e protocolo 195718291-19/12/2019. Autenticação: C6FFA79CF9D5EAD7FF3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.dce.org.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 195718291 e o código de segurança nkoq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/12/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
19.571.829.1	MGP1900940640	19.12.2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
283.568.026.87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

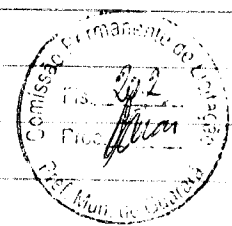
Página 1 de 1





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - SOBRENOME (SE HOUVER)		NOME DA FILIAL (PRODUTOR COMERCIAL) - SOBRENOME (SE HOUVER)	
3111506544			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - SOBRENOME (SE HOUVER)			
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
ESTADO		ESTADO DO	
BRASILÉIRA		CASADO	
SEXO		REGIM DE BENS DO CASO	
M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHÃO PARCIAL	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		NOME	
GERALDO MAGESTE RIBEIRO		MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO	CPF	SSP	MG
02/07/1959	MG 1435932		283 568 926 87
E-MAIL		E-MAIL	
		VCCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. BRAS. 1946)			CIDADE
RUA PEI ALBERTO			290
Bairro		CEP	
JUIZ DE FORA		36020000	
Cidade		UF	
JUIZ DE FORA		MG	
<input type="checkbox"/> Comércio varejista de artigos de papelaria <input type="checkbox"/> Comércio varejista de equipamentos de informática <input type="checkbox"/> Comércio varejista de materiais de escritório <input checked="" type="checkbox"/> Comércio varejista de materiais de construção <input type="checkbox"/> Comércio varejista de materiais de limpeza <input type="checkbox"/> Comércio varejista de materiais de pintura <input type="checkbox"/> Comércio varejista de materiais de acabamento			
INFORMAÇÕES DAS EMPRESAS DE QUE O EMPRESÁRIO É SOCIEDADEIRO E/OU VENDEDOR DAS TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE INSTRUMENTO E QUE FICAM À DISPOSIÇÃO DO DODIJO PARA SEREM CONSULTADAS EM PRESENCIA, EM SEU ENDEREÇO OU EM OUTRO LOCAL DE EMPRESÁRIO E TAMBÉM À PORTA COMERCIAL DO JUZADO DE MINAS GERAIS			
CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO	TIPO DE EMPRESÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO	TIPO DE EMPRESÁRIO
202	ALTERAÇÃO	2211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE NÍVEL DO MESMO NÍVEL DE
2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS	2015	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME DO EMPRESÁRIO			
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO - ME			
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, AV. BRAS. 1946)			CIDADE
RUA ANTONIO DIAS TOSTES			16
Bairro		CEP	
LOJA E 28 LOJA		36020000	
Cidade		UF	
JUIZ DE FORA		MG	
E-MAIL		E-MAIL	
		GIROPEL@GMAIL.COM	
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA	DATA DE REGISTRO DA EMPRESA	DATA DE REGISTRO DA EMPRESA	DATA DE REGISTRO DA EMPRESA
02/05/2009	03880787000111		
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO DODIJO, RECEBEU DO EMPRESÁRIO O PRESENTE DOCUMENTO DE PREVENÇÃO DE FALSIFICAÇÃO.			
DATA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO			
18/12/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI/03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			



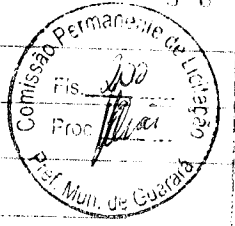
MODULO INTEGRADOR: MGP1900940640



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob nº 3616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO - ME, Nre 3111506544 e protocolo 195718291-19/12/2019. Autenticação C6FA7MGF9LEEAD7FE3E42A3A86F97A2889032F8. Manney de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este instrumento, acesse <http://www.sacemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 195718291 e o código de segurança 3616743. Esta informação é disponibilizada para fins informativos e não substitui o acesso ao sistema de consulta de dados.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO		RUE/DA/DE - nome completo - número e complemento	
31115009544		RUE/DA/DE - nome completo - número e complemento	
NOME DO EMPRESÁRIO (SOB NOME SOCIAL) - NOME SOCIAL			
GILSON LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHO PARCIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO	
GERALDO MAJESTÉ RIBEIRO		MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO		CPF	
12/07/1954		MG 1.435.932	
ESTADO DO NASCIMENTO		ESTADO DO NASCIMENTO	
SSP		MG 283.568.026-87	
E-MAIL		E-MAIL	
VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR		VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR	
ENDEREÇO - RUA/AVENIDA/RODAVIA - N.º - COMPLEMENTO - CEP - CIDADE - UF			
RUA REI ALBERTO			
CEP - CIDADE - UF			
290 - JUIZ DE FORA - MG			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO			
JUIZ DE FORA			
MUNICÍPIO DO ENDEREÇO - UF			
JUIZ DE FORA - MG			
TIPO DE EMPRESÁRIO			
<input type="checkbox"/> INDIV. AUT. <input type="checkbox"/> INDIV. AUT. E S.C. <input type="checkbox"/> ME <input checked="" type="checkbox"/> ME - MEEMB <input type="checkbox"/> EMB <input type="checkbox"/> EMP. IND. <input type="checkbox"/> EMP. IND. - MEEMB <input type="checkbox"/> EMP. IND. - S.C.			
Declaramos sob as penas da lei, sob o vócuo de ser verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e que temos a disposição no ato do registro do pedido de abertura de atividade empresarial, não possuímos outro registro de empresário em qualquer Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES			
ANO	TIPO DE ALTERAÇÃO	RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
2021	ALTERAÇÃO	2211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO GENTILÍCO - DE MEMBRO - MEEMB
2015	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	2244	ALTERAÇÃO DE OBJETIVO SOCIAL
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO			
GILSON LACERDA RIBEIRO - ME			
ENDEREÇO - RUA/AVENIDA/RODAVIA - N.º - COMPLEMENTO - CEP - CIDADE - UF			
RUA ANTÔNIO DIAS TOSTES			
CEP - CIDADE - UF			
16 - JUIZ DE FORA - MG			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO			
LOJA E 28 LOJA			
MUNICÍPIO DO ENDEREÇO - UF			
POCO RIJO - MG			
CEP - CIDADE - UF			
26020019 - JUIZ DE FORA - MG			
E-MAIL			
GIROPEFL@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL - R\$			
10.000,00 - DEZ MIL REAIS			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO			
LACERDA RIBEIRO			
CNPJ			
4761003			
4744003			
4744009			
4753000			
4754707			
4755500			
DATA DE ABERTURA DO REGISTRO			
22/05/2007			
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) - NOME COMPLETO			
03882787000111			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL - R\$			
R\$ 0,00			
TIPO DE EMPRESÁRIO			
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
USO DA JUNTA COMERCIAL			
<input type="checkbox"/> EMPREGADO <input type="checkbox"/> EMPREGADO - MEEMB <input type="checkbox"/> EMPREGADO - S.C. <input type="checkbox"/> EMPREGADO - S.C. - MEEMB <input type="checkbox"/> EMPREGADO - S.C. - S.C.			
DATA DE ABERTURA DO REGISTRO			
19/12/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PODERADO SOB ARQUIVO DE		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ APOS A APROVAÇÃO DO ATO	

MODULO INTEGRADOR: MGP1900940640





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO) EMPRESA (RUA, Nº, CEP, CIDADE, UF)		TIPO DA TUA (Atividade econômica principal do estabelecimento)	
211150654-4		GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO		REGIME DE BENS	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		COMUNHO PARCIAL	
NOME DO MARIDO		NOME	
GERALDO MAGESTE RIBEIRO		MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO	CPF	SSP	MG
12/07/1950	MG 1.435.932		283.568.026-87
E-MAIL		E-MAIL	
VCCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR			
RUA		Cidade	
RUA REI ALBERTO		290	
BARRIO		Cidade	
CENTRO		36000000	
UF		UF	
MG		MG	
<input type="checkbox"/> INDIVIDUAL <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ME			
Declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e declara adotar o disposto no artigo 296 do Código Penal, no que se refere à possibilidade de falsificação de documento empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
DATA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA	TIPO DE ALTERAÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2002	ALTERAÇÃO	2211	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL
2011	ALTERAÇÃO DE TIPO	2015	ALTERAÇÃO DE TIPO
2014	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS	2015	ALTERAÇÃO DE TIPO SOCIAL
NOME DO EMPRESÁRIO			
GILSON LACERDA RIBEIRO - ME			
RUA		Cidade	
RUA ANTONIO DIAS TOSTES		16	
BARRIO		Cidade	
LOJA E 29 LOJA		36000000	
UF		UF	
MG		BRASIL	
E-MAIL		E-MAIL	
GIROPEI@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL	VALOR DO CAPITAL SOCIAL		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO 4761004 4755802 4756300 4759800 4763601 4763602			
DATA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL	TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO DE ENDEREÇO EMPRESARIAL	
02/05/2002	03880787000111		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI/03-2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MODULO INTEGRADOR: MGP1900940640



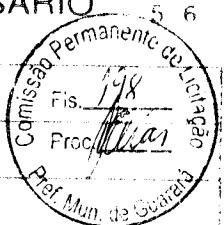
51 1900940



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON LACERDA RIBEIRO - ME, Nire 3111506544 e protocolo 1957-8291-19/12/2019. Autenticação: C6F4A29CF9DEEAD78E3E42A3A88F97A2889032F8. Marinely de Paula Bonfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19.571.829.1 e o código de segurança 5104. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 23/12/2019 às 10:00:00. Matrícula nº 2019-0011. Secretária Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



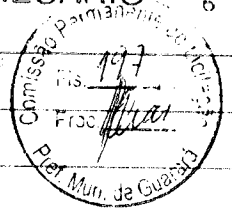
NOME DO EMPRESÁRIO (COMPLETO) EMPRESÁRIO (SOB NOME) 3111506544		TÍTULO (A SER PRESENTADO PARA O REGISTRO) _____	
NOME DO EMPRESÁRIO (SOB NOME) GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO DO CASADO CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		GRUPO SANGÜÍNEO COMUNHO PARCIAL	
NOME DO MARIDO GENAÍDO MARIESTE RIBEIRO		NOME DA ESPOSA MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO 12-07-1954	CPF 1.435.932	SSP	MG 283.568.026-87
E-MAIL VOCONTAL@VFOXMAIL.COM.BR			
RUA RUA REI ALBERTO		CEP 280	
Cidade JUIZ DE FORA		UF MG	
<input type="checkbox"/> PESSOAL FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA <input type="checkbox"/> INDIVÍDUO <input checked="" type="checkbox"/> ME - MICROEMPRESA ME <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Declara, sob as penas da lei, todos os dados aqui verificados neste requerimento e quanto ao disposto no artigo 2º do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
DATA DE REGISTRO ANTERIOR 09/06/2016	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ANTERIOR ACESSÓRIOS	DATA DE REGISTRO ANTERIOR 22/11/2011	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ANTERIOR ACESSÓRIOS DE LAVANDAS GENÉRICOS ALMOXARFADO
DATA DE REGISTRO ANTERIOR 22/11/2011	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ANTERIOR ALTE-REABILITACIONAL E ECONOMIA PRINCIPAL	DATA DE REGISTRO ANTERIOR 2015	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ANTERIOR ALTE-REABILITACIONAL SOCIAL
NOME DO MARIDO GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO - ME			
RUA RUA ANTONIO DIAS TOSTES		CIDADE JUIZ DE FORA	UF MG
LOJA E 28 LOJA		CNPJ 16	
Cidade JUIZ DE FORA		UF MG	PAÍS BRASIL
E-MAIL GIROPEI@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL 10.000,00		VALOR DO CAPITAL SOCIAL DEZ MIL REAIS	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____ CEP _____			
DATA DE REGISTRO ANTERIOR 02-05-2000		NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR 33880787000111	
DATA DE REGISTRO ANTERIOR _____		NÚMERO DE REGISTRO ANTERIOR _____	
USO DA JUNTA COMERCIAL: <input type="checkbox"/> PESSOA FÍSICA <input type="checkbox"/> PESSOA JURÍDICA			
DATA DE REGISTRO ANTERIOR 18-12-2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO		AUTENTICAÇÃO	
PÚBLICO SE E NÃO SE		PÚBLICO SE E NÃO SE	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI/03-2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MODULO INTEGRADOR: MGP1900940640



501506544

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE REGISTRO DE EMPRESA: 3111150654-4		TIPO DE ATO: Alteração de dados cadastrais	
EMPRESA: GILSON LACERDA RIBEIRO ME			
PAÍS: BRASILEIRA		ESTADUAL: CASADO	
SEXO: <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE CASAMENTO: COM-NHÃO PARCIAL	
NOME: GERALDO MAESTRE RIBEIRO		NOME: MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
DATA DE NASCIMENTO: 02/07/1954		CPF: MG 1.435.932	
ESTADO DE NASCIMENTO: MG		CPF: 283.568.026-87	
E-MAIL: VCCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR		E-MAIL:	
ENDEREÇO: RUA REI ALBERTO		Cidade: JUIZ DE FORA	
CEP: 36020-000		UF: MG	
<input type="checkbox"/> ATIVIDADE PRINCIPAL <input type="checkbox"/> ATIVIDADE SECUNDÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> ATIVIDADE TERCIÁRIA <input type="checkbox"/> EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA			
Artigo 5º do Decreto nº 11.024/2003 - Todos os dados e informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 2º do Código Penal são de inteira responsabilidade do requerente do registro empresarial e inscricão na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
NÚMERO DE REGISTRO: 2211		DENOMINAÇÃO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE TIPO DE MUDANÇA	
NÚMERO DE REGISTRO: 2244		DENOMINAÇÃO: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS	
NÚMERO DE REGISTRO: 2015		DENOMINAÇÃO: ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
NOME DO EMPRESÁRIO: GILSON LACERDA RIBEIRO ME			
ENDEREÇO: RUA ANTONIO DIAS TOSTES		Cidade: JUIZ DE FORA	
CEP: 36020-000		UF: MG	
E-MAIL: GIROPEL@GMAIL.COM		E-MAIL:	
VALOR DO ATO: 10.000,00		VALOR DO ATO: DEZ MIL REAIS	
476.002 582.390 621.991 475.001 582.210		476.002 582.390 621.991 475.001 582.210	
DATA DE EMISSÃO: 19/12/2019		CNPJ: 03880787000117	
DATA DE VALIDADE: 19/12/2019		CNPJ: 03880787000117	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO: PUBLICADO SE E ARQUIVADO SE: AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN DREI 03-2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MODULO INTEGRADOR: MGP1900940640





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
19.571.829.1	MGP1900940640	19.12.2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Página 1 de 1



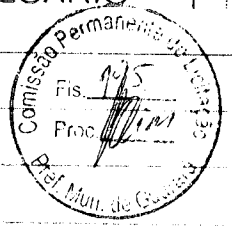
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7516743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, N.º 3111506544 e protocolo 195718291-19.12.2019. Autenticação: C6E9A79CF90EE-A07EE3F42A3A88F97A2889032FE. Marney de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jcemg.org.br e informe o número do protocolo 19.571.829.1 e o código de autenticação C6E9A79CF90EE-A07EE3F42A3A88F97A2889032FE. Digitalmente assinada em 23/12/2019 por Marney de Paula Bomfim - Secretária Geral.

2019/12/23 14:22:00 - Pág. 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



CNPJ (REQUERENTE) - IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA (CNPJ) (15 Dígitos) 31111506544		CNPJ (CASA) - IDENTIFICAÇÃO DE EMPRESA (CNPJ) (15 Dígitos) 31981654814	
NOME DO EMPRESÁRIO (REQUERENTE) (com ou sem sobrenome) GILSON LACERDA RIBEIRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> O REGIME DE BENS DO CASAMENTO <input checked="" type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (CASA) GERALDO VAGESTE RIBEIRO		NOME DO EMPRESÁRIO (CASA) MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO	
RG (REQUERENTE) 22.07.1954	CPF (REQUERENTE) MG 1.435.932	RG (CASA) SSP	CPF (CASA) MG 233.568.026-87
E-MAIL (REQUERENTE) VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR			
RUA REI ALBERTO			CEP (REQUERENTE) 790
Cidade (REQUERENTE) JUZ DE FORA		Cidade (CASA) JUZ DE FORA	
<input type="checkbox"/> ENDEREÇO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO <input checked="" type="checkbox"/> ENDEREÇO FISCAL (ME)			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive de ser verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 209 do Código Penal, não estar impedido de exercer a atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e reduzir a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.			
TIPO DE REQUERIMENTO 02 ALTERAÇÃO		TIPO DE REQUERIMENTO 025 EXTERNAÇÃO DE FOLHA NATURALIZADA	
NOME DO EMPRESÁRIO (CASA) GILSON LACERDA RIBEIRO - ME			
RUA ANTONIO DIAS TOSTES			CEP (CASA) 16
Cidade (CASA) OUJA		Cidade (CASA) POCO DE CALDAS	
Cidade (CASA) JUZ DE FORA		UF (CASA) MG	UF (CASA) BRASIL
E-MAIL (CASA) VOCONTAL@VELOXMAIL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) 2.000,00		VALOR DO CAPITAL SOCIAL (R\$) 100 MIL REAIS	
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (CASA) RUA ANTONIO DIAS TOSTES 4761000 4755592			
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 18/02/2016	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO 33880787000200	ENDEREÇO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Rua	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL - NÃO SE ENQUADRA NA DEFINIÇÃO DE ATOS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS DE INTERESSE PÚBLICO			
DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO 18/12/2019			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO _____ AUTENTICAÇÃO _____ RODOPE DE E ARGUMENTOS _____			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI/03/2013. EVIDENCIADA EM RODAPÉ APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MODULO INTEGRADOR: MGP1900940640



M. 314244

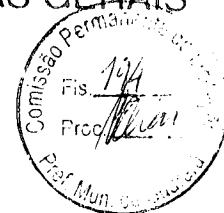


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7616743 em 23/12/2019 da Empresa GILSON LACERDA RIBEIRO - ME, Nro. 31111506544 e protocolo 195718291-19/12/2019. Autenticação: 06F1A79C190E1E417FF3E42A3A88E97A2889032F8. Marmely de Paula Romão - Secretária Geral. Para saber este procedimento, acesse o site: www.jucmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo: 195718291 e o código de segurança: Hkoo. Esta cópia foi autenticada digitalmente em 23/12/2019 por Marmely de Paula Romão - Secretária Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



REMP de Filial

Identificação do Processo

Numero do Protocolo	Numero do Processo Modulo Integrador	Data
19.571.829	MGP1900940640	19.12.2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, de NIRE 3111150654-4 e protocolado sob o número 19/571.829-1 em 19/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7616743, em 23/12/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo Examinador Eleitoral, Aparecido Soares Nascimento.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços - Validar Documentos (<https://portaiservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal-pages/ImagemProcesso.viaUnica.jsf>) e informar o número do protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

REMP de Filial

Assinante(s)	
CPF	Nome
283.568.026-87	GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO

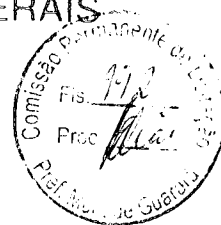
Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



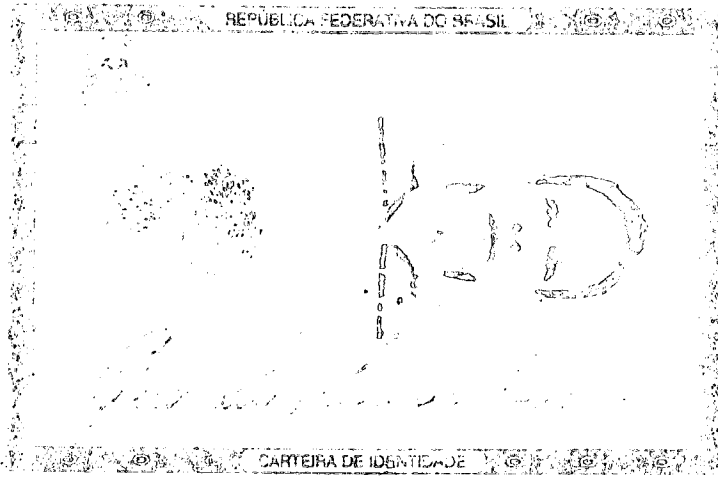
O ato foi defendido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
012.248.456-84	EVERTON APARECIDO SOARES NASCIMENTO
373.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de dezembro de 2019





4º Tabelionato de Notas de Juiz de Fora - MG
 Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por m...
 rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Juiz de Fora, 08/04/2020 09:50:08 15378

SELO DE CONSULTA DOQ96833
 CODIGO DE SEGURANCA: 7912.5368.4231.5756
 Quantidade de atos praticados: 1



Atos praticados por
 Danielle Cristina Tirapani Crispim - Escrivão Autônoma
 E nº R\$ 35,75 TR/R\$ 1,70 Total R\$ 7.315,50
 Consulte a validade: esse selo no site <https://repositorio.jus.br>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-1.435.932 26/06/2018

GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO
 GERALDO MADESTE RIBEIRO
 MARIA ELISA LACERDA RIBEIRO

JUIZ DE FORA-MG 27/7/1959
 CAT. 10-182 FL-291
 SAO PAULO-SP
 283568026-87

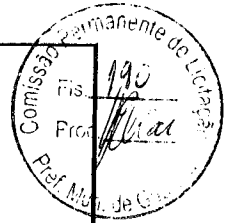
JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREIRA
 ASSINATURA DO DIRETOR

DIY-2207 2 JUL 2018
 LEI Nº 113 DE 28/05/63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.880.787/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2000
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAPELARIA GIROPEL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DIAS TOSTES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA
CEP 36.020-010	BAIRRO/DISTRITO POCO RICO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROPEL@GMAIL.COM	
TELEFONE (32) 3213-0222	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

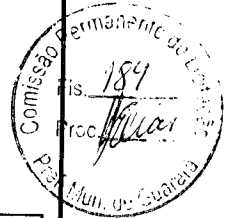
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 14:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.880.787/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2000
NOME EMPRESARIAL GILSON L. LACERDA RIBEIRO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-02 - Edição integrada à impressão de jornais não diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ANTONIO DIAS TOSTES	NÚMERO 16	COMPLEMENTO LOJA E 28 LOJA
CEP 36.020-010	BAIRRO/DISTRITO POCO RICO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GIROPEL@GMAIL.COM	TELEFONE (32) 3213-0222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 14:46:39 (data e hora de Brasília).

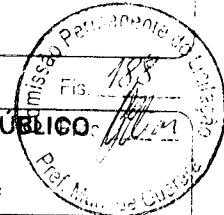
Página: 2/2



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita



PROCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
000038/2021	000011/2021	03/07/2021	43/902826-4
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO		283.568.026-87	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
03.880.787/0001-11	-----
NOME/RAZÃO SOCIAL	
GILSON L. LACERDA RIBEIRO	

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

* * * * *

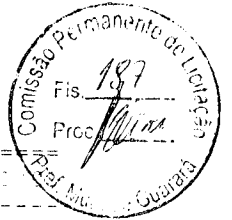
CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.**

MARIANA DA SILVA MUNCH

Mariana S. Munch
SECOM / DAC

JUIZ DE FORA, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Emitido por: mmunch



LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 14/01/2001

PAGINA: 01

SITIO UNICO: NAO INFORMADO

NO. SERVIDAO: 0000000001

CONTRIBUENTE: GILSON L. LACERDA RIBEIRO


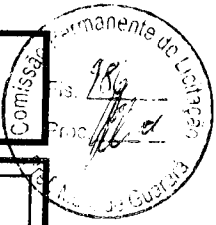
IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 03.940.787/0001-01

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

DWT GILSON L. LACERDA RIBEIRO	036.032/00-2	CPF CNPJ
DMD GILSON L. LACERDA RIBEIRO	130.172 0.04	CPF CNPJ
DMP GILSON L. LACERDA RIBEIRO	03.940.787/0001-01	CPF CNPJ
DNP GILSON L. LACERDA RIBEIRO	03.940.787/0001-01	CPF CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS						
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa				CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/03/2021		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/06/2021			
NOME/NOME EMPRESARIAL: GILSON L. LACERDA RIBEIRO									
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367103965.00-75			CNPJ/CPF: 03.880.787/0001-11			SITUAÇÃO: Ativo			
LOGRADOURO: RUA ANTONIO DIAS TOSTES						NÚMERO: 16			
COMPLEMENTO: LOJA E 28 LOJA,			BAIRRO: POCO RICO			CEP: 36020010			
DISTRITO/POVOADO:			MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA			UF: MG			
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>									
IDENTIFICAÇÃO			NÚMERO DO PTA			DESCRIÇÃO			
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos									
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000453815196									



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO
CNPJ: 03.880.787/0001-11

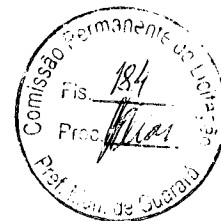
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:17:54 do dia 28/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/06/2021.

Código de controle da certidão: **794C.8C59.F969.F26C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.880.787/0001-11

Razão Social: GILSON L LACERDA RIBEIRO ME

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 571 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 36010-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2021 a 21/04/2021

Certificação Número: 2021032301450020266268

Informação obtida em 06/04/2021 11:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON L. LACERDA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.880.787/0001-11
Certidão n°: 34690814/2020
Expedição: 28/12/2020, às 10:12:02
Validade: 25/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON L. LACERDA RIBEIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.880.787/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GILSON L LACERDA
CNPJ: 03.880.787/0001-11

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Março de 2021 às 13:24

JUIZ DE FORA, 01 de Março de 2021 às 13:24

Código de Autenticação: 2103-0113-2443-0237-6098

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS
CEP 36608 000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ - 17.724.162/0001-75



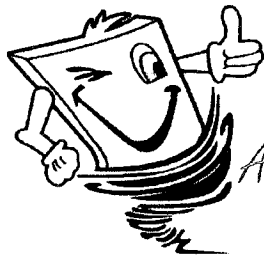
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de fazer prova documental em processo licitatório, requerimento de registro cadastral, que a Pessoa Jurídica: **GILSON L. LACERDA RIBEIRO ME CNPJ 03.880.787/0001-11**, situado na Rua Antônio Dias Tostes, lj n. 16, Bairro Poço Rico, em Juiz de Fora - MG, CEP: 36.020-010. Dispõe de capacidade técnica, onde fornecendo a esta Prefeitura, materiais e móveis escolares e de expediente em geral; artigos esportivos; brinquedos pedagógicos; produtos de higiene e limpeza em geral; equipamentos e produtos médico-hospitalares tais como - máscaras, luvas cirúrgicas, jalecos, aventais, termômetros, dentre outros; equipamentos de proteção individual; materiais e embalagens descartáveis; utensílios e equipamentos de cozinha e domésticos; equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos; materiais de informática e periféricos; fornecimento de material gráfico em geral, material de consumo e produtos alimentícios em geral; tendo cumprido com o que lhe foi demandado. Não havendo fatos supervenientes que desabone a sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos fornecidos e serviços realizados até a presente data.

Maripá de Minas, 16 de setembro 2020.

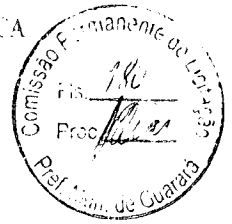
Adriana Eliza Rodrigues Pereira
Adriana Eliza Rodrigues Pereira
Chefe de Gabinete

Adriana Eliza Rodrigues Pereira
CPF 044.534.546-27
CHEFE DE GABINETE



Distribuidora
Giropel
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

CARTA CONVITE Nº 005/2021

Declarações

V.1 – DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR.

V.2 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

V.3 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA.

V.4 – DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

V.5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

V.6 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

V.7 – DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, DE QUE TERÁ DISPONIBILIDADE, CASO VENHA A VENCER O CERTAME DO FORNECIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO LICITADO NO PRAZO DETERMINADO.

V.8 DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;

V.9 DECLARAÇÃO QUE PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

V.10 INFORMAÇÕES DE EMAIL.

V.11 RENÚNCIA DE RECURSOS

Razão Social: Gilson L. Lacerda Ribeiro

Logradouro: Rua Antônio Dias Tostes Nº: 16 Bairro: Poço Rico

Cidade: Juiz de Fora UF: MG CEP: 36020-010 TEL: (32) 3213-0222

CNPJ: 03.880.787/0001-11

Declaro, que a empresa GILSON L LACERDA RIBEIRO, por intermédio de seu representante legal, DECLARA QUE ACEITA TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DO MESMO PARA HABILITAÇÃO.

Declaro, para os fins de direito, que **CONHEÇO O TEOR DO EDITAL** em referência, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

Declaro, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Declaro, sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública; Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; E que, se responsabiliza pela veracidade autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Arantina a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME – Tel.: (32) 3213 - 0222

Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG

E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-

0075



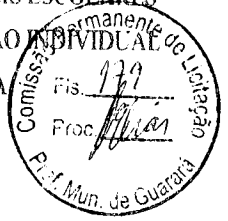
Distribuidora
Giropele
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS

HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES

EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

INFORMÁTICA



Declaro, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaro, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República, que **NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro sob as penas do Art. 299 do Código Penal que teremos disponibilidade, caso venha a vencer o certame do fornecimento do produto/serviço licitado no prazo DETERMINADO, conforme estipulado neste EDITAL e seus ANEXOS.

Declaro, sob as penas da LEI, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) art.3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e que não está sujeita a quaisquer impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro, que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico GIROPEL@GMAIL.COM abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

Nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

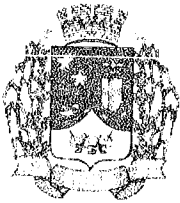
Juiz de Fora, 14 de abril de 2021.

Gilson L. Lacerda Ribeiro – 283.568.026-87
Representante Legal

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME – Tel.: (32) 3213 - 0222
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG
E - mail: giropele@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075

ENVELOPE "A"
"DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021
CARTA CONVITE Nº 005/2021
LICITANTE: GILSON L. LACERDA RIBEIRO LTDA - ME





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



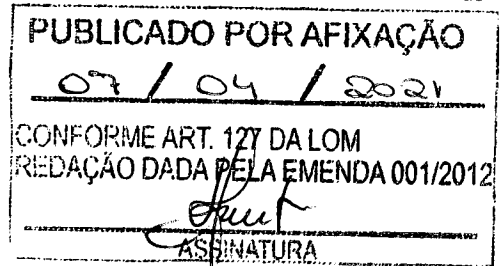
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

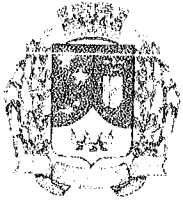
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 047/2021

Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 14 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Capitão Gervásio, nº 13, bairro Centro, município de GUARARA, será realizada licitação para AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA, 07 de abril de 2021.

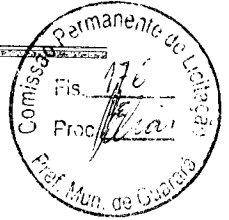




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 047/2021, na Modalidade de Carta Convite nº 005/2021, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para serviços até R\$ 176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

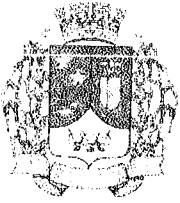
A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

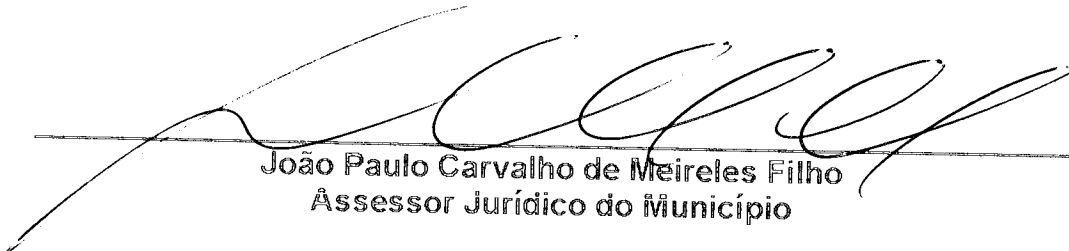
Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R\$330.000,00 e compras e serviços até R\$176.000,00).

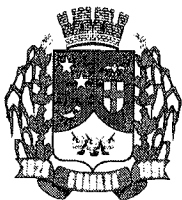
Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

GUARARA, 07 de abril de 2021.



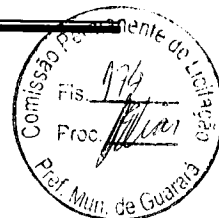
João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 047/2021 Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus), excepcionalmente o Município sugere aos licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame. Evitando assim aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Conforme o item 13.2 deste Edital – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, optara pela análise da documentação em trabalho interno.

Comissão de Licitação

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 14/04/2021

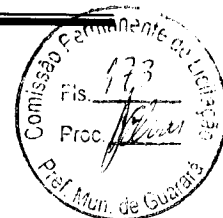
Horário: 13:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – **MUNICÍPIO**: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – **PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE**: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – **COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO**: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE**: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO**: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO**: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – **FISCALIZAÇÃO**: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.1 – Poderão participar da presente licitação pessoas físicas que preencham as condições de habilitação exigidas e tenham como executar o objeto licitado.

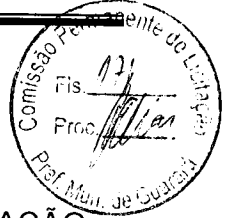
6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.3 – Não poderá participar da licitação:

- a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.
- b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)
- Xerox do CPF para pessoas físicas do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

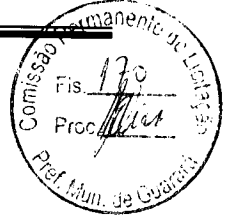
7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 047/2021 MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 005/2021 DOCUMENTAÇÃO

7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- Apresentar documentos com validade vencida;
- Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

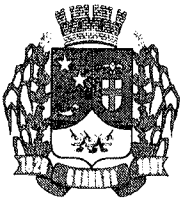
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE LICITAÇÃO Nº 047/2021 MODALIDADE DE CARTA CONVITE nº 005/2021 PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

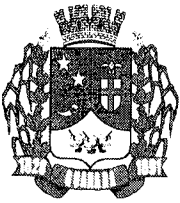
11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;
- b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

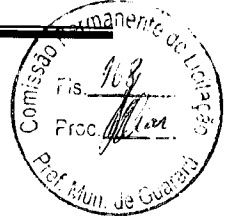
12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandato;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

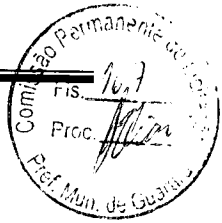
13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

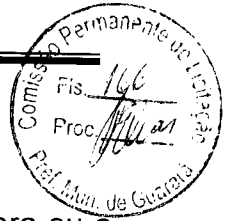
15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 159

02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

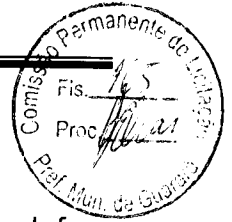
19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

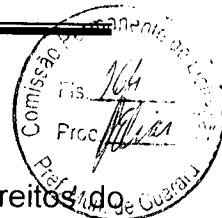
20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.9 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Informações de e-mail(s)

ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO IX – Declaração

ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO XI – Renúncia de Recursos

Em GUARARA, 07 de abril de 2021

LEONARDO LEITE ELIAS
PRESIDENTE

UNGLEY CASSIANO DA SILVA
MEMBRO

SAÍD JOSÉ FERREIRA IERED
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETIVO:

1.1 O presente procedimento tem como objeto selecionar para contratação empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de Material Gráfico visando atender as necessidades das Secretarias do Município.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação será utilizada para aquisição de materiais indispensáveis ao funcionamento diário das Secretarias bem como de todos os setores das mesmas.

3 - DOS PAGAMENTOS

3.1. O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no CONTRATO, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

3.2. A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

3.2.1. O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

3.3. Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no CONTRATO, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

4 - DO PRAZO

4.1. O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado levando em consideração o MENOR PREÇO POR ITEM

6- DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

6.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

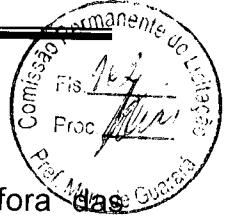
6.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

6.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

6.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

6.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

6.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

7 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2. Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

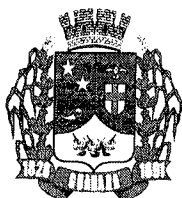
8.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

8.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

8.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

8.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

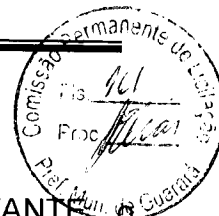
8.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

9 – ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS.

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

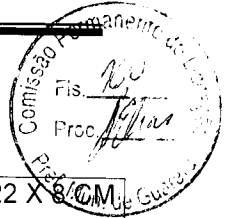
Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	5,00	55,50	277,50	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4
2	10,00	25,33	253,30	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G
3	50,00	15,13	756,50	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5
4	10,00	34,27	342,70	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V
5	10,00	28,10	281,00	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22
6	300,00	15,77	4.731,00	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2
7	20,00	25,70	514,00	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7
8	10,00	34,30	343,00	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V
9	100,00	18,79	1.879,00	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15
10	50,00	27,33	1.366,50	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V
11	300,00	25,93	7.779,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15
12	300,00	25,87	7.761,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15
13	10,00	23,03	230,30	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21
14	200,00	10,78	2.156,00	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V
15	5,00	54,30	271,50	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30
16	10,00	54,90	549,00	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30
17	1.000,00	0,34	340,00	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30
18	3,00	557,78	1.673,34	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
19	2,00	557,78	1.115,56	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



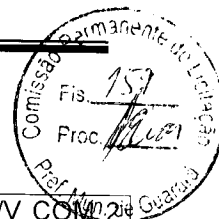
20	1.000,00	0,38	380,00	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8,5 CM F/V
21	1.000,00	0,36	360,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS
22	4.000,00	0,36	1.440,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS
23	7.500,00	0,46	3.450,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
24	1.000,00	0,82	820,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS
25	7.000,00	0,83	5.810,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
26	1.000,00	1,26	1.260,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS
27	4.000,00	0,83	3.320,00	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
28	20,00	28,63	572,60	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V
29	20,00	28,70	574,00	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS
30	500,00	2,46	1.230,00	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
31	200,00	24,94	4.988,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS
32	700,00	12,94	9.058,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS
33	10,00	45,93	459,30	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V
34	5.000,00	0,29	1.450,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO
35	500,00	0,51	255,00	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR
36	5.000,00	0,38	1.900,00	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS
37	300,00	3,12	936,00	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO
38	1.000,00	2,45	2.450,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO
39	1.000,00	4,94	4.940,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO
40	1.500,00	3,12	4.680,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO
41	1.000,00	0,35	350,00	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
42	10,00	54,00	540,00	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



					FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 100 FLS
43	10,00	34,33	343,30	BLC	JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS
44	1.000,00	0,35	350,00	UND	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS
45	10,00	22,30	223,00	BLC	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
					TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS

OBSERVAÇÃO

CASO O FORNECEDOR ENTENDA SER NECESSÁRIO OS MODELOS PODERÃO SER DISPONIBILIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DO E-MAIL licitacao@guarara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

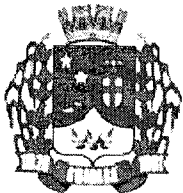
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MODELO DA ARTE E CTP PARA OS ENVELOPES

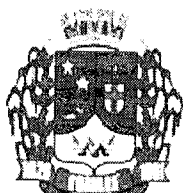
CABEÇALHO DO ENVELOPE SAÚDE

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ESTADO DE MINAS GERAIS</p>

RODAPE DO ENVELOPE

Praça Eduardo Rocha Pinto, S/N – Centro – CEP.: 36.606-000 – Guarará - MG TEL.: (32) 3264-1179 – saudeguarara@gmail.com
--

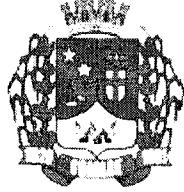
CABEÇALHO DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS</p>
--

RODAPE DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO

Rua Capitão Gervasio, 13 – Centro – Telefax: (32) 3264-1185 – CEP: 36.606-000 CNPJ: 17.723.172/0001-96 – guarara@guarara.mg.gov.br

CABEÇALHO DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO EDUCAÇÃO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</p>
--

RODAPE DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO

Rua Professor Luiz Vianna - 50 – sala 301/Centro – Telefone: (32) 3264-1379 educacao@guarara.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ


ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MODELOS PASTA P/PROCESSO TIMBRADA TRIPLEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTUAÇÃO
Atual a requisição e os documentos que compõem este processo. Para constar, lavrei o presente termo, em _____/_____/_____.

Nome: _____
Cargo: _____
Objeto: _____
Órgão/Unidade: _____

LICITAÇÃO	
PROCESSO N°	_____
MODALIDADE	N° _____
EDITAL N°	_____

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
UNIDADE: _____
FUNÇÃO: _____
PROGRAMA: _____
SUBPROGRAMA: _____
PROJ.ATIV: _____
CONTA: _____

RECURSOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS:
CONVÊNIO N° _____ ORGÃO _____
OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

RECURSOS FINANCEIROS:
ORIGEM: _____

CRÉDITO ESPECIAL:
Lei Municipal N° _____ Data _____ de _____ de _____

MODALIDADE:
 CONCORRÊNCIA TOMADA DE PREÇOS CONVITE
 CONCURSO LELÃO

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso _____ da Lei n° 8666/93)
 Inexigível de Licitação (art. 25, inciso _____ da Lei n° 8666/93)
A justificativa proferida no art. 26 da Lei n° 8666/93, encontra-se às fls. _____ deste processo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º DO ART. 32 DA LEI N° 8666/93



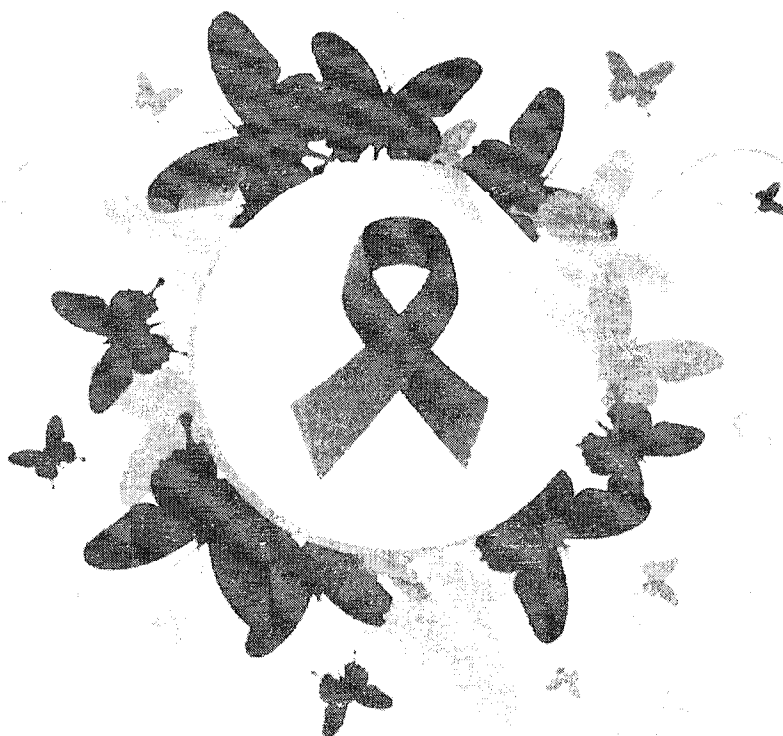
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PASTA EM CARTÃO TRIPLEX

**I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL TEMÁTICA
DE SAÚDE
GUARARÁ 2017**

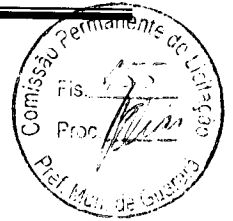


**SAÚDE DA MULHER
VIGILÂNCIA E SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATESTADO DE COMPARECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

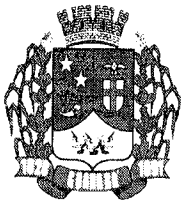
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE COMPARECIMENTO

Atesto para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____
_____ carteira de
identidade N° _____ compareceu nesta
Unidade _____ para
_____ ,
durante o período de _____

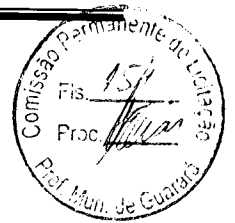
Guarará, ___/___/___

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATESTADO DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Único de Saúde - SUS MG
Centro de Saúde de Guarará

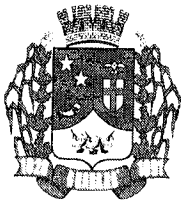
ATESTADO DE SAÚDE

Atesto que _____
de cor _____ com _____ anos de idade, filho
de _____
residente a _____
foi por mim examinado, para o fim especial de _____

tendo sido encontrado em condições de Sanidade Física e mental, ao exame
clínico, compatíveis com o fim a que se destina.

_____ de _____ de 20 _____

Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. ~~2017/2016~~

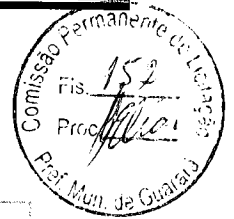
PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		Nº:
SAÚDE BUCAL		
CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO		R1 () R2 () R3 ()
<small>Este campo pode ser preenchido no local qualquer profissional da Estratégia Saúde da Família. Os dados devem ser preenchidos por extenso, e obrigatoriamente de forma legível.</small>		
Data do atendimento: _____	Nº Cartão do SUS: _____	
Nome completo: _____		Risco Social Familiar: _____
Data do nascimento: _____	Idade: _____	Naturalidade: _____
Endereço: _____		Tel.: _____
Sexo: Mas. () Fem. ()	Profissão/Ocupação: _____	
Local Trabalho/Estudo: _____	Horário Trabalho/Estudo: _____	
Estado Civil: _____	Grau de instrução: _____	
Nome do responsável: _____	Grau de relacionamento: _____	
CAMPO 2 - ANTECEDENTES PESSOAIS		
<small>Este campo pode ser preenchido pelo enfermeiro, médico ou CD. Preencher somente se não houver prontuário de saúde da família.</small>		
Histórico de saúde atual e passado: _____		
Histórico de tratamento médico e internações hospitalares: _____		Histórico familiar: _____
Uso de medicamentos, alergias, hábitos nocivos: _____		
Detalhamento / Acompanhamento de condições sistêmicas alteradas encontradas: _____		
CAMPO 3 - ANTECEDENTES ODONTOLÓGICOS GERAIS		
<small>Este campo deve ser preenchido pelo CD.</small>		
Histórico de tratamento odontológico, reação à anestésico local, dificuldade de coagulação/cicatrização ou outras intercorrências: _____		
Resistência ao tratamento odontológico: () S () N - Causa: _____		
Fez primeira consulta odontológica no último ano no SUS municipal? () S () N () Não sabe		
Queixa odontológica principal: _____	Última visita ao dentista: () nunca foi () menos de 1 ano () de 1 a 2 anos () de 3 ou mais anos	
Histórico da queixa: _____		
Histórico de outros incômodos na boca: _____		
Impacto na qualidade de vida: _____		
Alimentação: _____		



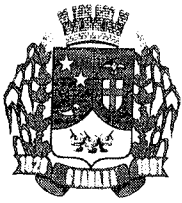
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



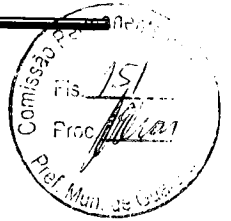
Higiene bucal:	Escovação diária com dentífrico fluorado: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	Uso de fio dental: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	
Histórico de traumatismo dentário: Causa:	S () N ()	Respiração bucal: S () N () Bruxismo: S () N () Prócing bucal: S () N ()	Xerostomia: S () N () Halitose: S () N ()
Inserido em programas coletivos:	S () N ()	Outra utilização de flúor:	() Bochecho () Gel () Outros
Em relação à criança/adolescente	Problema de relacionamento, comportamento, desenvolvimento:		
	Histórico de aleitamento materno:		
	Hobbies, hobbies:		
	Membros da família que tem o mesmo hábito:		
	Rotina familiar:		
Em relação ao adulto/idoso	Uso de prótese removível: S () N () Rotina de limpeza:	Última prótese:	
	Faz auto-exame da boca: S () N () Usuário dependente: S () N ()	Usuário acamado: S () N () Usuário institucionalizado: S () N ()	
CAMPO 4 - EXAME CLÍNICO / ACHADOS / DIAGNÓSTICO Este campo deve ser preenchido pelo CD.			
Pressão arterial	Peso:		
Medidas realizadas por:			
Face, Resaca, ATM:			
Lábio, doçochius, Aasoaalto, Palato, Orufaringe, Língua, Gengiva, Freios:			
Achados em relação a distúrbios de erupção dentária, ma oclusão e trauma oclusal:			
Fluorose (Índice de Dean): () Normal () Questionável () Muito leve () Leve () Moderada () Severa			
Atividade de cárie: S () N () () Mancha branca ativa () Lesão cavitada ativa			
Índice Placa Visível (IPV) inicial		Índice Placa Visível (IPV) final	
Atividade de doença periodontal: S () N () () Gengivite () Periodontite			
Outros achados:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CAMPO 5 - PERIODONTOGRAMA - ACHADOS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31

Legenda

- PA < 4 - Bolsas periodontal ativa < 4 mm
- PA > 4 - Bolsas periodontal ativa > 4 mm
- PA < 4 - Bolsas periodontal inativa < 4 mm
- PA > 4 - Bolsas periodontal inativa > 4 mm

- C - Cárie
- IG - Gingivite gengival
- MD - Mobilidade dentária
- PI - Inflamação gengival
- PL - Plaqueamento

ODONTOGRAMA - ACHADOS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

CPOD:

18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31

Legenda

- A - Mancha Branca Ativa
- I - Mancha Branca Inativa
- A - Ausente
- Ae - Atrásio/Erosão
- Am - Amálgama

- Ca - Cárie Cavidade profunda
- Ci - Lesão cavitária intersticial
- F - Furo
- H - Higiene
- M - Restauração metálica

- PF - Prótese fixa
- PE - Prótese removível e definitiva
- PP - Tratamento Provisorio
- PT - Prótese temporária
- EX - Extração indicada

- RU - Outros ()
- PR - Prótese removível parcial ()
- PR - Prótese total ()

PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

18	17	16	15	14	13	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
48	47	46	45	44	43	42	41	40	39	38	37	36	35	34	33	32	31

Legenda

- Am - Amálgama
- COM - Composto
- CP - Capoteamento pulpar direto
- CUR - Curação subgengival
- F - Fotopolimerizável
- ION - Escavação e restauração com ionômero

- R - Radiografia
- RNP - Restauração extra-clínica
- RR - Restauração de resina restaurar
- EL - Etileno
- SP - Selamento Provisorio
- X - Exatente

- Aplicação tópica de fluor ()
- Alívio extra-clínico ()
- Controle de placa bacteriana individual ()
- Prótese removível parcial ()
- Prótese total ()
- Visita domiciliar ()

- Grupo operário US ()
- Exatente ()
- Amálgama ()
- Restauração em resina ()

CAMPO 6 - REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MÉDICO, OUTROS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

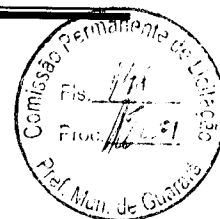
DATA	NATUREZA	RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000




FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO - 2013 / 2016

 SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - MG ATENDIMENTO AMBULATORIAL	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINA
--	---	--

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

UNIDADE:	CODIGO SIA-SUS □ □ □ □ □ □ □ □	DATA: ____/____/____ HORA: ____:____	FICHA Nº:
----------	-----------------------------------	---	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME:	IDADE:
ENDEREÇO:	CEP:
LOCALIDADE:	DPS:
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:	

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO REALIZADO

ANAMNESE - EXAME CLÍNICO - CONDUTA (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)

DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:		CID □ □ □ □ □ □ □ □
------------------------	--	------------------------

PROCEDIMENTO:	CÓDIGO SIA - SUS □ □ □ □ □ □ □ □
---------------	-------------------------------------

MATERIAL, MEDICAMENTO, SADI, UTILIZADOS NO ATENDIMENTO

OBSERVAÇÃO NA UNIDADE (JUSTIFICAR INDICAÇÃO E INFORMAR NR. DE HORAS)

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL (MÉDICO OU ODONTÓLOGO)

ASSINATURA E CARIMBO:	CRM / CRO:
-----------------------	------------

ANOTAÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

ASSINATURA (S):	DATA:
-----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receituário de Controle Especial



IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Secretaria Municipal de Saúde de Guarará
CNPJ: 17.725.170/0001-00
PRAC. 01 CIV. AO ESPÍRITO SANTO, SA - CENTRO
CEP: 36.606-000 - GUARARÁ-MG
3264-1328

1ª Via - Farmácia

2ª Via - Paciente

Anexo XVII Portaria 544

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

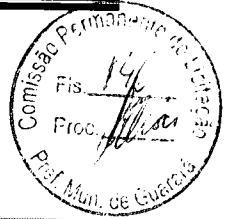
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME	
ENDEREÇO	
CIDADE	
TELEFONE	
	ASSINATURA DE FARMACIA: _____ DATA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL

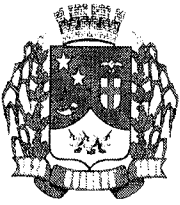


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

Sr. _____
Queira fornecer a esta Prefeitura Municipal os Materiais abaixo discriminados.

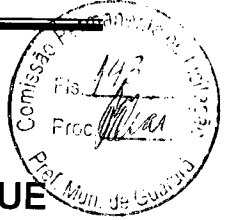
QUANT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL			

O material acima deverá ser entregue a _____
se destina aos serviços de _____
Guarará, _____ de _____ de _____ Ass. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL



Roteiro de Supervisão de Campo do Programa de Controle da Dengue

Município:
Supervisor:
Agente:
Atividade:

Tipo de Supervisão: Direta () Indireta ()

Relação dos endereços visitados		Relação de falhas observadas
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		
11-		
12-		
13-		
14-		
15-		
16-		
17-		
18-		
19-		
20-		
Problemas observados com material de campo		Local, data e assinatura do Supervisor de Campo
		_____/_____/_____ _____

RRF/SUP_CVEAST/SRS-JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

01 **Controle Digitação**

02	Município	03	Código e nome da localidade	04	Zona								
05	Categ. Localid	06	Tipo	07	Ciclo/Ano	08	Data início	09	Data final	10	Concluído?	11	Sem. Epidem.
			1 - sede 2 - outros		/		/ /		/ /		S - Sim N - Não		/
12	Atividade												
	1 - LI - Levantamento de índice			2 - LI+T - Levantamento de índice+Tratamento			3 - PE - Ponto estratégico						
	4 - T - Tratamento			5 - DF - Delimitação de Foco			6 - PVE - Pesquisa Velocia Especial						

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

13	Total quart. concl.	Nº imóveis trabalhados por tipo						Nº imóveis			23	Pendência																																																			
	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26																																																		
	Residência	Comércio	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados	Amostras Coletadas	Recusa	Fechados	Recuperados																																																		
	<table border="1"> <tr> <td colspan="13">Nº depósitos inspecionados por tipo</td> <td>35</td> </tr> <tr> <td>27</td> <td>A1</td> <td>28</td> <td>A2</td> <td>29</td> <td>B</td> <td>30</td> <td>C</td> <td>31</td> <td>D1</td> <td>32</td> <td>D2</td> <td>33</td> <td>E</td> <td>34</td> <td>Total</td> <td>35</td> <td>Depósito Eliminado</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>													Nº depósitos inspecionados por tipo													35	27	A1	28	A2	29	B	30	C	31	D1	32	D2	33	E	34	Total	35	Depósito Eliminado																		
Nº depósitos inspecionados por tipo													35																																																		
27	A1	28	A2	29	B	30	C	31	D1	32	D2	33	E	34	Total	35	Depósito Eliminado																																														
Depósitos Tratados						Larvicida (1)			Larvicida (2)			Adulterada		44	Total de Agentes na semana		45	Total Dias Trabalhados na semana																																													
36	Tipo	37	Qtde. (Gramas)	38	Qt dep. trat	39	Tipo	40	Qtde. (Gramas)	41	Qt dep. trat	42	Tipo	43	Qtde (Cargas)	44	Total de Agentes na semana		45	Total Dias Trabalhados na semana																																											

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº depósitos com espécimes por tipo																
	46	A1	47	A2	48	B	49	C	50	D1	51	D2	52	E	53	Total
com <i>Aedes aegypti</i>																
com <i>Aedes albopictus</i>																

A1 - Caixa d'água (elevado) A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo) B - Pequenos depósitos MOVLIS C - Depósitos FIXOS
D1 - Pneu e outros materiais rodantes D2 - Lixo (recipientes plasticos, latas) sucatas, entulhos E - Depósitos naturais

Nº de imóveis com espécimes, por tipo									Nº de exemplares											
	54	Residência	55	Comércio	56	Terrano Baldio	57	Ponto Estratégico	58	Outros	59	Total	60	Larvas	61	Pupas	62	Exúvia de Pupas	63	Adultos
com <i>Aedes aegypti</i>																				
com <i>Aedes albopictus</i>																				
Outros																				
64	Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i>				65	Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes albopictus</i>				66	Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i> + <i>Aedes albopictus</i>									
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

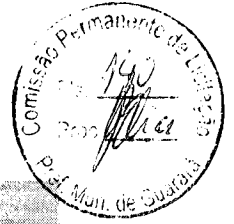
67	Visto do Supervisor	68	Data do visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



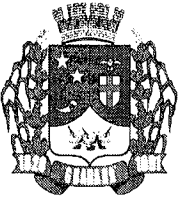
PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E.M. _____

ALUNO(A)			
NATURALIDADE	ESTADO		
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE		
PAI			
FILIAÇÃO MÃE			
DOC. MILITAR	CSM Nº	SÉRIE	
TÍTULO ELEITORAL Nº	ZONA	ESTADO	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº	ORGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO RESIDÊNCIA	FONE		
MATRÍCULA (ANO LETIVO)	ANO	ENSINO	NÍVEL
TRANSFERIDO EM	/ /	RETORNOU EM	/ /
TRANSFERIDO EM	/ /	RETORNOU EM	/ /
TRANSFERIDO EM	/ /	RETORNOU EM	/ /
TRANSFERIDO EM	/ /	RETORNOU EM	/ /
OBSERVAÇÕES			

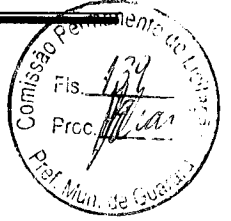
ALUNO(A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO

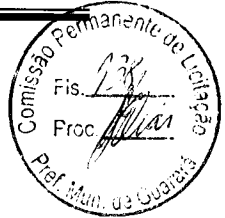
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA B UF: MG Nº: 0508716 SA 05 DE 14		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARARÁ Praça do Divino Espírito Santo, S/Nº - Guarará - Estado de Minas Gerais CEP: 36.606-000 - 34.165 - Espalçadouro - MÚNICO Dr. Humberto Machado Ferraz		IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR NOME: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____ CIDADE: _____	
MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA CLONAZOLAM		QUANTIDADE E FORMA FARMACÉUTICA 01 caixinha		DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA 01 mg	
POSOLÓGIA 1 + 0 + 0		ASSINATURA DO EMITENTE _____ NOME: _____ ENDEREÇO: _____ TELEFONE: _____		ORGÃO EMISSOR MARCELO LETA LORO, RUA MAJOR SEVERIANO TESTES 30 - CENTRO - CNPJ 12.232.720/000174 - Inscrição Estadual 004.528.593-00-35 - Tel/Fax: (32) 3211-2582 - SICA3 - 80 1000 - Notificação de Receita B - 00-816-4618-00237-633 - Autuação Emitida em 14/05/2015 - Em 08/07/2015	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MARCADOR CONSUMO ALIMENTAR

	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	DIGITADO POR	DATA
		CONFERIDO POR	ASSINATURA

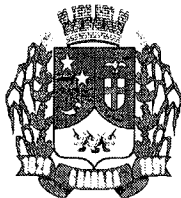
Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL*	CBO**	Cód. CNES UNIDADE**	Cód. EQUIPE (INE)**	DATA**
-----------------------------------	-------	---------------------	---------------------	--------

Nº CARTÃO SUS: _____

Nome do Cidadão*: _____
 Data de Nascimento*: _____ Sexo: Feminino Masculino Local de Atendimento*: _____

CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES	A criança ontam tomou leite de peito?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Outro leite que não o leite de peito	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Mel	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Açaí/atchá	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Leite de vaca	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fórmula Infantil	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Suco de fruta	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Frutas	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Comida de sal (de panela, papa ou sopa)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Outros alimentos/bebidas	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
CRIANÇAS DE 6 A 23 MESES	A criança ontam tomou leite de peito?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Outro leite que não o leite de peito	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Mel	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Açaí/atchá	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Leite de vaca	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fórmula Infantil	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Suco de fruta	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Frutas	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Comida de sal (de panela, papa ou sopa)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Outros alimentos/bebidas	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Legumes (não se considerar os tubérculos como: batatas, mandioca, inhame, macaxeira, cará e inhame)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Verduras ou folhosa (alface, espinafre, mostarda)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Verdura de folha (alface, espinafre, mostarda)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Carne (boi, frango, peixe, porco, miúdos, outras) ou ovo	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fritado	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
Fogão	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Arroz, batata, inhame, abóbora, macaxeira, mandioca, farofa ou macarrão (sem sal instantâneo)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Hamburger, arroz embulidos (presunto, mortadela, salame, linguça, salsicha)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Bebidas adoçadas (refrigerante, suco de laranja, suco de uva, água de coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselha, suco de fruta com adoço de açúcar)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgados	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
Biscoito recheado, doces ou guloseimas (bala, pirulito, chocolate, caramelo, gelatina)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe	
CRIANÇAS COM 2 ANOS OU MAIS, ADOLESCENTES, ADULTOS, GESTANTES E IDOSOS	Você tem costume de realizar as refeições assistindo TV, mexendo no computador ou celular?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Quais refeições você faz ao longo do dia?	<input type="checkbox"/> Café da manhã <input type="checkbox"/> Lanche da manhã <input type="checkbox"/> Almoço <input type="checkbox"/> Lanche da tarde <input type="checkbox"/> Janta
	Outros alimentos/bebidas	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Mel	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Açaí/atchá	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Leite de vaca	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Fórmula Infantil	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Suco de fruta	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Frutas	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe
	Comida de sal (de panela, papa ou sopa)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não Sabe

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)
 * Campo Obrigatório
 ** Todas as questões do bloco devem ser respondidas
 Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Domicílio 05 - Escola/Centro 06 - Outros 07 - Posto (Academia da Saúde) 08 - Iluminação - Abipá
 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa

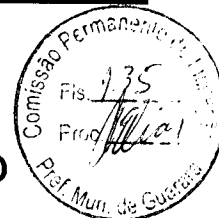


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO

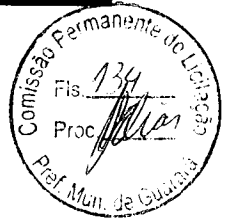
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	SUS Sistema Único de Saúde
---	--	-----------------------------------

01 - MUNICÍPIO DE ORIGEM:		02 - DRS:		03 - NÚMERO:	
PACIENTE	04 - NOME:			05 - IDENTIDADE	
	06 - RESIDÊNCIA:		TEL:	08 - DATA NASCIMENTO	
	07 - PROFISSÃO:		09 - CEP:		
ACOMPANHANTE	10 - NOME:			11 - IDENTIDADE	
	11 - RESIDÊNCIA:		TEL:	12 - REL. C/ O PACIENTE:	
	12 - CEP:				
13 - HISTÓRICO DA DOENÇA ATUAL:					
14 - EXAME FÍSICO:					
15 - DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:				CID:	
16 - EXAME(S) COMPLEMENTAR(ES) REALIZADO(S) ANEXAR COPIAS:					
17 - TRATAMENTO(S) REALIZADO(S):					
18 - TRATAMENTO/EXAME INDICADO:					
19 - JUSTIFICAR AS RAZÕES QUE IMPOSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO / EXAME NA LOCALIDADE:					
20 - JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO URGENTE:					
21 - JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE:					
22 - TRANSPORTE RECOMENDÁVEL:			JUSTIFICAR:		
23 - OUTRAS ANOTAÇÕES:					
LOCAL E DATA			MÉDICO ASSISTENTE		
24 - PARECER DO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
<input type="checkbox"/> AUTORIZADO		<input type="checkbox"/> COM ACOMPANHANTE		TIPO DE TRANSPORTE	
<input type="checkbox"/> NEGADO		<input type="checkbox"/> SEM ACOMPANHANTE			
25 - O PACIENTE DEVERÁ COMPARECER À UNIDADE ASSISTENCIAL:					
EM ____ / ____ / ____ AS ____ HORAS					
ENDEREÇO:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



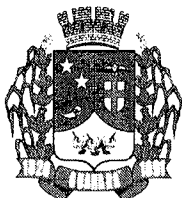
REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde
REQUISIÇÃO / RESULTADOS DE EXAMES



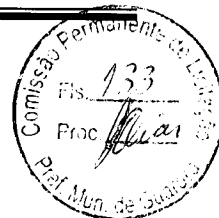
HOSPITAL OU AMBULATÓRIO							CÓDIGO		
NOME DO PACIENTE							PRONTUÁRIO		
Idade	Sexo	Cor	Peso	Altura	Clinica	Enfermaria	Leito		
	M F	P B A							
DADOS CLÍNICOS									
MATERIAL A EXAMINAR									
EXAMES SOLICITADOS									
Local		de		Data		de		Carimbo e Assinatura do Médico	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
Rua: 17 de Novembro, 15 – Centro – CEP: 36.606-000
CNPJ: 17.233.012/0001-06
Tel: (32) 3264-1185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FARMÁCIA DE MINAS

RECIBO DE MEDICAMENTO E DE MATERIAL DE CONSUMO HIGIÊNICO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

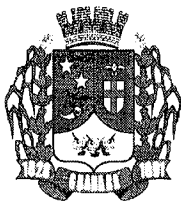
GUARARÁ, ____ DE _____ DE 20 ____.

NOME DO PACIENTE _____

ENDEREÇO _____

ASSINATURA DO PACIENTE _____

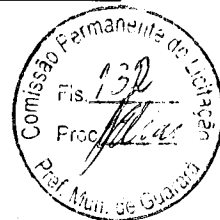
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - MG - INAMPS/MPAS
MINISTERIO DA SAÚDE

RECEITUÁRIO

NOME: _____

DATA: ____/____/____

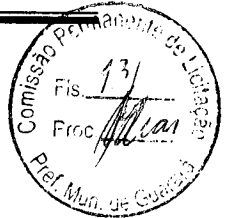
Médico - CRMMG (Carimbo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUARDA E GUARDA CHEFE Prefeitura Municipal de Guarará

MS/SUS - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE
INTINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE

ES: 109 DISTRITO: SÃO JOSÉ MUNICÍPIO: _____
LOCALIDADE: _____ CATEGORIA: () SEDE () OUTROS
AGENTE DE SAÚDE: NOME: _____ Nº: _____ TURMA: _____
SEMANA Nº: _____ MÊS: _____ ANO: _____

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS QUART.
SEGUNDA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS QUART.
TERÇA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS QUART.
QUARTA			

DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS QUART.
QUINTA			

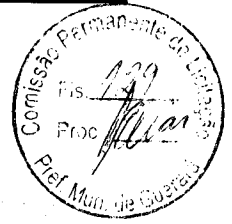
DIA	NOME DO GUARDA	BAIRRO OU LOCALIDADE	Nº DOS QUART. OU NOME DAS QUART.
SEXTA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



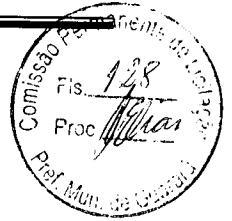
[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely a list of items or a detailed contract specification.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

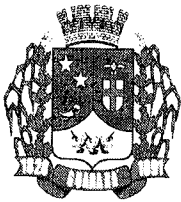
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FICHJA DE ATENDIMENTO COLETIVO

SAÚDE MUNICÍPIO DE GUARARÁ		FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA		
NOME DO RESPONSÁVEL*		CBO*	CRES*	INS*
DATA*				
LOCAL DE ATIVIDADE		CNS DO PROFISSIONAL	CBO**	
N.º DE PARTICIPANTES*				
ATIVIDADE (opção única)*		TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)***		
<input type="checkbox"/> Reunião de equipe <input type="checkbox"/> Reunião com outros profissionais de Saúde <input type="checkbox"/> Reunião com a comunidade local ou de estudantes de Saúde		<input type="checkbox"/> Questões administrativas/funcionamento <input type="checkbox"/> Processos de trabalho <input type="checkbox"/> Avaliação da territorialização/monitoramento do território <input type="checkbox"/> Planejamento/Monitoramento das ações de equipe <input type="checkbox"/> Encaminhamento de casos/Projeto Terapêutico Singular <input type="checkbox"/> Educação Permanente <input type="checkbox"/> Outros		
ATIVIDADE (opção única)*		TEMAS PARA SAÚDE		
<input type="checkbox"/> Educação em Saúde <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a comunidade <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a equipe <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a família <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a escola <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o trabalho <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o lazer <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o meio ambiente <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento pessoal <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento social <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento econômico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento cultural <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento político <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento jurídico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento ambiental <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento tecnológico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento científico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento artístico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento esportivo <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento religioso <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento filosófico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento histórico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento geográfico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento linguístico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento matemático <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento científico		<input type="checkbox"/> Saúde em geral <input type="checkbox"/> Saúde da mulher <input type="checkbox"/> Saúde do homem <input type="checkbox"/> Saúde da criança <input type="checkbox"/> Saúde do idoso <input type="checkbox"/> Saúde do adolescente <input type="checkbox"/> Saúde do trabalhador <input type="checkbox"/> Saúde do agricultor <input type="checkbox"/> Saúde do indígena <input type="checkbox"/> Saúde do migrante <input type="checkbox"/> Saúde do refugiado <input type="checkbox"/> Saúde do deficiente <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de drogas <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de álcool <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de tabaco <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de medicamentos <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de serviços de saúde <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de tecnologia <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de informação <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de comunicação <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de cultura <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de lazer <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de meio ambiente <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento pessoal <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento social <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento econômico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento cultural <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento político <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento jurídico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento ambiental <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento tecnológico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento científico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento artístico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento esportivo <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento religioso <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento filosófico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento histórico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento geográfico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento linguístico <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento matemático <input type="checkbox"/> Saúde do usuário de desenvolvimento científico		
PÚBLICO-ALVO		PRÁTICAS EM SAÚDE		
<input type="checkbox"/> Todos <input type="checkbox"/> Mulheres <input type="checkbox"/> Homens <input type="checkbox"/> Crianças <input type="checkbox"/> Idosos <input type="checkbox"/> Adolescentes <input type="checkbox"/> Trabalhadores <input type="checkbox"/> Agricultores <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Migrantes <input type="checkbox"/> Refugiados <input type="checkbox"/> Deficientes <input type="checkbox"/> Usuários de drogas <input type="checkbox"/> Usuários de álcool <input type="checkbox"/> Usuários de tabaco <input type="checkbox"/> Usuários de medicamentos <input type="checkbox"/> Usuários de serviços de saúde <input type="checkbox"/> Usuários de tecnologia <input type="checkbox"/> Usuários de informação <input type="checkbox"/> Usuários de comunicação <input type="checkbox"/> Usuários de cultura <input type="checkbox"/> Usuários de lazer <input type="checkbox"/> Usuários de meio ambiente <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento pessoal <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento social <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento econômico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento cultural <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento político <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento jurídico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento ambiental <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento tecnológico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento científico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento artístico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento esportivo <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento religioso <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento filosófico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento histórico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento geográfico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento linguístico <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento matemático <input type="checkbox"/> Usuários de desenvolvimento científico		<input type="checkbox"/> Educação em Saúde <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a comunidade <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a equipe <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a família <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para a escola <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o trabalho <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o lazer <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o meio ambiente <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento pessoal <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento social <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento econômico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento cultural <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento político <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento jurídico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento ambiental <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento tecnológico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento científico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento artístico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento esportivo <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento religioso <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento filosófico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento histórico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento geográfico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento linguístico <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento matemático <input type="checkbox"/> Educação em Saúde para o desenvolvimento científico		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

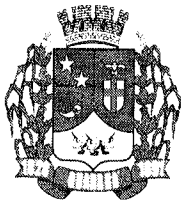
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Nº DO CIDADÃO**	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg)	ALTURA (cm)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
						Exerce o hábito de fumar	Abandonou o grupo
1		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
33		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
34		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
35		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
36		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
37		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
38		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
39		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
40		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
41		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
42		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
43		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
44		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
45		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
46		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
47		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
48		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
49		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
50		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
51		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
52		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
53		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
54		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
55		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
56		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
57		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
58		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
59		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
60		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
61		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
62		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
63		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
64		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
65		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
66		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
67		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
68		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
69		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
70		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
71		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
72		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
73		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
74		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
75		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
76		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
77		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
78		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
79		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
80		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
81		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
82		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
83		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
84		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
85		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
86		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
87		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
88		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
89		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
90		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
91		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
92		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
93		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
94		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
95		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
96		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
97		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
98		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
99		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
100		M				<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

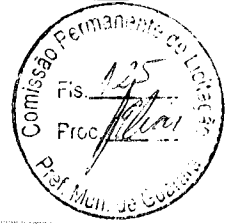
Observações: (marcar X na opção desejada)
1. Não fumar cigarros;
2. Não fumar cigarros, exceto na hora da primeira ingestão;
3. Não fumar cigarros, exceto na hora da primeira ingestão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EXAME CITOPATOLOGICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE

REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO

Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero

UF: ENES da Unidade de Saúde: N.º Protocolo:
Município de Saúde: (Entendimento autônomo comunitário pelo SUS - AN)

Município: Profissionais:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome:

Residência:

Endereço:

Telefone:

Profissão:

Estado Civil:

Idade:

Forma de Acesso:

ATENÇÃO

1. Tem o exame realizado anteriormente?

2. Tem o exame realizado há mais de 12 meses?

3. Tem o exame realizado há mais de 24 meses?

4. Tem o exame realizado há mais de 36 meses?

5. Tem o exame realizado há mais de 48 meses?

6. Tem o exame realizado há mais de 60 meses?

7. Tem o exame realizado há mais de 72 meses?

EXAME CLÍNICO

8. Há presença de lesão?

9. Há presença de lesão sugestiva de câncer?

NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.

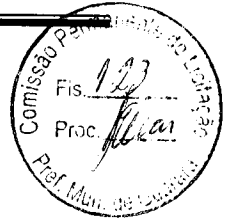
10. Há presença de lesão sugestiva de câncer?



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____



Departamento de Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME	<i>Leus Renato</i>	
DN.	TIPO SANGÜINEO:	
END		
MUNICÍPIO:		
UF:	TELEFONE:	GRS:

DUPLA ADULTO (CONTRA TETANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

INFLUENZA (CONTRA GRIPE)

<i>2005 20</i>	_____	_____
Lote: <i>2005 20</i>	Lote: _____	Lote: _____
Val: <i>2005 20</i>	Val: _____	Val: _____
Ass: <i>2005 20</i>	Ass: _____	Ass: _____
_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

HEPATITE B

_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

FEBRE AMARELA

Dose única

Lote: _____
Val: _____
Ass: _____

TRIPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBEOLA + CAXUMBA)

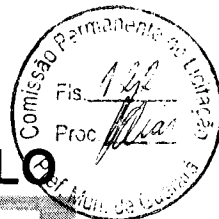
1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

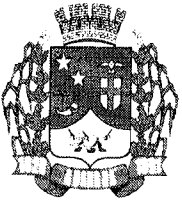
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PASTA P/PROCESSO TIMBRADA CARTÃO DUPLA

		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS	
AUTUAÇÃO		LICITAÇÃO	
Autua-se a requisição e os documentos que compõem este processo para constar, lavrei o presente termo		PROCESSO Nº: _____	
em _____ / _____ / _____		MODALIDADE: _____	
Nome: _____		EDITAL Nº: _____	
Cargo: _____			
Objeto: _____			
Orgão/Unidade: _____			
RECURSOS ORÇAMENTARIOS			
UNIDADE: _____			
FUNÇÃO: _____			
PROGRAMA: _____			
SUB-PROGRAMA: _____			
PROJETO/ATIVIDADE: _____			
DOTAÇÃO/DESPESA: _____			
<input type="checkbox"/> RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS:			
CONVÊNIO Nº: _____ ORGÃO: _____			
OUTRAS INFORMAÇÕES: _____			
RECURSOS FINANCEIROS:			
ORIGEM: _____			
MODALIDADE:			
<input type="checkbox"/> CONCORRÊNCIA		<input type="checkbox"/> TOMADA DE PREÇOS	
<input type="checkbox"/> CONCURSO		<input type="checkbox"/> LEILÃO	
<input type="checkbox"/> CONVITE			
<input type="checkbox"/> Dispensável de Licitação (art. 24, Inciso _____, da Lei nº. 8666/93)			
<input type="checkbox"/> Inelegível de Licitação (art. 25, Inciso _____, da Lei nº. 8666/93)			
A justificativa preceituada no Art. 26 da Lei nº. 8666/93, encontra-se às fls. _____ deste processo.			
<input type="checkbox"/> A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1.º DO ART. 32 DA LEI 8666/93			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP

REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Nome do Requirente: _____
Endereço: Completo: _____
C.R.M.C.R.M. (V.C.R.O): _____
Especialidade: _____

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA Nº _____
Endereço: autorizado(a): Bica _____

R.G. _____ Data da emissão: _____ residente(a) _____

para retirar: Notificação de Recibo A _____ (aliquotada) com numeração de _____ a _____

Notificação de Recibo B - numeração concedida de _____ a _____

Notificação de Recibo Especial Retinoides - numeração concedida de _____ a _____

Talão de Recibo - numeração concedida de _____ a _____

de _____ de _____ Assinatura e contabilidade: U.R.K. _____

Assinatura e numeração VISA: _____

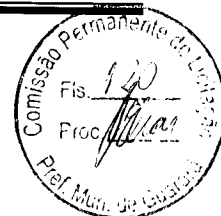
Assinatura e numeração VISA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



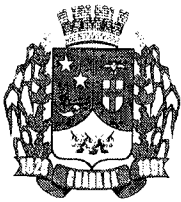
PRONTUÁRIO DE SAÚDE BUCAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. ~~2013/2016~~

PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		Nº:
SAÚDE BUCAL		
CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO		R1 () R2 () R3 ()
<small>Este campo pode ser preenchido por qualquer profissional da Equipe de Saúde. Os dados devem ser preenchidos por extenso, completos, sem abreviatura e de forma legível.</small>		
Data do atendimento: _____	Nº Cartão do SUS: _____	
Nome completo: _____	Risco Social Familiar: _____	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade: _____	Naturalidade: _____
Endereço: _____		Tel.: _____
Sexo: Mas. () Fem. ()	Profissão/Ocupação: _____	
Local Trabalho/Estudo: _____	Horário Trabalho/Estudo: _____	
Estado Civil: _____	Grau de instrução: _____	
Nome do responsável: _____	Grau de relacionamento: _____	
CAMPO 2 - ANTECEDENTES PESSOAIS		
<small>Este campo pode ser preenchido pelo enfermeiro, médico ou CO. Preencher somente se não houver prontuário de saúde da família.</small>		
Histórico de saúde atual e passado: _____		
Histórico de tratamento médico e internações hospitalares: _____		Histórico familiar: _____
Uso de medicamentos, alergias, hábitos nocivos: _____		
Detalhamento / Acompanhamento de condição sistêmica alterada ou controlada: _____		
CAMPO 3 - ANTECEDENTES ODONTOLÓGICOS GERAIS		
<small>Este campo deve ser preenchido pelo CO.</small>		
Histórico de tratamento odontológico, reação à anestésico local, dificuldade de coagulação/cicatrização ou outras intercorrências: _____		
Resistência ao tratamento odontológico: () S () N Causa: _____		
Fez primeira consulta odontológica no último ano na SUS municipal? () S () N () Não sabe		
Queixa odontológica principal: _____	Última visita ao dentista: () nunca foi () menos de 1 ano () de 1 a 2 anos () de 3 ou mais anos	
Histórico da queixa: _____		
Histórico de outros incômodos na boca: _____		
Impacto na qualidade de vida: _____		
Alimentação: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



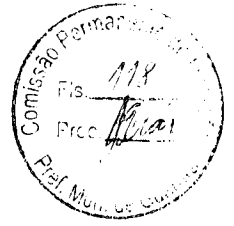
Higiene bucal:	Escovação diária com dentífrico fluorado: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	Uso de fio dental: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	
Histórico de traumatismo dentário: Causa	S () N ()	Respiração bucal: S () N () Bruxismo: S () N () Pirring bucal: S () N ()	Xerostomia: S () N () Habituose: S () N ()
Inserido em programas coletivos:	S () N ()	Outra utilização de flúor:	() Bochecho () Gel () Outros
Em relação à criança/adolescente	Problema de relacionamento, comportamento, desenvolvimento:		
	Histórico de aleitamento materno:		
	Hábitos nocivos:		
	Membros da família que têm o mesmo hábito:		
	Rotina familiar:		
Em relação ao adulto	Uso de prótese removível: S () N () Rotina de limpeza:	Última prótese:	
	Faz auto-exame da boca: S () N () Usuário dependente: S () N ()	Usuário acamado: S () N () Usuário institucionalizado: S () N ()	
CAMPO 4 - EXAME CLÍNICO / ACHADOS / DIAGNÓSTICO Este campo deve ser preenchido pelo CD.			
Pressão arterial	Peso:		
Medidas realizadas por			
Para Pesquisa, AEM:			
Lábio, Bochechas, Assoalho, Palato, Orofaringe, Língua, Gengiva, Freios:			
Achados em relação a distúrbios de erupção dentária, má oclusão e trauma oclusal:			
Fluorose (Índice de Dean): () Normal () Questionável () Muito leve () Leve () Moderada () Severa			
Atividade de cárie: S () N () () Mancha branca ativa () Lesão cavitada ativa			
Índice Placa Visível (IPV) inicial:		Índice Placa Visível (IPV) final:	
Atividade de doença periodontal: S () N () () Gengivite () Periodontite			
Outros achados:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LIVRETO 59 PG

1. Objeto: Contratação de empresa para a elaboração de projeto de arquitetura e execução de obras de restauração e conservação do patrimônio histórico e cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais.



APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ/MG
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DE GUARARÁ/MG

ESCALA MUNICIPAL TERRITÓRIO MARQUÊS

DA FUNDAÇÃO EM 1909 AOS DIAS ATUAIS
110 ANOS DE HISTÓRIA E CULTURA PRESENTENA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ E REGIÃO



GUARARÁ - MG
MAIO - 2020

EXPLICAÇÃO PATRIMÔNIO - SI DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

ÍNDICE

2. Características do objeto: O presente licitatório tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de projeto de arquitetura e execução de obras de restauração e conservação do patrimônio histórico e cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais.

3. Local de execução das obras: O local de execução das obras será o patrimônio histórico e cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais.

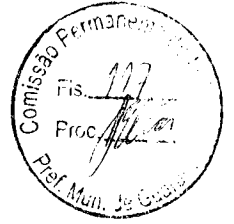
4. Valor estimado: O valor estimado para a execução das obras é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1. OBJETIVO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

1.1. O presente processo de licitação tem por objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras e periféricos, sob a forma de prestação de serviços contínuos, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.2. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira, detalhando a metodologia de trabalho, o cronograma de execução e o valor unitário e global dos serviços a serem prestados.

1.3. O licitante deverá apresentar, além da proposta, os seguintes documentos:

1.3.1. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.3.2. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.3.3. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.3.4. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.3.5. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.3.6. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

1.3.7. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

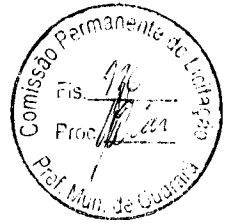
1.3.8. Cópia do contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, assinado por uma empresa que tenha exercido a atividade por um período superior a 12 (doze) meses, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

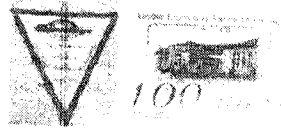
11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS



Secretaria de Educação Municipal



1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS

16. OBJETIVO DO EDITAL

17. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

18. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

19. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

20. HABILITAÇÃO

21. CRÉDITO FISCAL

22. FORMA DE PAGAMENTO

23. GARANTIA DE EXECUÇÃO

24. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

25. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

26. RECURSOS

27. FISCALIZAÇÃO

28. DOUTORAMENTO

29. ENCARGOS

30. OUTROS

1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS

1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS

1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS

1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS

1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS

1. OBJETIVO DO EDITAL

2. ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3. LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

5. HABILITAÇÃO

6. CRÉDITO FISCAL

7. FORMA DE PAGAMENTO

8. GARANTIA DE EXECUÇÃO

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

10. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11. RECURSOS

12. FISCALIZAÇÃO

13. DOUTORAMENTO

14. ENCARGOS

15. OUTROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

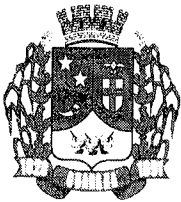
ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN

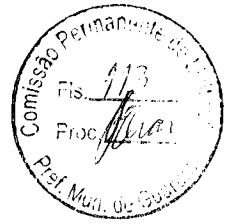
ALMEIDA MENDES DE OLIVEIRA MARESEN



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, especificamente computadores, impressoras, scanners, câmeras, entre outros, para o uso das secretarias municipais de Guarará.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1. O contratado deverá ser responsável por:

- 2.1.1. Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletrônicos.
- 2.1.2. Substituir peças danificadas e fornecer peças de reposição.
- 2.1.3. Realizar a limpeza e higienização dos equipamentos.
- 2.1.4. Fornecer suporte técnico aos usuários.
- 2.1.5. Manter o estoque de peças de reposição.

3. REQUISITOS

3.1. O licitante deverá apresentar:

- 3.1.1. Documento de identidade pessoal e profissional.
- 3.1.2. Documento de inscrição em atividade.
- 3.1.3. Documento de inscrição em empresa.
- 3.1.4. Documento de inscrição em imposto de renda.
- 3.1.5. Documento de inscrição em imposto de consumo.
- 3.1.6. Documento de inscrição em imposto de propriedade de veículos.
- 3.1.7. Documento de inscrição em imposto de transmissão de bens móveis.
- 3.1.8. Documento de inscrição em imposto de transmissão de bens imóveis.
- 3.1.9. Documento de inscrição em imposto de transmissão de direitos.
- 3.1.10. Documento de inscrição em imposto de transmissão de bens e direitos.

4. PROCEDIMENTO

4.1. O processo licitatório será conduzido de acordo com o Edital e o Regulamento.

4.2. O licitante deverá apresentar proposta técnica e financeira.

4.3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para apresentação das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital.

5.2. O prazo para abertura das propostas é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. O local de entrega dos equipamentos será o endereço informado no Edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em parcelas mensais, de acordo com o cronograma de pagamentos.

8. GARANTIA

8.1. O licitante vencedor deverá apresentar garantia de execução do contrato.

9. ADJUDICAÇÃO

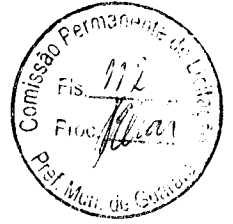
9.1. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, de acordo com o Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

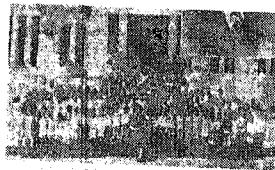
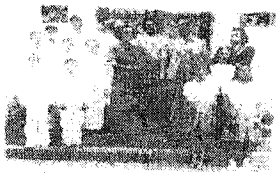
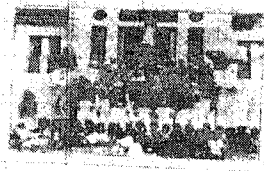
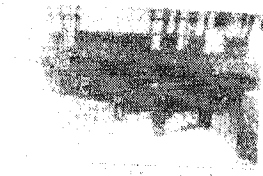
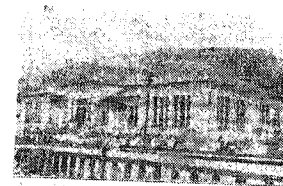
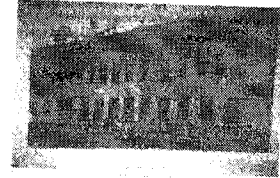
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



REPUBLICA DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11111/2011
EMPRESA: [Illegible]
VALOR: [Illegible]



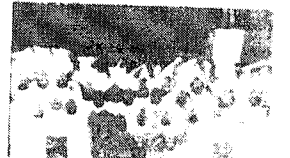
[Illegible text block]

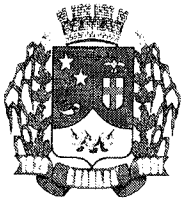
[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

[Illegible text block]

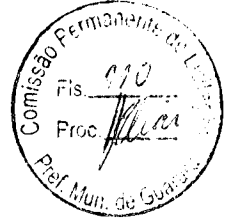




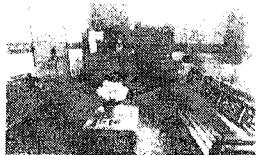
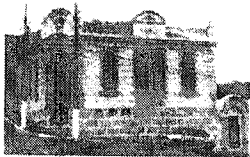
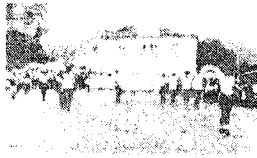
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

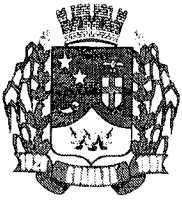
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



LIVRETO 70 PG



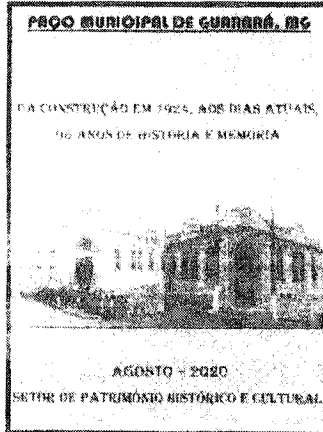
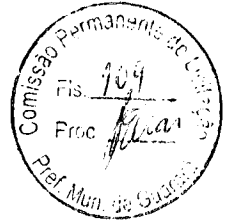
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ENFERMAGEM
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÁFICO E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1. OBJETIVO

1.1. O presente projeto tem por objetivo apresentar a história e a memória do Município de Guarará, Minas Gerais, desde sua fundação em 1924 até os dias atuais, destacando a importância do patrimônio histórico e cultural da cidade.

1.2. O projeto será desenvolvido através de uma exposição fotográfica e documental, com o intuito de sensibilizar a população para a importância da preservação do patrimônio histórico e cultural do Município.

1.3. O projeto será realizado no âmbito do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais, e terá duração de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2020.

1.4. O projeto será desenvolvido em parceria com a comunidade local, através de visitas guiadas, oficinas e outras atividades que visem à valorização do patrimônio histórico e cultural do Município.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais, possui um rico patrimônio histórico e cultural, que merece ser preservado e valorizado para as futuras gerações.

2.2. A realização deste projeto é fundamental para a sensibilização da população para a importância do patrimônio histórico e cultural do Município, bem como para a valorização do mesmo.

2.3. Este projeto também contribui para a preservação da memória do Município, através da documentação e exposição de fotografias e documentos históricos.

2.4. A realização deste projeto é uma iniciativa importante para a valorização do patrimônio histórico e cultural do Município de Guarará, Minas Gerais, e para a sensibilização da população para a importância da preservação do mesmo.

2.5. Este projeto também contribui para a preservação da memória do Município, através da documentação e exposição de fotografias e documentos históricos.

2.6. A realização deste projeto é uma iniciativa importante para a valorização do patrimônio histórico e cultural do Município de Guarará, Minas Gerais, e para a sensibilização da população para a importância da preservação do mesmo.

2.7. Este projeto também contribui para a preservação da memória do Município, através da documentação e exposição de fotografias e documentos históricos.

3. METODOLOGIA

3.1. O projeto será desenvolvido através de uma exposição fotográfica e documental, com o intuito de sensibilizar a população para a importância do patrimônio histórico e cultural do Município.

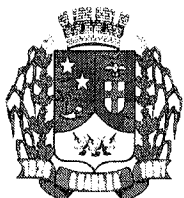
3.2. O projeto será realizado no âmbito do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais, e terá duração de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2020.

3.3. O projeto será desenvolvido em parceria com a comunidade local, através de visitas guiadas, oficinas e outras atividades que visem à valorização do patrimônio histórico e cultural do Município.

3.4. O projeto será realizado no âmbito do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais, e terá duração de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2020.

3.5. O projeto será desenvolvido em parceria com a comunidade local, através de visitas guiadas, oficinas e outras atividades que visem à valorização do patrimônio histórico e cultural do Município.

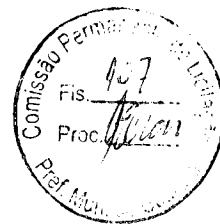
3.6. O projeto será realizado no âmbito do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura Municipal de Guarará, Minas Gerais, e terá duração de 01 (um) mês, a partir de 01/08/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



1. O Município de Guarará, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a licitação para a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº 001/2010.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como o formulário de inscrição em licitação, preenchido de acordo com o Edital nº 001/2010, encaminhando para o endereço eletrônico: licitacao@guarara.mg.gov.br.

3. A licitação será realizada em caráter presencial, no dia 15 de maio de 2010, às 14h30min, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guarará, Rua da Constituição, nº 100, Centro, Guarará, Minas Gerais.

4. O interessado deverá comparecer ao local da licitação com antecedência de 30 minutos para a abertura das propostas, apresentando o formulário de inscrição em licitação, devidamente preenchido, e o valor em dinheiro para a garantia de participação, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

5. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital nº 001/2010.

6. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

7. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

8. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

9. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

10. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

11. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

12. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

13. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

14. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

15. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

16. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

17. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

18. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

19. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

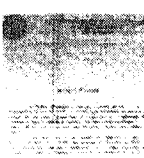
20. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

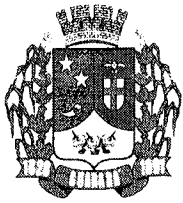
21. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

22. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

23. O vencedor será responsável por cumprir o prazo de entrega dos serviços, conforme estabelecido no Edital nº 001/2010.

24. O vencedor deverá apresentar a proposta de execução dos serviços, assinada pelo representante legal da empresa, e o valor em dinheiro para a garantia de execução, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

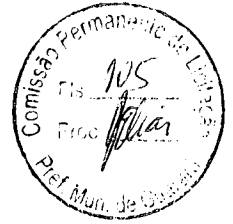




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



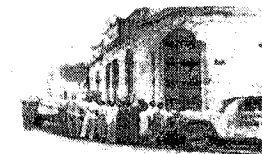
1966/1966	1967/1967	1968/1968	1969/1969	1970/1970	1971/1971	1972/1972	1973/1973	1974/1974	1975/1975	1976/1976	1977/1977	1978/1978	1979/1979	1980/1980	1981/1981	1982/1982	1983/1983	1984/1984	1985/1985	1986/1986	1987/1987	1988/1988	1989/1989	1990/1990	1991/1991	1992/1992	1993/1993	1994/1994	1995/1995	1996/1996	1997/1997	1998/1998	1999/1999	2000/2000	2001/2001	2002/2002	2003/2003	2004/2004	2005/2005	2006/2006	2007/2007	2008/2008	2009/2009	2010/2010	2011/2011	2012/2012	2013/2013	2014/2014	2015/2015	2016/2016	2017/2017	2018/2018	2019/2019	2020/2020	2021/2021	2022/2022	2023/2023	2024/2024	2025/2025	2026/2026	2027/2027	2028/2028	2029/2029	2030/2030	2031/2031	2032/2032	2033/2033	2034/2034	2035/2035	2036/2036	2037/2037	2038/2038	2039/2039	2040/2040	2041/2041	2042/2042	2043/2043	2044/2044	2045/2045	2046/2046	2047/2047	2048/2048	2049/2049	2050/2050	2051/2051	2052/2052	2053/2053	2054/2054	2055/2055	2056/2056	2057/2057	2058/2058	2059/2059	2060/2060	2061/2061	2062/2062	2063/2063	2064/2064	2065/2065	2066/2066	2067/2067	2068/2068	2069/2069	2070/2070	2071/2071	2072/2072	2073/2073	2074/2074	2075/2075	2076/2076	2077/2077	2078/2078	2079/2079	2080/2080	2081/2081	2082/2082	2083/2083	2084/2084	2085/2085	2086/2086	2087/2087	2088/2088	2089/2089	2090/2090	2091/2091	2092/2092	2093/2093	2094/2094	2095/2095	2096/2096	2097/2097	2098/2098	2099/2099	2100/2100	2101/2101	2102/2102	2103/2103	2104/2104	2105/2105	2106/2106	2107/2107	2108/2108	2109/2109	2110/2110	2111/2111	2112/2112	2113/2113	2114/2114	2115/2115	2116/2116	2117/2117	2118/2118	2119/2119	2120/2120	2121/2121	2122/2122	2123/2123	2124/2124	2125/2125	2126/2126	2127/2127	2128/2128	2129/2129	2130/2130	2131/2131	2132/2132	2133/2133	2134/2134	2135/2135	2136/2136	2137/2137	2138/2138	2139/2139	2140/2140	2141/2141	2142/2142	2143/2143	2144/2144	2145/2145	2146/2146	2147/2147	2148/2148	2149/2149	2150/2150	2151/2151	2152/2152	2153/2153	2154/2154	2155/2155	2156/2156	2157/2157	2158/2158	2159/2159	2160/2160	2161/2161	2162/2162	2163/2163	2164/2164	2165/2165	2166/2166	2167/2167	2168/2168	2169/2169	2170/2170	2171/2171	2172/2172	2173/2173	2174/2174	2175/2175	2176/2176	2177/2177	2178/2178	2179/2179	2180/2180	2181/2181	2182/2182	2183/2183	2184/2184	2185/2185	2186/2186	2187/2187	2188/2188	2189/2189	2190/2190	2191/2191	2192/2192	2193/2193	2194/2194	2195/2195	2196/2196	2197/2197	2198/2198	2199/2199	2200/2200	2201/2201	2202/2202	2203/2203	2204/2204	2205/2205	2206/2206	2207/2207	2208/2208	2209/2209	2210/2210	2211/2211	2212/2212	2213/2213	2214/2214	2215/2215	2216/2216	2217/2217	2218/2218	2219/2219	2220/2220	2221/2221	2222/2222	2223/2223	2224/2224	2225/2225	2226/2226	2227/2227	2228/2228	2229/2229	2230/2230	2231/2231	2232/2232	2233/2233	2234/2234	2235/2235	2236/2236	2237/2237	2238/2238	2239/2239	2240/2240	2241/2241	2242/2242	2243/2243	2244/2244	2245/2245	2246/2246	2247/2247	2248/2248	2249/2249	2250/2250	2251/2251	2252/2252	2253/2253	2254/2254	2255/2255	2256/2256	2257/2257	2258/2258	2259/2259	2260/2260	2261/2261	2262/2262	2263/2263	2264/2264	2265/2265	2266/2266	2267/2267	2268/2268	2269/2269	2270/2270	2271/2271	2272/2272	2273/2273	2274/2274	2275/2275	2276/2276	2277/2277	2278/2278	2279/2279	2280/2280	2281/2281	2282/2282	2283/2283	2284/2284	2285/2285	2286/2286	2287/2287	2288/2288	2289/2289	2290/2290	2291/2291	2292/2292	2293/2293	2294/2294	2295/2295	2296/2296	2297/2297	2298/2298	2299/2299	2300/2300	2301/2301	2302/2302	2303/2303	2304/2304	2305/2305	2306/2306	2307/2307	2308/2308	2309/2309	2310/2310	2311/2311	2312/2312	2313/2313	2314/2314	2315/2315	2316/2316	2317/2317	2318/2318	2319/2319	2320/2320	2321/2321	2322/2322	2323/2323	2324/2324	2325/2325	2326/2326	2327/2327	2328/2328	2329/2329	2330/2330	2331/2331	2332/2332	2333/2333	2334/2334	2335/2335	2336/2336	2337/2337	2338/2338	2339/2339	2340/2340	2341/2341	2342/2342	2343/2343	2344/2344	2345/2345	2346/2346	2347/2347	2348/2348	2349/2349	2350/2350	2351/2351	2352/2352	2353/2353	2354/2354	2355/2355	2356/2356	2357/2357	2358/2358	2359/2359	2360/2360	2361/2361	2362/2362	2363/2363	2364/2364	2365/2365	2366/2366	2367/2367	2368/2368	2369/2369	2370/2370	2371/2371	2372/2372	2373/2373	2374/2374	2375/2375	2376/2376	2377/2377	2378/2378	2379/2379	2380/2380	2381/2381	2382/2382	2383/2383	2384/2384	2385/2385	2386/2386	2387/2387	2388/2388	2389/2389	2390/2390	2391/2391	2392/2392	2393/2393	2394/2394	2395/2395	2396/2396	2397/2397	2398/2398	2399/2399	2400/2400	2401/2401	2402/2402	2403/2403	2404/2404	2405/2405	2406/2406	2407/2407	2408/2408	2409/2409	2410/2410	2411/2411	2412/2412	2413/2413	2414/2414	2415/2415	2416/2416	2417/2417	2418/2418	2419/2419	2420/2420	2421/2421	2422/2422	2423/2423	2424/2424	2425/2425	2426/2426	2427/2427	2428/2428	2429/2429	2430/2430	2431/2431	2432/2432	2433/2433	2434/2434	2435/2435	2436/2436	2437/2437	2438/2438	2439/2439	2440/2440	2441/2441	2442/2442	2443/2443	2444/2444	2445/2445	2446/2446	2447/2447	2448/2448	2449/2449	2450/2450	2451/2451	2452/2452	2453/2453	2454/2454	2455/2455	2456/2456	2457/2457	2458/2458	2459/2459	2460/2460	2461/2461	2462/2462	2463/2463	2464/2464	2465/2465	2466/2466	2467/2467	2468/2468	2469/2469	2470/2470	2471/2471	2472/2472	2473/2473	2474/2474	2475/2475	2476/2476	2477/2477	2478/2478	2479/2479	2480/2480	2481/2481	2482/2482	2483/2483	2484/2484	2485/2485	2486/2486	2487/2487	2488/2488	2489/2489	2490/2490	2491/2491	2492/2492	2493/2493	2494/2494	2495/2495	2496/2496	2497/2497	2498/2498	2499/2499	2500/2500	2501/2501	2502/2502	2503/2503	2504/2504	2505/2505	2506/2506	2507/2507	2508/2508	2509/2509	2510/2510	2511/2511	2512/2512	2513/2513	2514/2514	2515/2515	2516/2516	2517/2517	2518/2518	2519/2519	2520/2520	2521/2521	2522/2522	2523/2523	2524/2524	2525/2525	2526/2526	2527/2527	2528/2528	2529/2529	2530/2530	2531/2531	2532/2532	2533/2533	2534/2534	2535/2535	2536/2536	2537/2537	2538/2538	2539/2539	2540/2540	2541/2541	2542/2542	2543/2543	2544/2544	2545/2545	2546/2546	2547/2547	2548/2548	2549/2549	2550/2550	2551/2551	2552/2552	2553/2553	2554/2554	2555/2555	2556/2556	2557/2557	2558/2558	2559/2559	2560/2560	2561/2561	2562/2562	2563/2563	2564/2564	2565/2565	2566/2566	2567/2567	2568/2568	2569/2569	2570/2570	2571/2571	2572/2572	2573/2573	2574/2574	2575/2575	2576/2576	2577/2577	2578/2578	2579/2579	2580/2580	2581/2581	2582/2582	2583/2583	2584/2584	2585/2585	2586/2586	2587/2587	2588/2588	2589/2589	2590/2590	2591/2591	2592/2592	2593/2593	2594/2594	2595/2595	2596/2596	2597/2597	2598/2598	2599/2599	2600/2600	2601/2601	2602/2602	2603/2603	2604/2604	2605/2605	2606/2606	2607/2607	2608/2608	2609/2609	2610/2610	2611/2611	2612/2612	2613/2613	2614/2614	2615/2615	2616/2616	2617/2617	2618/2618	2619/2619	2620/2620	2621/2621	2622/2622	2623/2623	2624/2624	2625/2625	2626/2626	2627/2627	2628/2628	2629/2629	2630/2630	2631/2631	2632/2632	2633/2633	2634/2634	2635/2635	2636/2636	2637/2637	2638/2638	2639/2639	2640/2640	2641/2641	2642/2642	2643/2643	2644/2644	2645/2645	2646/2646	2647/2647	2648/2648	2649/2649	2650/2650	2651/2651	2652/2652	2653/2653	2654/2654	2655/2655	2656/2656	2657/2657	2658/2658	2659/2659	2660/2660	2661/2661	2662/2662	2663/2663	2664/2664	2665/2665	2666/2666	2667/2667	2668/2668	2669/2669	2670/2670	2671/2671	2672/2672	2673/2673	2674/2674	2675/2675	2676/2676	2677/2677	2678/2678	2679/2679	2680/2680	2681/2681	2682/2682	2683/2683	2684/2684	2685/2685	2686/2686	2687/2687	2688/2688	2689/2689	2690/2690	2691/2691	2692/2692	2693/2693	2694/2694	2695/2695	2696/2696	2697/2697	2698/2698	2699/2699	2700/2700	2701/2701	2702/2702	2703/2703	2704/2704	2705/2705	2706/2706	2707/2707	2708/2708	2709/2709	2710/2710	2711/2711	2712/2712	2713/2713	2714/2714	2715/2715	2716/2716	2717/2717	2718/2718	2719/2719	2720/2720	2721/2721	2722/2722	2723/2723	2724/2724	2725/2725	2726/2726	2727/2727	2728/2728	2729/2729	2730/2730	2731/2731	2732/2732	2733/2733	2734/2734	2735/2735	2736/2736	2737/2737	2738/2738	2739/2739	2740/2740	2741/2741	2742/2742	2743/2743	2744/2744	2745/2745	2746/2746	2747/2747	2748/2748	2749/2749	2750/2750	2751/2751	2752/2752	2753/2753	2754/2754	2755/2755	2756/2756	2757/2757	2758/2758	2759/2759	2760/2760	2761/2761	2762/2762	2763/2763	2764/2764	2765/2765	2766/2766	2767/2767	2768/2768	2769/2769	2770/2770	2771/2771	2772/2772	2773/2773	2774/2774	2775/2775	2776/2776	2777/2777	2778/2778	2779/2779	2780/2780	2781/2781	2782/2782	2783/2783	2784/2784	2785/2785	2786/2786	2787/2787	2788/2788	2789/2789	2790/2790	2791/2791	2792/2792	2793/2793	2794/2794	2795/2795	2796/2796	2797/2797	2798/2798	2799/2799	2800/2800	2801/2801	2802/2802	2803/2803	2804/2804	2805/2805	2806/2806	2807/2807	2808/2808	2809/2809	2810/2810	2811/2811	2812/2812	2813/2813	2814/2814	2815/2815	2816/2816	2817/2817	2818/2818	2819/2819	2820/2820	2821/2821	2822/2822	2823/2823	2824/2824	2825/2825
-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

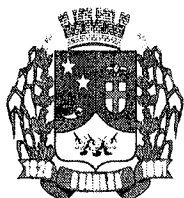


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 047/2021, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite nº 005/2021, regido pela lei federal nº8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

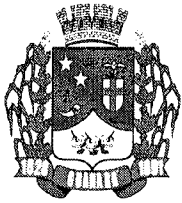
Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					
5					
6					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias nº:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACÉUTICA BÁSICA / 159

02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147

02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129

02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100

02.07002.13.391.0011.268-339030 - FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL / 100

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

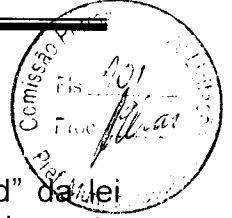
2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da Lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 05 (cinco) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

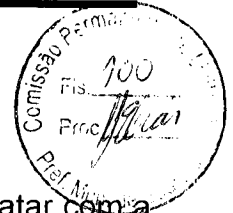
3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

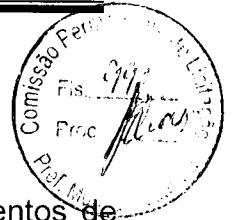
5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

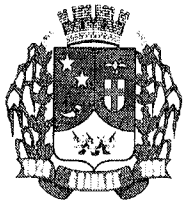
SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

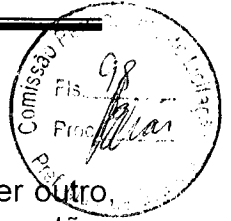
OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

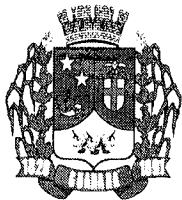
9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material, Obras e/ou Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nom e Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	5,00	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4			
2	10,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G			
3	50,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5			
4	10,00	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V			
5	10,00	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22			
6	300,00	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2			
7	20,00	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7			
8	10,00	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V			
9	100,00	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15			
10	50,00	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V			
11	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15			
12	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15			
13	10,00	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G			



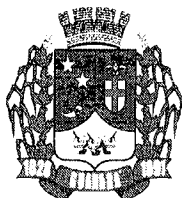
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



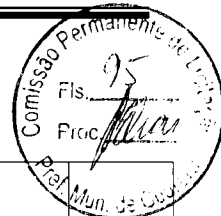
			14,5 X 21			
14	200,00	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V			
15	5,00	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30			
16	10,00	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30			
17	1.000,00	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30			
18	3,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS			
19	2,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS			
20	1.000,00	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V			
21	1.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
22	4.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
23	7.500,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
24	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
25	7.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
26	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
27	4.000,00	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
28	20,00	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V			
29	20,00	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS			
30	500,00	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS			
31	200,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS			
32	700,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



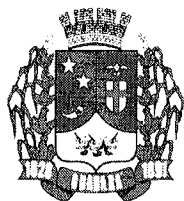
			POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS			
33	10,00	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V			
34	5.000,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO			
35	500,00	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR			
36	5.000,00	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS			
37	300,00	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO			
38	1.000,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO			
39	1.000,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO			
40	1.500,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO			
41	1.000,00	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30			
42	10,00	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS			
43	10,00	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS			
44	1.000,00	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30			
45	10,00	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14.5 COM 100 FLS			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Local _____ Data ____/____/____

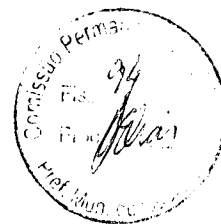
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

CRENCIAMENTO

Proponente

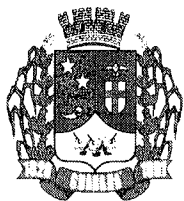
Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 047/2021 - Edital nº 005/2021, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 005/2021, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

**DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,
DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

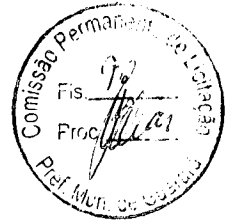
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 047/2021 - Modalidade Carta Convite nº 005/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

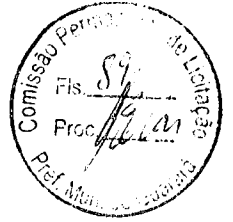
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

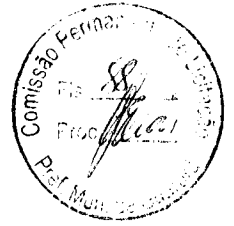
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

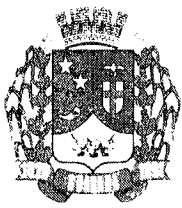
Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

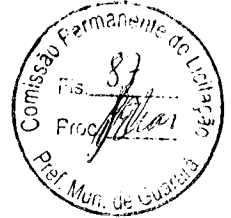
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO XI

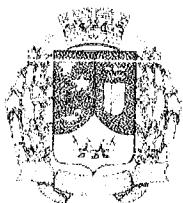
Licitação nº 047/2021
Modalidade de Carta Convite nº 005/2021

RENÚNCIA DE RECURSOS

(Nome da Empresa), _____, inscrito sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

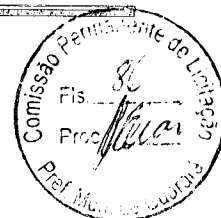
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

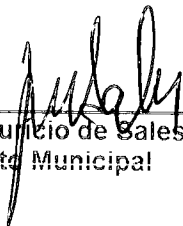
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



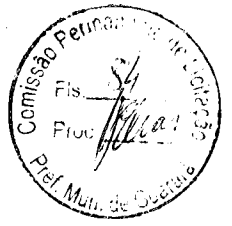
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 07/01/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



Comissão Permanente de Exercícios Fis. e Procc.
Prof. Muri. de Oliveira

Comissão Permanente de Exercícios Fis. e Procc.
Prof. Muri. de Oliveira

Comissão Permanente de Exercícios Fis. e Procc.
Prof. Muri. de Oliveira

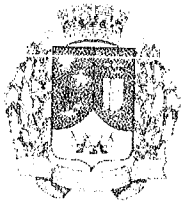
Comissão Permanente de Exercícios Fis. e Procc.
Prof. Muri. de Oliveira

Comissão Permanente de Exercícios Fis. e Procc.
Prof. Muri. de Oliveira

Comissão Permanente de Exercícios Fis. e Procc.
Prof. Muri. de Oliveira

PUBLICACAO POR AF. 100/2000
Prof. Muri. de Oliveira

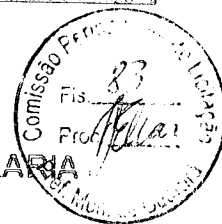




PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:
100 - Recursos Ordinários

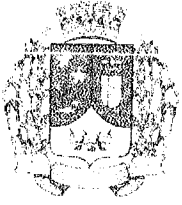
Impacto Orçamentário:
02.07001.27.812.0010.267-339030 - APOIO AO DESPORTO AMADOR / 100 R\$ 15.106,00

Em: 31/03/2021

Em: 31/03/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

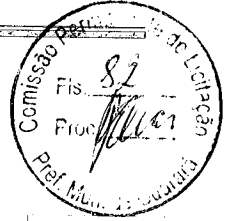
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,45	225,00	228,33
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,44	220,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,48	240,00	
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,85	850,00	933,33
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,80	800,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,85	850,00	
3	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	24,95	4.990,00	4.988,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	24,90	4.980,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	24,98	4.996,00	
4	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	12,96	9.030,00	9.060,33
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	12,98	9.086,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	12,95	9.065,00	

Fornecedores

GRAFICA KN - EIRELI - Rua SÃO SEBASTIÃO, 484 - - CEP - - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 15.115,00

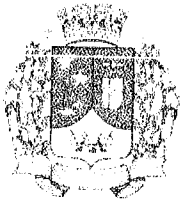
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO, 571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 15.095,00

SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME - RUA BATISTA DE OLIVEIRA, 401 - CENTRO - CEP 36013-300 - JUATUBA, MG
Valor Total: 15.122,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

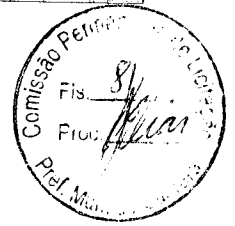
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3136/2021

Setor solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS
Responsável pela solicitação: NEIDEIR BARIZON PINTO
Data da solicitação: 03/03/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

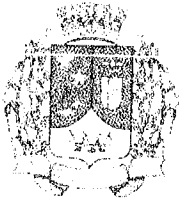
AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS, BEM COMO DE TODOS OS SETORES DA MESMA.

Observações ou Outros

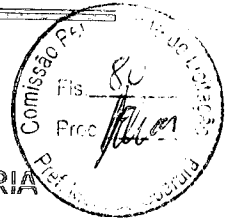
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO			
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	500,00	UND	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
2	1.000,00	UND	ENVELOPE PARD0 TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
3	200,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS
4	700,00	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 -- e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 -- CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Impacto Orçamentário:

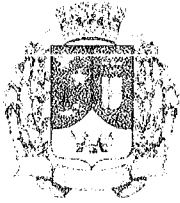
02.05000.08.244.0016.255-339030 - APOIO AO CENTRO DE REF. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS / 129 R\$ 2.576,00

Em: 31/03/2021

Em: 31/03/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tosoureira

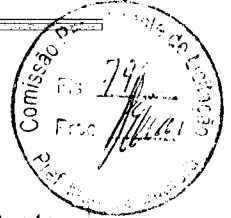
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

N Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,34	340,00	356,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,35	350,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,38	380,00	
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,45	450,00	456,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,44	440,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,48	480,00	
3	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,85	850,00	816,67
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,80	800,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,80	800,00	
4	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	2,96	868,00	936,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	3,15	945,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	3,25	975,00	

Fornecedores

GRAFICA KN - EIRELI - Rua SÃO SEBASTIÃO ,484 - - CEP - - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 2.535,00

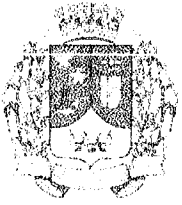
GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 2.528,00

SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME - RUA BATISTA DE OLIVEIRA,401 - CENTRO - CEP 36013-300 - JUATUBA, MG
Valor Total: 2.635,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n : 3135/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Responsável pela solicitação: CLAUDIA DA COSTA
Data da solicitação: 03/03/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

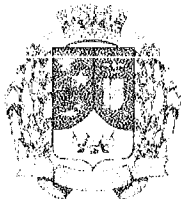
AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL BEM COMO DE TODOS OS SETORES DA MESMA.

Observações ou Outros

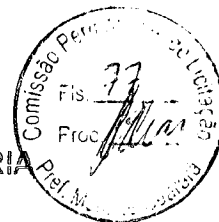
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO			
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS
2	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
3	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS
4	300,00	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

147 - Transferência do Salário-Educação

Impacto Orçamentário:

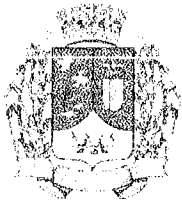
02.03001.12.361.0014.233-339030 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 147

Em: 31/03/2021

Em: 31/03/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

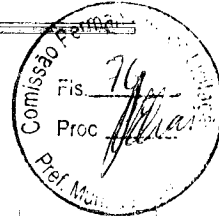
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

N Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,45	450,00	456,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,44	440,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,48	480,00	
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,85	3.400,00	3.333,33
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,80	3.200,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,85	3.400,00	
3	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	2,40	2.400,00	2.446,67
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	2,49	2.490,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	2,45	2.450,00	

Fornecedores

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 6.250,00

GRAFICA KN - EIRELI - Rua SÃO SEBASTIÃO ,484 - - CEP - - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 6.290,00

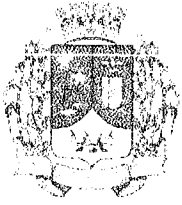
SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME - RUA BATISTA DE OLIVEIRA,401 - CENTRO - CEP 36013-300 - JUATUBA, MG

Valor Total: 6.170,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

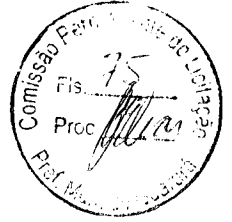
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

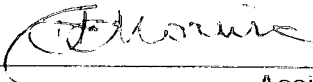
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3134/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Responsável pela solicitação: TARCISIO ALVES MOREIRA
Data da solicitação: 03/03/2021


Assinatura

Objeto da solicitação

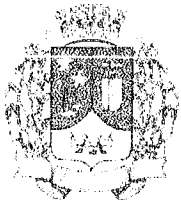
AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BEM COMO DE TODOS OS SETORES DA MESMA

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO			
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
2	4.000,00	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
3	1.000,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOURARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Maio	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:
100 - Recursos Ordinários

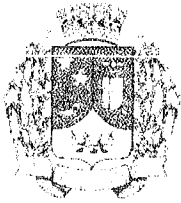
Impacto Orçamentário:
02.02001.04.122.0002.211-339030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / 100

Em: 31/03/2021

Em: 31/03/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesorreira

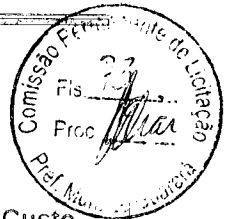
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

N Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	555,33	1.110,66	1.115,55
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	558,00	1.116,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	560,00	1.120,00	
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,34	680,00	713,33
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,35	700,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,38	760,00	
3	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,45	1.350,00	1.370,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,44	1.320,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,48	1.440,00	
4	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,85	2.550,00	2.500,00
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,80	2.400,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,85	2.550,00	
5	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,34	1.700,00	1.916,67
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,42	2.100,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,39	1.950,00	
6	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	4,90	4.900,00	4.943,33
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	4,95	4.950,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	4,98	4.980,00	
7	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	2,96	4.440,00	4.680,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	3,15	4.725,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	3,25	4.875,00	

Fornecedores

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 16.730,66

GRAFICA KN - EIRELI - Rua SÃO SEBASTIÃO ,484 - - CEP - - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 17.341,00

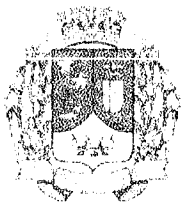
SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME - RUA BATISTA DE OLIVEIRA,401 - CENTRO - CEP 36013-300 - JUATUBA, MG

Valor Total: 17.645,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

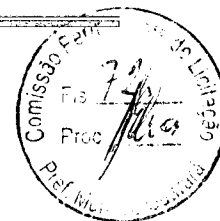
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3133/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO
Data da solicitação: 03/03/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

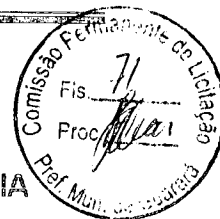
AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BEM COMO DE TODOS OS SETORES DA MESMA.

Observações ou Outros

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO			
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	2,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
2	2.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS
3	3.000,00	UND	FNVEI OPF PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
4	3.000,00	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
5	5.000,00	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS
6	1.000,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO
7	1.500,00	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO



**QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)**

Mês	2021	2022	2023
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	0,00	0,00	0,00
Outubro	0,00	0,00	0,00
Novembro	0,00	0,00	0,00
Dezembro	0,00	0,00	0,00

Fonte de Recurso:

159 -

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Impacto Orçamentário:

02.04000.10.301.0015.237-339030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 102

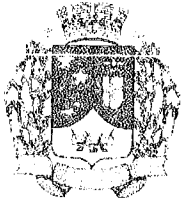
02.04004.10.301.0015.245-339030 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ASSIST. FARMACEUTICA BASICA / 159

Em: 31/03/2021

Em: 31/03/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

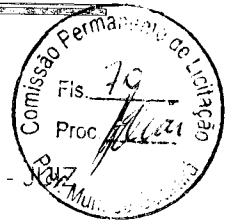
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 43.310,99

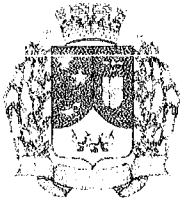
GRAFICA KN - EIRELI - Rua SÃO SEBASTIÃO ,484 - - CEP - - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 43.496,00

SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME - RUA BATISTA DE OLIVEIRA,401 - CENTRO - CEP 36013-300
- JUATUBA, MG
Valor Total: 44.098,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

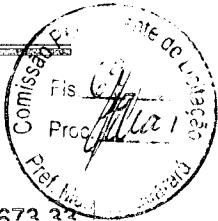
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

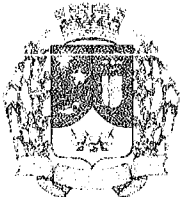
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



18	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	555,33 558,00 560,00	1.665,99 1.674,00 1.680,00	1.673,33
19	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,39 0,35 0,40	390,00 350,00 400,00	380,00
20	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,34 0,35 0,38	680,00 700,00 760,00	713,33
21	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,45 0,44 0,48	900,00 880,00 960,00	913,33
22	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME GRAFICA KN - EIRELI	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,85 0,80 0,85	2.550,00 2.400,00 2.550,00	2.500,00
23	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	1,23 1,25 1,30	1.230,00 1.250,00 1.300,00	1.260,00
24	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	28,80 28,50 28,60	576,00 570,00 572,00	572,67
25	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	28,80 28,50 28,80	576,00 570,00 576,00	574,00
26	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	2,42 2,50 2,45	1.210,00 1.250,00 1.225,00	1.228,33
27	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	46,00 45,80 46,00	460,00 458,00 460,00	459,33
28	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME GRAFICA KN - EIRELI	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,29 0,30 0,29	1.450,00 1.500,00 1.450,00	1.466,67
29	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME GRAFICA KN - EIRELI	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,49 0,55 0,50	245,00 275,00 250,00	256,67
30	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,34 0,34 0,36	340,00 340,00 360,00	346,67
31	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	54,00 54,00 54,00	540,00 540,00 540,00	540,00
32	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	34,00 34,50 34,50	340,00 345,00 345,00	343,33
33	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	0,34 0,35 0,36	340,00 350,00 360,00	350,00
34	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME GRAFICA KN - EIRELI SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	26/02/2021 24/02/2021 24/02/2021	X X X	22,40 22,30 22,20	224,00 223,00 222,00	223,00

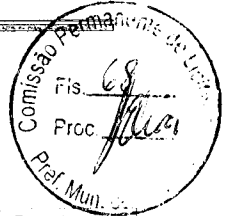
Fornecedores



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

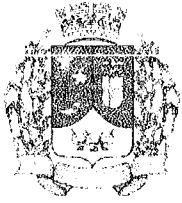
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

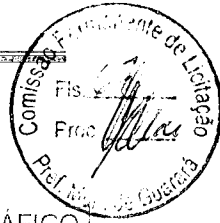
Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	56,00	280,00	277,50
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	55,00	275,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	55,50	277,50	
2	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	25,50	255,00	253,33
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	25,00	250,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	25,50	255,00	
3	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	14,00	700,00	756,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	15,40	770,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	16,00	800,00	
4	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	34,00	340,00	342,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	34,30	343,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	34,50	345,00	
5	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	28,00	280,00	281,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	28,50	285,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	27,80	278,00	
6	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	15,50	4.650,00	4.730,00
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	15,80	4.740,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	16,00	4.800,00	
7	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	25,60	512,00	514,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	25,50	510,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	26,00	520,00	
8	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	34,00	340,00	343,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	34,30	343,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	34,60	346,00	
9	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	18,80	1.880,00	1.879,33
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	18,60	1.860,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	18,98	1.898,00	
10	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	28,00	1.400,00	1.366,67
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	26,00	1.300,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	28,00	1.400,00	
11	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	25,80	7.740,00	7.780,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	26,00	7.800,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	26,00	7.800,00	
12	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	25,80	7.740,00	7.760,00
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	26,00	7.800,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	25,80	7.740,00	
13	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	22,90	229,00	230,33
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	23,00	230,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	23,20	232,00	
14	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	10,44	2.088,00	2.156,00
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	11,50	2.300,00	
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	10,40	2.080,00	
15	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	54,00	270,00	271,50
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	54,40	272,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	54,50	272,50	
16	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	55,00	550,00	549,00
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	54,80	548,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	54,90	549,00	
17	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	26/02/2021	X	0,34	340,00	343,33
	GRAFICA KN - EIRELI	24/02/2021	X	0,34	340,00	
	SHOPPING DOS CARIMBOS LTDA - ME	24/02/2021	X	0,35	350,00	



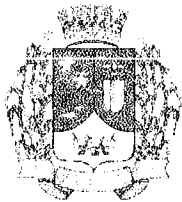
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



17	1.000,00	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30
18	3,00	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
19	1.000,00	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V
20	2.000,00	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS
21	2.000,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS
22	3.000,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS
23	1.000,00	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS
24	20,00	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V
25	20,00	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS
26	500,00	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS
27	10,00	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V
28	5.000,00	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO
29	500,00	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR
30	1.000,00	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
31	10,00	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS
32	10,00	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS
33	1.000,00	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30
34	10,00	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n : 3132/2021

Setor solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: MARIA TEREZA DA ROCHA BORDONAL
Data da solicitação: 03/03/2021


Assinatura

Objeto da solicitação

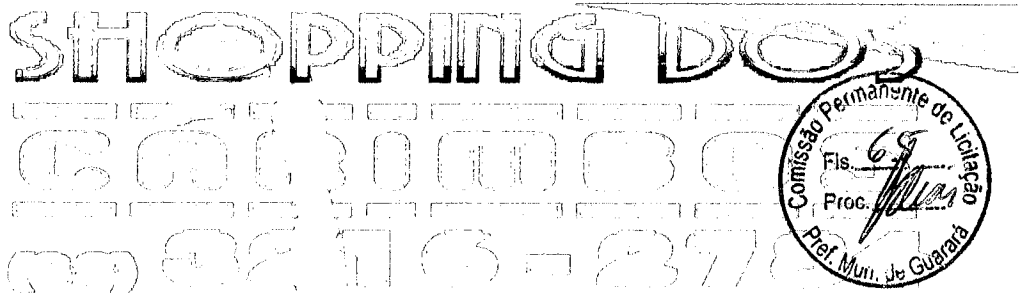
AQUISIÇÕES DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ UTILIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DIÁRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE BEM COMO DE TODOS OS SETORES DA MESMA.

Observações ou Outros

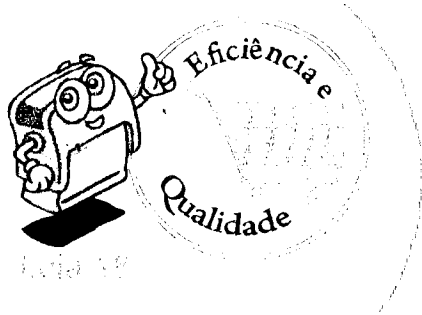
Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	5,00	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4
2	10,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G
3	50,00	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5
4	10,00	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP F/V
5	10,00	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22
6	300,00	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2
7	20,00	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7
8	10,00	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V
9	100,00	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15
10	50,00	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP F/V
11	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15
12	300,00	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15
13	10,00	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21
14	200,00	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V
15	5,00	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30
16	10,00	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30



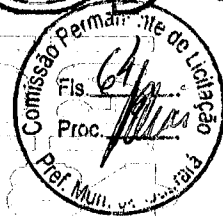
JUIZ DE FORA 24/02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ MG
ORÇAMENTO MATERIAL GRÁFICO

SECRETARIA DE SAÚDE

QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
10	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	R\$ 27,80	R\$ 278,00
10	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G ✓	R\$ 25,50	R\$ 255,00
50	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5 ✓	R\$ 16,00	R\$ 800,00
300	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2 ✓	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
1000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	R\$ 0,40	R\$ 400,00
10	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	R\$ 46,00	R\$ 460,00
300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
500	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	R\$ 0,55	R\$ 275,00
200	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
5	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	R\$ 55,50	R\$ 277,50
10	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	R\$ 54,00	R\$ 540,00
20	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	R\$ 26,00	R\$ 520,00
300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
1000	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	R\$ 0,35	R\$ 350,00
1000	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,36	R\$ 360,00
1000	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,36	R\$ 360,00



SHOPPING DOS CARIMBOS PARTE - 878



ORÇAMENTO MATERIAL GRÁFICO

QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
10	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	R\$ 34,60	R\$ 346,00
10	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 34,50	R\$ 345,00
10	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	R\$ 54,90	R\$ 549,00
50	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
10	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	R\$ 34,50	R\$ 345,00
5	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	R\$ 54,50	R\$ 272,50
20	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	R\$ 28,80	R\$ 576,00
10	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	R\$ 23,20	R\$ 232,00
10	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	R\$ 22,20	R\$ 222,00
20	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 28,60	R\$ 572,00
2000	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,48	R\$ 960,00
3000	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
1000	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
2000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,38	R\$ 760,00
500	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
3	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 560,00	R\$ 1.680,00
100	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	R\$ 18,98	R\$ 1.898,00
5000	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00

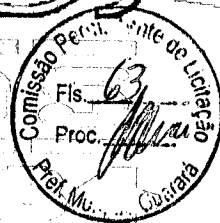
TOTAL: R\$ 44.098,00

PAG 2



SHOPPING DOS CARIMBOS

(11) 3215-2782

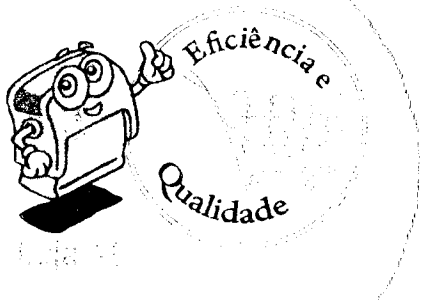


ORÇAMENTO MATERIAL GRÁFICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

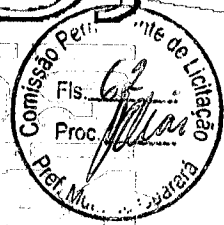
QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
2	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
2000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,38	R\$ 760,00
3000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
3000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
5000	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
1500	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	R\$ 3,25	R\$ 4.875,00
1000	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	R\$ 4,95	R\$ 4.950,00

ORÇAMENTO TOTAL – R\$ 17.645,00



SHOPPING DOS CARIMBOS

0813-878



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ MG
ORÇAMENTO MATERIAL GRÁFICO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,48	R\$ 480,00
4000	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
1000	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	R\$ 2,49	R\$ 2.490,00

ORÇAMENTO TOTAL - R\$ 6.170,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
1000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,38	R\$ 380,00
1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,48	R\$ 480,00
1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,80	R\$ 800,00
300	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	R\$ 3,25	R\$ 975,00

ORÇAMENTO TOTAL - R\$ 2.635,00

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
700	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	R\$ 12,98	R\$ 9.086,00
200	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	R\$ 24,98	R\$ 4.996,00
1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,80	R\$ 800,00
500	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,48	R\$ 240,00

ORÇAMENTO TOTAL - R\$ 15.122,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 85.670,00 COTAÇÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

19728949000160
 36.013-300-3000-3000-3000
 36.013-300-3000-3000-3000

PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE GUARARÁ - MG
Secretária Municipal de Saúde

N	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	BLC	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
2	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	BLC	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	BLC	50	R\$ 15,40	R\$ 770,00
4	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	BLC	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
5	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
6	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	BLC	10	R\$ 45,80	R\$ 458,00
7	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	BLC	300	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
8	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	UND	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
9	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	BLC	200	R\$ 10,40	R\$ 2.080,00
10	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	BLC	5	R\$ 55,00	R\$ 275,00
11	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	BLC	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
12	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	BLC	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
13	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	BLC	300	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
14	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00



21545945/0001-697

GRÁFICA KN - EIRELI

DIAS SÃO SEBASTIÃO, 404

15	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLA DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UND	1000	R\$ 0,34	R\$ 340,00
16	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
17	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	BLC	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
18	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G FORMATO A4 IMP. F/V	BLC	10	R\$ 34,30	R\$ 343,00
19	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	BLC	10	R\$ 54,80	R\$ 548,00
20	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BLC	50	R\$ 26,00	R\$ 1.300,00
21	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	BLC	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
22	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	BLC	5	R\$ 54,40	R\$ 272,00
23	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	BLC	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
24	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	BLC	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
25	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	BLC	10	R\$ 22,30	R\$ 223,00
26	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	BLC	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
27	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	2000	R\$ 0,44	R\$ 880,00
28	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
29	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
30	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
31	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UND	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00

2154594510001697

GRÁFICA KN - EIRELI

RUA SÃO SEBASTIÃO, 484
CENTRO

32	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UND	3	R\$ 558,00	R\$ 1.674,00
33	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	BLC	100	R\$ 18,60	R\$ 1.860,00
34	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	UND	5000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00

Total da Proposta: R\$ 43.496,00.

Secretária Municipal de Administração e Finanças

N	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	UND	2	R\$ 558,00	R\$ 1.116,00
2	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	2000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
3	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	3000	R\$ 0,44	R\$ 1.320,00
4	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
5	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	5000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
6	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	UND	1500	R\$ 3,15	R\$ 4.725,00
7	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	UND	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00

Total da Proposta: R\$ 17.341,00.

2154594510001-69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RUA SÃO SEBASTIÃO, 484
CENTRO
JUIZ DE FORA - MG

graficakn@gmail.com (32) 3026-4792 CNPJ: 21.545.945/0001-69

Rua São Sebastião, 484 | Juiz de Fora - MG

Secretária Municipal de Educação

N	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
2	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	4000	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
3	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	UND	1000	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00

Total da Proposta: R\$ 6.290,00

Secretária Municipal de Assistência Social

N	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
2	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1000	R\$ 0,44	R\$ 440,00
3	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
4	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	UND	300	R\$ 3,15	R\$ 945,00

Total da Proposta: R\$ 2.535,00.



21545945/0001-69

GRÁFICA KN - EPILEI

graficakn@gmail.com (32) 3026-4792 CNPJ: 21.545.945/0001-69

Rua São Sebastião, 484 | Juiz de Fora - MG



Secretária Municipal de Esportes, Lazer, Cultura, Turismo e Eventos

N	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	UND	700	R\$ 12,95	R\$ 9.065,00
2	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	UND	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
3	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	UND	500	R\$ 0,44	R\$ 220,00

Total da Proposta: R\$ 15.115,00.

Valor global da proposta: R\$ 84.777,00

**VÁLIDO POR 30D
ENTREGA 20D**

JUIZ DE FORA 24 DE FEVEREIRO DE 2021

21545945/0001-697
REPRESENTANTE LEGAL
 GRÁFICA KN
 RUA SÃO SEBASTIÃO, 484
 CEP 35.013-260 - CENTRO
 JUIZ DE FORA - MG

graficakn@gmail.com (32) 3026-4792 CNPJ: 21.545.945/0001-69

Rua São Sebastião, 484 | Juiz de Fora - MG



Distribuidora
Giropel
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	BLC	BLOCO FICHA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM 100 FLS - AP 75G 24 X 22	R\$ 28,00	R\$ 280,00
2	10	BLC	BLOCO ATESTADO DE COMPARECIMENTO COM 100 FLS - AP 75G	R\$ 25,50	R\$ 255,00
3	50	BLC	BLOCO ATESTADO DE SAÚDE COM 100 FLS - AP 75G 20,7 X 14,5	R\$ 14,00	R\$ 700,00
4	300	BLC	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS - AP 56G 23,5 X 21,2	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
5	1000	UND	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO 180GR 22 X 8 CM F/V	R\$ 0,39	R\$ 390,00
6	10	BLC	MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR 100 X 1 VIA CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 28,4 X 21,4 F/V	R\$ 46,00	R\$ 460,00
7	300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20,5 X 15	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
8	500	UND	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF FORMATO A4 AP 75GR	R\$ 0,49	R\$ 245,00
9	200	BLC	BLOCO REQUISIÇÃO / RESULTADO DE EXAMES COM 100 FLS - AP 56G F/V	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00
10	5	BLC	BLOCO - RELAÇÃO DE CASAS PENDENTES COM 100 FLS AP 75G MEDINDO 26,4 X 21,4	R\$ 56,00	R\$ 280,00
11	10	BLC	PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE BUCAL FORMATO A4 30 X 27 PAPEL AP 75G IMP. F/V COM 2 JGS CONFORME MODELO C/ 100 FLS	R\$ 54,00	R\$ 540,00
12	20	BLC	BLOCO ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO - GUARDA E GUARDA CHEFE COM 100 FLS AP 75G 21 X 29,7	R\$ 25,60	R\$ 512,00
13	300	BLC	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO CARBONADO COM 100 FLS - PAPEL AUTOCOPIATIVO 20 X 15	R\$ 25,80	R\$ 7.740,00
14	1000	UND	BOLETIM DE ATUALIZAÇÃO E RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21 X 30	R\$ 0,34	R\$ 340,00
15	1000	UND	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,34	R\$ 340,00
16	1000	UND	ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO CONTROLE DA DENGUE CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G MEDINDO 21,6 X 30	R\$ 0,34	R\$ 340,00
17	10	BLC	BLOCO MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 100 X 2 VIAS EM PAPEL AP 75G MEDINDO 20 X 30 IMP F/V	R\$ 34,00	R\$ 340,00

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME - Tel.: (32) 3213 - 0222

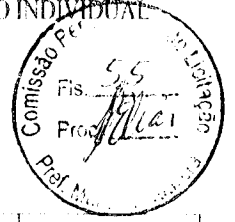
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG

E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11 - Insc. Estadual: 367.103.965-0075



Distribuidora
Giropel
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA - MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



18	10	BLC	BLOCO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM 100 FLS AP 75G. FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 34,00	R\$ 340,00
19	10	BLC	BLOCO SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO COM 100 FLS AP 56G 20 X 30	R\$ 55,00	R\$ 550,00
20	50	BLC	BLOCO PRONTUÁRIO DE CONSULTA COM 100 FLS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
21	10	BLC	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V COM 100 FLS	R\$ 34,00	R\$ 340,00
22	5	BLC	BLOCO ROTEIRO DE SUPERVISÃO DE CAMPO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE COM 100 FLS AP 75G 20 X 30	R\$ 54,00	R\$ 270,00
23	20	BLC	FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V C/ 100 FLS	R\$ 28,80	R\$ 576,00
24	10	BLC	BLOCO RECIBO DE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS COM 100 FLS AP 75G 14,5 X 21	R\$ 22,90	R\$ 229,00
25	10	BLC	TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM AP 56GR 21 X 14,5 COM 100 FLS	R\$ 22,40	R\$ 224,00
26	20	BLC	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL AP 75GR FORMATO A4 IMP. F/V	R\$ 28,80	R\$ 576,00
27	2000	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,45	R\$ 900,00
28	3000	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
29	1000	UND	ENVELOPE PARDOS TIMBRADO 31 X 41 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
30	2000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,34	R\$ 680,00
31	500	UND	FOLDER 4 X 4 COLORIDO CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ MEDINDO 21 X 29,7 COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 2,42	R\$ 1.210,00
32	3	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COLORIDO, COM ARTE E CTP INCLUSOS, TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 555,33	R\$ 1.665,99
33	100	BLC	BLOCO ORDEM FORNECIMENTO DE MATERIAL COM 100 FLS AP 75G 20 X 15	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
34	5000	UND	NOTIFICAÇÃO DA RECEITA B AZUL NUMERADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 75G CONFORME MODELO	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00

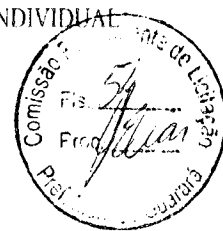
VALOR TOTAL: R\$ 43.310,99

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME -- Tel.: (32) 3213 - 0222
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG
E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075



Distribuidora
GIROPEL
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA - MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2	UND	CARTAZ PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS TAMANHO A3 CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÊ 170G 4 X 0 COR COM ARTE E CTP INCLUSOS. TEXTOS A SEREM INCLUSOS QUANDO SOLICITADOS	R\$ 555,33	R\$ 1.110,66
2	2000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,50 X 23,00 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,34	R\$ 680,00
3	3000	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
4	3000	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
5	5000	UND	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO CONFECCIONADO EM PAPEL AP 90G 4 X 0 COR MEDINDO 21,60 X 30 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
6	1500	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO TRIPLEX 240G CONFORME MODELO	R\$ 2,96	R\$ 4.440,00
7	1000	UND	PASTA PARA PROCESSO TIMBRADA CONFECCIONADA EM CARTÃO DUPLO 480GR CONFORME MODELO	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00

VALOR TOTAL: R\$17.730,66

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,45	R\$ 450,00
2	4000	UND	ENVELOPE TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,85	R\$ 3.400,00
3	1000	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO TIMBRADA CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX 250GR CONFORME MODELO	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00

VALOR TOTAL: R\$6.250,00

SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1000	UND	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11,5 X 23 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,34	R\$ 340,00
2	1000	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,45	R\$ 450,00
3	1000	UND	ENVELOPE PARDADO TIMBRADO 25 X 35 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	300	UND	PASTA EM CARTÃO TRIPLEX 240G MEDINDO 20 X 30 TIMBRADO CONFORME MODELO	R\$ 2,96	R\$ 888,00

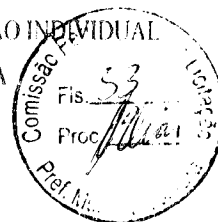
VALOR TOTAL: R\$2.528,00

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME - Tel.: (32) 3213 - 0222
Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG
E - mail: giropele@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11 - Insc. Estadual: 367.103.965-0075



Distribuidora
Giropel
Amigos para sempre...

MATERIAL DE ESCRITÓRIO / ARTIGOS ESPORTIVOS
HIGIENE E LIMPEZA / MÓVEIS ESCOLARES
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
INFORMÁTICA



SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	700	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 70 PÁGINAS	R\$ 12,90	R\$ 9.030,00
2	200	UND	LIVROS MEDINDO 15 X 21CM COM ACABAMENTO EM HOTMELD CAPA EM PAPEL CARTÃO 250G PLASTIFICADA E EM POLICROMIA COM MIOLO EM PAPEL OFF SET 90GR CONTENDO 59 PÁGINAS	R\$ 24,95	R\$ 4.990,00
3	1000	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 26 X 36 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,85	R\$ 850,00
4	500	UND	ENVELOPE PARDO TIMBRADO 20 X 28 COM ARTE E CTP INCLUSOS	R\$ 0,45	R\$ 225,00

VALOR TOTAL: R\$15.095,00

VALOR TOTAL DA PROPSOTA: R\$84.914,65

Validade da proposta: 30 dias;

Prazo de entrega: 07 dias;

Prazo de pagamento: À vista.

Juiz de Fora, 26 de fevereiro de 2021.



Gilson L. Lacerda Ribeiro – 283.568.026-87

Representante Legal

Gilson L. Lacerda Ribeiro - ME – Tel.: (32) 3213 - 0222

Rua Antônio Dias Tostes Loja 16 - Poço Rico - Juiz de Fora - Cep: 36020 - 010 - MG

E - mail: giropel@gmail.com - CNPJ: 03.880.787/0001-11- Insc. Estadual: 367.103.965-0075



Foto 15 - Detalhe de desfile cívico em frente ao Paço Municipal, em 1984.



Foto 16 - Vista frontal do Prédio do Paço Municipal, em 1984.



Foto 17 - Vista frontal do Paço Municipal, em 1984, com o prefeito Antero Dias da Rocha ao lado da porta. Nessa foto, é possível identificar desgastes na parte externa do imóvel.

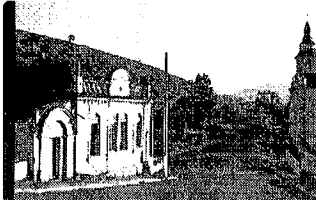


Foto 18 - Vista da lateral do Paço Municipal, em 1984, a partir da Rua Ceolito Vargas.



Foto 19 - Detalhes das obras de reconstrução do telhado do Paço Municipal, no ano 2000.

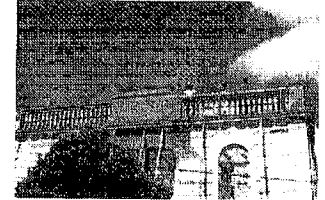


Foto 20 - Detalhe das obras de restauração do Paço Municipal, na fachada, no ano 2000.

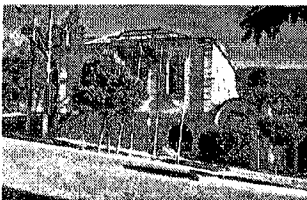


Foto 21 - Detalhe do andamento das obras de restauração do Paço Municipal, em Maio 2009, com vista a partir da Praça do Divino.

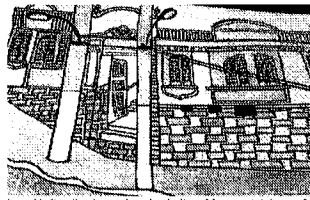


Foto 22 - Detalhe de um desenho do Paço Municipal, feito em 2010.

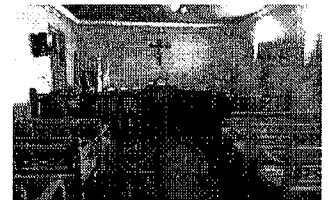


Foto 23 - Vista do interior da Sala de Sessões do Paço Municipal, em 2019.



Foto 24 - Vista frontal do Paço Municipal, em 2015, a partir da estrada da Igreja Matriz do Divino Espírito Santo.

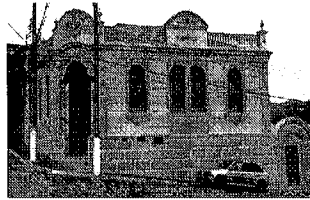


Foto 25 - Detalhe do Paço Municipal, após as obras de pintura externa, em 2019.

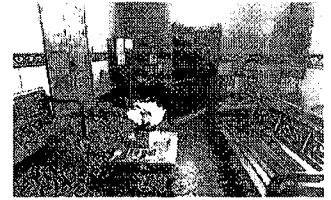


Foto 26 - Vista da sala de recepção do Paço Municipal com seus elegantes ladrilhos hidráulicos, em 2019.

16. Hino ao Município de Guarará

Quando em festa o futuro chegou
Com seu manto de Luz sobre a mata
Fidelia, agreste, beleza acordou
Quil semente que em flor se deslata
Na paisagem do mar, puni encanto
A Capela se fez construída
Surge a Vila do Espírito Santo
Antevendo brilhante por vir.

Quando adoro, este terreno
Feste céu de puro azul
Minas em, não o encanto
Jornada de incenso Brasil (CORO)
Guarará es minha vida
Com orgulho faz de sempre dizer
Guará a terra querida
Sem ter fôlego e por ti sou viver.

O Divino Espírito Santo
Abençoou e protege a cidade
Onde tanto é riqueza e encanto
Bênção amigo de paz e união
Rios e a cascata borbulhante
As fontes de águas mornas
Te tornaram tão bela e pujante
Filha, abraça de Minas Gerais.

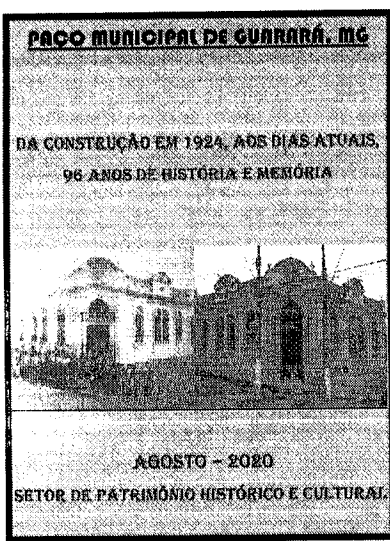
Letra por Maestro Sebastião Lima
Melodia por Maestro Sebastião Lima

17. Fonte de Pesquisa

- Arquivo de Fotos, Jornais O Guarará e Livros Históricos pertencentes ao Espaço Cultural José Vieira Campos.
 - Informações contidas na Ficha de Inventário do Prédio do Paço (Câmara) Municipal pertencente ao Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura.
 - Câmara Municipal de Guarará.
 - Prefeitura Municipal de Guarará.
 - Fotografias obtidas na internet (Facebook Guarará em Fotos e Guarará Patrimônio Histórico) e outros meios digitais.
 - Fotografias pertencentes a Américo Souza Rocha e Iralda.
 - Fotografia de Jairo José Ferreira.
 - <http://memoria.bn.br/DocReader/doc reader.aspx?bib=446444ca&origem=55410.0362547.Doc.LstX&pe=guarara%20CMG>
 - OAB - Subseção de Juiz de Fora - MG. <http://www.juzisefm.org.br/noticias/exibir/1914/inauguracao-da-piscina-das-APAE-Juiz-de-Fora-Homenagem-a-Sra-Normia-Durao-do-Conto-Brazil>
 - Câmara Municipal de Ponte Nova - MG. <http://pontenova.mg.br/portal/?link=ACamara>
 - Câmara Municipal de Juiz de Fora - MG. <http://www.camara.mg.gov.br/gestor.php?tipo=HISTORICO&4>
- Texto transcrito e adaptado ao contexto atual pelo Historiador e Pesquisador Rodrigo Machado Alves. Setor de Patrimônio Histórico e Cultural em 27/07/2020.



APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ-MG
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ-MG
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE GUARARÁ-MG



Revisão Textual e Correção Gramatical
Professora Eloiza Terezinha Ferreira da Fonseca

PAÇO MUNICIPAL DE GUARARÁ - MG
DA CONSTRUÇÃO EM 1924, AOS DIAS ATUAIS,
96 ANOS DE HISTÓRIA E MEMÓRIA

1ª Edição

2020

Organizado por:
Rodrigo Machado Alves

Educação Patrimonial - Difusão do Patrimônio Histórico

ÍNDICE

1. Apresentação	3
2. Surgimento das Câmaras Municipais	5
3. Guarará, uma das Primeiras Vilas Mineiras na República	7
4. Transcrição da Ata de Instalação da Vila do Guarará em 1891	9
5. Transcrição da 1ª Ata da 3ª Seção Eleitoral do Distrito Sede do Guarará em 1892	11
6. Transcrição da 1ª Ata de Posse da Câmara Municipal da Vila do Guarará em 1892	15
7. A Primeira Vereadora de Guarará	19
8. Curiosidades acerca do Paço Municipal	19
9. Histórico do imóvel	20
10. Tombamento do Paço Municipal	24
11. Descrição	26
12. Análise do casarão	29
13. Estado de conservação, degradação e intervenções	30
14. Composição da Câmara aos longos dos tempos	31
15. Fotografias antigas e coleção do imóvel	43
16. Hino ao Município de Guarará	55
17. Fontes de Pesquisa	56

1. APRESENTAÇÃO

Pequeno recorte histórico dedicado a preservar, a manter acesa na mente das pessoas e da comunidade as marcas do passado, além de um pouco da História comida neste imponente imóvel, que abrigou a sede do executivo no século passado e, atualmente acolhe o poder Legislativo Municipal de Guarará.

Com o passar do tempo muitas informações vão se perdendo e isso afeta profundamente a manutenção da memória de nossos locais históricos, ainda mais em cidades menores como a nossa. Daí a necessidade de deixar registrado o maior número de informações disponíveis num só local para facilitar a consulta dos cidadãos, no futuro.

Pensando assim, veio a ideia da elaboração desse modesto material histórico, a fim de deixar em suas páginas um pouco da história do imóvel do Paço Municipal e do Poder Legislativo local. Após sua restauração em 2013, o imóvel passou a ser a sede da Câmara Municipal de Guarará.

Importante destacar e deixar registrado também o novo contexto político e administrativo que surgiu com a República em nosso país, que veio a fortalecer a criação de novas cidades, daí em diante, de norte a sul.

É interessante mantermos nossa História em evidência com o passar de décadas e séculos para as gerações vindouras como instrumento de perpetuação cultural, para que os nossos laços

históricos entre passado, presente e futuro tenham um registro documental confiável quando houver a necessidade de consulta

Torna-se importante que todos os cidadãos e cidadãs de nossa cidade possam contribuir para a preservação e manutenção de nossa riquíssima história. Sem conhecermos e valorizarmos nossa História, não conseguiremos dar um passo promissor em relação à difusão e apropriação de nossa Cultura no futuro. Sendo assim, surge esta oportunidade na atualidade, na expectativa de que novas experiências como essa no futuro possam vir a engrandecer nossa cidade e sua História, através de uma nova publicação/revista, acerca de nossos passagens e registros históricos marcantes.

Rodrigo Machado Alves, em 09 de julho de 2020.

"Quando se dissipa o patrimônio com o tempo, procura-se restaurar. Leis e catálogos" - Polônio Quintanilha Lima - 1974 - UFRAC

Com o fim do Estado Novo, em 1945, e com a promulgação da Constituição de 1946, foram convocadas eleições, inclusive para vereadores, realizadas no ano seguinte em Guarará.

A queda da ditadura Vargas traz de volta à normalidade do regime democrático. Em 1947, são eleitos novos vereadores e, pela primeira vez, o prefeito é escolhido diretamente pelo povo.

A Constituição de 1988 ainda proporcionou, em seu artigo 29, a elaboração da Lei Orgânica Municipal, instrumento maior de um município, promulgada pela Câmara Municipal, para atender os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual.

Nela estão contidos os mais diversos princípios que norteiam a vida da sociedade, numa sintonia comum de esforços visando ao bem-estar social, ao progresso e ao desenvolvimento de um povo. Em Guarará a Lei Orgânica Municipal foi promulgada através da Lei nº 786, de 21/03/2005, na gestão do Prefeito Lutz Silveira e Vice-Prefeito João Batista Sales Filho.

3. Guarará, uma das Primeiras Vilas Mineiras na República

Um dos mais significativos marcos históricos para nosso país foi a Proclamação da República em 15/11/1889. A partir daí começou uma nova experiência de vida política no Brasil e em seus estados e municípios.

Em Minas Gerais, com o advento da República, várias lideranças locais espalhadas pelo seu vasto território

2. Surgimento das Câmaras Municipais

Com a Proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, as Câmaras Municipais, fechadas por decreto do Governo Provisório, foram substituídas pelos Conselhos de Intendência entre 1890 até início de 1892.

Promulgada em 1891, a Primeira Constituição Republicana adotou o regime republicano, presidencialista, federativo e democrático liberal. Pela nova ordem política foi criada a figura do Agente Executivo Municipal, o antecessor dos atuais prefeitos, só que era escolhido entre os vereadores eleitos e, na maioria dos casos, o próprio Presidente da Câmara tomava-se o Agente Executivo. Assim, podemos considerar que a partir daquele momento teve início a separação dos Poderes Executivo e Legislativo.

A história do Poder Legislativo em Guarará começou em 1892 quando ocorreram as primeiras eleições da Vila do Guarará. A primeira Câmara Municipal eleita da Vila do Guarará foi empossada em março de 1892, já no período republicano. Foi constituída por nove vereadores eleitos e representantes da Sede (Guarará) e dos distritos de Maripá e São José de Bicas.

Entre a instalação formal da Vila do Guarará, em 01/02/1891 até as eleições de 1892, a administração ficou a cargo do Conselho de Intendência, cuja presidência era ocupada pelo Sr. Antônio José Gomes Bastos, o 2º Barão de Catas Altas. Este foi

começaram a mobilizar-se em prol da emancipação de seus distritos. Eles buscavam o apoio de deputados, senadores e políticos regionais ligados ao Governo do Estado. Todo esse objetivo visava facilitar o caminho e diminuir as resistências a ideia de emancipação nos distritos e na sua sede.

Trilhando esse caminho que foi seguido por muitas lideranças locais, entre elas a frente o 2º Barão de Catas Altas, o então Distrito do Espírito Santo de Mar de Espanha, veio a surgir em 05/12/1890, como a mais nova Vila em Minas Gerais. Posteriormente, recebeu o nome de Vila do Guarará e dois anos depois Vila do Espírito Santo de Guarará.

A Vila do Guarará foi a de número 06 (seis) a ser instalada após a Proclamação da República, em 15/11/1889, em Minas Gerais. Ficou entre apenas de Cataguás em 06/02/1890, Caeté em 26/02/1890, São Domingos do Prata em 01/03/1890, Prados em 15/04/1890 e Monte Santo de Minas em 21/11/1890.

Analisando o cenário estadual, temos no século XVIII apenas 14 vilas emancipadas em Minas Gerais. Quando pesquisamos os mesmos dados já no final do século XIX, este número é acrescido de 114 novas cidades com vida administrativa e política independente de sua antiga sede. Salto superior a este relacionado a criação de novos municípios em Minas Gerais ocorreu somente no ano de 1962 quando foram emancipadas 237 cidades.

Seuado assim, Guarará tem o privilégio de figurar no cenário político e geográfico do Estado de Minas Gerais como um dos

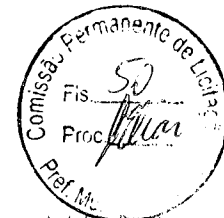
o primeiro administrador oficial da recém criada Vila do Guarará.

Até 1930, Guarará era administrada pelo Presidente da Câmara, que ocupava também o cargo de Agente Executivo. Entretanto, após a revolução desse ano, a cidade vive o regime de intervenção e ganha um prefeito, nomeado pelo chefe do Governo do Estado. Ele passa a cuidar dos assuntos executivos e legislativos, sendo auxiliado por um Conselho Consultivo, que se reúne mensalmente.

Com a Revolução de 1930, o Presidente Getúlio Vargas, por meio de decreto, suspendeu as atividades das Câmaras Municipais e depois seus integrantes. O governo ditatorial passou a indicar o governador de Estado e os mandatos municipais começaram a receber a denominação de Prefeito Municipal.

Em 16 de dezembro de 1935, foi promulgada a Lei nº 2.484 criando a Lei Orgânica dos Municípios com nova regra de funcionamento das Câmaras, estabelecendo seus limites de ações e disciplinando suas atividades. So os Vereadores eram eleitos pelo povo.

Durante o que se convencionou chamar de Estado Novo, o Poder Legislativo deixou de existir. Para permanecer no poder, Getúlio Vargas fechou todos os órgãos Legislativos do País e com o Decreto nº 37, de 02 de dezembro de 1937, extinguiu os Partidos Políticos.



mais antigos municípios emancipados na última década do século XIX. Período este em que o regime republicano começava a solidificar-se de norte a sul do país e também pelo interior do vasto território mineiro.

4. Transcrição da Ata de Instalação da Vila do Guarará em 1891

Apresentamos a transcrição no português recente da Ata de Instalação da Vila do Guarará, feita pelo pesquisador Francisco T. de Oliveira e publicada no blog O Guararense em 2014, com base numa edição do Jornal O Guarará.

"Ao 1.º dia do mês de Fevereiro do anno de 1891, reunidos em casa do cidadão Barão de Catas Altas, Dr. José Telles de Menezes, Antonio Francisco de Araújo e o Comendador Firmino Francisco Aliberti, falando por intermédio de saúde, o cidadão Rauloffo Monteiro de Paula, ocupou a presidência o cidadão Barão de Catas Altas e apresentando os decretos de 5 de Dezembro próximo passa do deitando a Vila e Distrito do Espírito Santo de Mar de Espanha, desmembrado do município de Mar de Espanha e o de 22 de Janeiro do corrente anno denominando Guarará o novo município e os títulos das cidades, supra mencionados, o 1.º Presidente e os membros da Intendência. O Presidente nomeou Secretario, da intendência o membro Antonio Francisco de Souza e para porteiro o cidadão Marcos Marcelino da Silva. Declarou ainda o presidente que devia de ser instalada a Vila no edificio próprio para nele funcionar a Intendência Municipal, por achar-se o mesmo em

concertos e que durante esse tempo as sessões da Intendência teriam lugar nesta casa.

O Presidente acompanhado pelos mais mandatos presentes declarou sob a palavra de honra bem desempenhar os deveres do cargo proclamando em seguida instalado o município e Vila do Guarará. Mandou que o Secretario lavrasse esta Ata, que fizesse editais para serem afixados nos lugares publicos da Vila e seus distritos e que se officiasse ao cidadão governador de Minas ao Dr. Juez de Direito da Comarca, a Intendencia de Mar de Espanha comunicando a instalação da Vila e posse da Intendencia.

Designou o dia 3 do corrente mês, para nele ter lugar a primeira sessão ordinaria, a fim de tratar-se do orçamento que tem de ser submetido a aprovação do cidadão governador do Estado procedendo-se a arrecadação do imposto pelas anuas posturas de Mar de Espanha, que são as anuas.

E por cada mais haver astat o Presidente declarou encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da Intendencia e pelos cidadãos presentes que o queiram fazer.

Foi Antonio Francisco de Souza, secretario interno que escreveu e assinou ta a Barão de Catas Altas, Dr. José Telles de Menezes, Antonio Francisco de Souza, Firmino Francisco Aliberti, Francisco Joaquim de Noronha e Silva, José Alves de Oliveira Junior, Francisco Batista de Albuquerque, José da Rocha Pinto, Lacláudio Rabelo de Vasconcelos, José Octaviano Padilha, Silvestre Henriques Furtado, Martinho C. Guimarães,

Luizgido Braz dos Santos, Joaquim A. da Silva, Pinella, Fortunato Pacheco da Silva, Francisco José de Andrade, João Furtado, Paulo Corrêa Seabra e Quina, José Vieira Camões, Theodorilmo Ferreira de Assis, José Duarte de Souza Marques, Luiz Ferreira Pinto, Manoel José Ferreira Pinto, Laudelino Rabelo de Vasconcelos, Amides Rabelo de Vasconcelos, José Rabelo de Vasconcelos, José Fernandes Junjaro, Firmino Dias Tostes, Mizael Olympio de Carvalho, Alberto José Monteiro Bastos, Antonio José Bastos Barbosa, Antonio José Bastos Pinto, Anselmo José Machado, Marcelino José Dias de Castro, João Batista Furtado, Rodolfo Padilha, João José da Silva Braga, José Emilio Machado, Julio Cezar Padilha, Alfredo José de Carvalho, Avelino Bernardes Coelho, Liberalino Mendes Pereira, Deolindo Valério da Cruz, Norberto José de Carvalho, José Antonio Rosa, José Pinto Soares, Antonio Pereira de Castro, Marcos Marcelino da Silva, Francisco Fernandes Padiao"

5. Transcrição da 1.ª Ata da 3.ª Seção Eleitoral do Distrito Sede do Guarará em 1892



Altozo realizamos a transcrição fidedigna dos registros contidos na 3.ª Seção Eleitoral com o vocabulário da época, referente à 1.ª eleição geral realizada na Vila do Guarará, em 31/01/1892, para preenchimento de diversos cargos publicos. Alguns termos estão com escrita muito complexa e partes danificadas pelo ação humana e temporal, algo que inviabilizará a transcrição destas partes, com o passar do tempo.

Esta documentação é uma raridade por se tratar da primeira eleição realizada e devidamente documentada na Vila do Guarará, no período republicano.

"Acta da eleição de Vereadores, Conselheiros Districtaes e do Agente Executivo Municipal

Aos 31 de dias do mez de janeiro de 1892 nesta 1.ª seção do Districto do Guarará, Município do Guarará na casa de instrução publica do sexo masculino, edificio designado pelo luez de Paz, as 11 horas do dia, perante Antonio Pereira da Costa Junior, presidente da mesa e os demais mesários Emigdio Braz dos Santos, Fortunato Pacheco da Silva, Josimo Ribeiro da Silva, José da Rocha Pinto, tomaram assento, aquelle a cabeceira da mesa, e de um e de outro lado os demais mesários. O Presidente da mesa que estava collocado em lugar separado mais de modo a poder ser inspecionado o serviço procedeu os trabalhos eleitoraes, e em segundo designou para secretario o mesario José da Rocha Pinto e o mesario Josimo Ribeiro da Silva para fazer a chamada do electores.

Um acto continuo mandou proceder a chamada dos electores, feita pela copia parcial do alistamento em voz alta pelo Presidente da Intendencia, seguindo-se pela a ordem de quarteirões e do lançamento dos respectivos nomes. O que tendo sido feito, acenderam a chamada quarenta e seis electores que depois lançaram no urna fechada a chave, cada um duas cédulas, fechadas e atreladas. Tendo-se em uma para conselheiros Districtaes e de vereador especial do Districto de Guarará e em outra para eleição de Vereadores do Município e do Agente executivo Municipal, definindo que cada elector assinse o nome no livro para esse fim destinado. Em seguida, lavrou-se a solução, a mesa fez lavar no livro respectivo um termo em que ficou declarado o numero exacto de electores, cujos nomes foram inscritos no livro que é de quarenta e seis. Concluido o recebimento da cédulas, foram contadas e separadas as de Conselheiros Districtaes e Vereador especial do Districto de Guarará quarenta e seis e quarenta e seis de Vereadores do município e do Agente executivo Municipal. O Presidente designou o mesario José da Rocha Pinto que serviu de secretario para fazer a leitura das listas e declarou em alta voz, que hui se proceder a apuração, commissando se pelas listas dos Conselheiros Districtaes e de Vereador especial do Districto do Guarará. O Presidente dividiu as letras de Alphabeto pelos nomes mesarios e cada um deles se vicia na sua religião nomes dos cidadãos votados e o numero de votos pros algoritmos successivos da numeração natural e publicava em voz alta os numeros, a modo que os hia escutando.

Concluida a leitura das cédulas verificou-se que receberam votos os seguintes cidadãos:

Para Conselheiro Districtal do Districto do Guarará, Francisco Baptista de Alvarenga Presidente e Agente Executivo quarenta e seis votos, Francisco Fernandes Padiao oncoetro do Conselho Districtal vinte e oito votos, Fortunato Pacheco da Silva desesseis votos e para Vereador especial Francisco Carneiro trinta e um votos, José Duarte de Souza Marques, Augusto Esteves da Silva um. Concluida a apuração das cédulas de Vereadores do Município do Guarará e do Agente executivo Municipal, verificou-se o seguinte resultado. Para Presidente da Câmara e Agente executivo Barão de Catas Altas quarenta e quatro votos, José Ribeiro de Oliveira e Silva dois e para Vereadores geracos Padre Manoel José Corrêa trinta, João Luiz Alves Vianna vinte e oito, José Ribeiro de Oliveira e Silva vinte e oito votos, Antonio Francisco de Souza vinte e seis votos, Francisco Gonçalves de Souza desesseis, Francisco Carneiro dois, Franklin Machado de Sant'Anna dois votos, José Duarte de Souza Marques dois votos, Francisco Nunes Coelho dois votos. Em segunda o secretario da mesa tomou uma lista geral composta das relações feitas por cada mesario contendo os nomes de todos os cidadãos votados e o numero dos votos de mesmo ao minimo publicou em alta voz os nomes votados e o numero de votos obtidos e o presidente da mesa mandou publicar por oral a referida lista na porta do edificio. E tendo terminado todo o processo eleitoral e cumpridas exactamente todas as formalidades exigidas pela lei, e verificando que não

havia irregularidade alguma, mandou o Presidente lavar a presente acta em livro proprio, escripta por mim secretario e assignada pelo presidente, mesarios e pelos electores que o queisero e em secretario José da Rocha Pinto que escreveu e assinou José da Rocha Pinto

- Antonio Pereira da Costa Junior Presidente
- Emigdio Braz dos Santos
- Fortunato Pacheco da Silva
- Josimo Ribeiro da Silva

E em escripta no livro Firmino Gotegepe de Andrade fielmente a transcrevi do livro de actas. Firmino Gotegepe de Andrade"

6. Transcrição da 1.ª Ata de Posse da Câmara Municipal da Vila do Guarará em 1892

Apresentamos a transcrição fidedigna conforme a escripta da época, deste que é o primeiro registro que apresenta detalhadamente a cerimonia de posse da 1.ª Câmara Municipal da Vila do Guarará eleita pelo voto popular há 128 anos.

Acta da sessão de posse da Câmara Municipal da Villa do Guarará

Aos sete dias do mês de março do anno de mil oitocentos e noventa e dois, no paço da Câmara Municipal desta villa do Guarará, as 12 horas do dia, presentes os intendentes barão de

Catas Altas, presidente, capitão Silvestre Henriques Furtado e Antonio Francisco de Souza o adjunto José Ribeiro de Oliveira, pelo presidente foi aberta a sessão e nomeada uma commissão para introduzir no salão os vereadores que se achavam na antecâmara. Regressado a commissão precedida dos vereadores João Luiz Alves Vianna, Francisco Gonçalves de Souza, Francisco José Bastos de Campos e Francisco Carneiro, foi pelo presidente da camara prestado o solemne compromisso de hon e ... cumprir os deveres de seu cargo, promovendo quanto em si couber o bem estar e prosperidade do município. Em seguida e successivamente, foi o mesmo compromisso prestado por todos os vereadores presentes. Sendo o ex-presidente da Intendencia, actual presidente da camara, e tendo sido eleitos vereadores os Intendentes capitão Silvestre Henriques Furtado, Antonio Francisco de Souza e adjunto José Ribeiro de Oliveira, conservaram-se todos no salão, occupando os respectivos lugares.

Assim empossada a camara procedeu-se de accordo com o disposto no art. 27 da lei de 14 de setembro de 1891, a eleição do vice presidente a qual deu o seguinte resultado: João Luiz Alves Vianna, 7 votos; José Ribeiro de Oliveira, 1 voto. Em seguida o presidente da intendência municipal, cujo mesmo fim ha hoje, o qual o actual presidente d'estacamarã, fez uma exposição relativa á passada administração, e pediu o concurso de seus colegas para a realisação das medidas que o município reclama. Por acchberação unanime da camara municipal da villa do Guarará foi expedido ao Exm. Dr. presidente do Estado o seguinte telegrama: a camara municipal da villa do Guarará em

sua primeira sessão felicitou a V. Ex. Pela celeridade e pacifica reorganisação do glorioso Estado de Minas, e reclama em nome de seus municípios, a nomeação dos funcionarios d'este foro. Foi igualmente resolvido se commoção na acta um voto de honra e gratidão ao patriota Dr. Cesario Alvares, pela sã e criteriosa administração, graças a qual o Estado de Minas Gerais conserva-se unido, próspero e feliz.

Achando-se presentes os cidadãos eleitos juizes de paz pelo districto da villa do Guarará comendador Francisco Joaquim de Noronha e Silva, Emigdio Braz dos Santos e José Fernandes Dias, pelo districto de Maripá comendador Domingino M. de Rezende e Antonio Ferreira Martins e pelo de Bicas Louzato A. de Carvalho, José Monteiro Torres e Alvaro Fernandes Dias, e os presidentes dos diversos concelhos districtaes, sendo presidente do concelho districtal da villa do Guarará Francisco Baptista de Alvarenga, do districto de Maripá Antonio Ferreira Martins falando com participação o presidente do concelho districtal de Bicas, Francisco Barnabé da Fonseca Barrosos, que declarou aceitar o logar e tomar posse logo que possa comparecer.

Foi lido um officio do 3.º juiz de paz de Maripá, Delphinio da Costa Carvalho, declarando não aceitar o cargo, ficou resolvido por esta camara municipal ao 1.º immediato em votos ao 3.º eleito Francisco Esteves de Oliveira para tomar posse, sendo para isso offido.



Foram convidados pelo Sr. presidente a tomar o compromisso do estilo de bem servir os referidos cargos, e os fizeram como consta do termo que assignaram no livro proprio.

Ficou convocada uma outra sessão para amanhã, as 11 horas. Em seguida, o vereador João Luiz Alves Vianna, pedindo a palavra, lembrou a camera a publicação da presente acta em umas das folhas da Capital Federal, o que foi aprovado, em seguida, O Sr. presidente declarou que, tendo findado o mandato do conselho da intendencia municipal, findava com elle os lugares dos funcionarios, para preenchimento de outras vagas na proxima sessão as indicações necessarias.

Dada a hora, o Sr. presidente declarou encerrada a presente sessão, do que para constar havia a presente acta. Eu, José Ribeiro de Oliveira e Silva, secretario interino.

Barão de Guaymas Altas, presidente.

João Luiz Alves Vianna, vice-presidente.

Francisco Gonçalves de Souza.

Francisco José Bastos de Campos.

Antônio Francisco de Souza.

Silvestre Henriques Furtado.

Francisco Carneiro.

18

7. A Primeira Vereadora de Guarará

Não passado não muito distante, não era comum mulheres ocuparem cargos publicos, principalmente no poder executivo e legislativo. A primeira vereadora mulher de Guarará, Norma Durães, foi eleita em 03/04/1950 com 135 votos pelo Partido Republicano. Seu diploma é assinado pelo Juiz da 18ª Zona Eleitoral de Guarará, o Dr. Rui Barroso Silva, em 22/02/1950. Ficou no cargo de vereadora até 1952, quando se transferiu para a cidade de Juiz de Fora.

Ela nasceu em 11/09/1930, em Guarará e faleceu em Juiz de Fora no dia 29/04/2011. Foi casada com Geraldo Homero do Couto com quem teve seis filhos, dentre eles, uma filha com deficiência intelectual.

Em 1968, junto com outros ativistas de Juiz de Fora, foi uma das fundadoras da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) participando da 1ª Diretoria como primeira secretaria. Foi uma grande incentivadora e apoiadora da causa dos deficientes em Juiz de Fora e região, promovendo avanços significativos e duradouros.

8. Curiosidades acerca do Paço Municipal

Desde a sua inauguração com a finalidade de ser a sede da administração municipal, o prédio do Paço Municipal de Guarará teve vários usos fora dessa finalidade.

Algumas solenidades do termo judiciário local, eventos esportivos e recepções a diversas pessoas e autoridades oriundas

19

de outras cidades que visitavam o município eram realizadas em suas dependências. Por longos anos este espaço dividiu sua funcionalidade com outros setores da cidade em comum acordo.

Apresentações teatrais, recitais e até mesmo a exibição de filmes eram comuns em suas dependências. Tal situação passou a acontecer com a inauguração do Teatro Municipal em 30/06/1940. Com a opção de Teatro Municipal que compunha um publico maior, esse passou a ser usado inclusive pela administração municipal em eventos que reuniam um grande numero pessoas, devido a limitação física presente no Paço Municipal.

Sendo assim, a partir de 1940 o uso do Paço Municipal por eventos passou a ser mais exclusivo dos órgãos ordinários da administração municipal. Dessa forma, seu desgaste físico estrutural diminuiu consideravelmente possibilitando uma sobrevivência maior do imóvel.

HISTÓRICO DO PAÇO (CÂMARA) MUNICIPAL DE GUARÁRA

9. Histórico do imóvel

O imóvel sede da Câmara Municipal de Guarará foi adquirido de Paulo Roque e sua esposa Zairaia Campos Roque (1889-1948), José Vieira Canôes (1865-1935) e Maria de Matos Canôes, pela Câmara Municipal de Guarará, em 27/12/1917 por um conto de réis (1.000\$00) conforme escritura pública de

20

serviço de depósito, enquanto seus problemas pioravam com o passar do tempo.

As obras de restauração só iniciaram a ser no ano 2000, na gestão do prefeito Antônio Carlos da Rocha, estendendo até 2003 quando o imóvel foi reinaugurado restaurado, em 07/09/2003. A partir daí passou a abrigar a sede do poder legislativo municipal. Posteriormente, passou por pequenas reformas em 2009, 2018 (pintura interna) e 2019 (pintura externa) sem perder as características originais.

O imóvel é um exemplar arquitetônico de uma fase da história do município, de maiores avanços políticos e econômicos. Além de fazer alusão a independência política de Guarará, por ter sido o município pela primeira vez e por muitas décadas, o imóvel foi construído por grandes nomes da política local, entre eles, o Capitão José Vieira Canôes e Afonso Leite.

O salão nobre do imóvel foi também importante centro cultural e social do município nas duas primeiras décadas, quando não contava o município com o Teatro Municipal construído entre 1939 e 1940, quando serviu também então de auditório e cinema. Alguns aspectos de sua história são bastante marcantes na memória da população, como se vê em depoimentos de antigos moradores.

“O Paço Municipal foi inaugurado quando eu tinha doze anos. Eu não me lembro bem de muita coisa, pois naquela época a gente era muito presa, mas lembro que fez o discurso da inauguração. A festa tinha muita gente que não cabia mais dentro e a gente chegou batada fora uma dificuldade para entrar lá dentro, por pouco eu não chego a tempo. O salão nobre era muito bonito, a mesa da Câmara era cercada por um jardim de balandros, de madeira. Lá no fundo havia o retrato do Coronel Afonso Leite, era um retrato muito grande e muito bonito. Esse retrato foi inaugurado no jardim do M. Jembo que quando cheguei, ele ainda não tinha sido descerado. Ele estava coberto por uma bandeira verde e amarela e a inauguração foi feita pela dona Maria de Carvalho. O quadro tinha uma moldura muito grande e muito bonita. Aquela foi uma das maiores festas que Guarará já teve. O Cel. Afonso Leite ainda fazia festa numa fazenda de todos os lugares do Estado e do País, chamadas “fazendas de café” o Capitão Cordeiro da Luz, natural de Leopoldina, que foi vice-presidente e assumiu por diversas vezes a Presidência da República, ele era muito amigo do Cel. Afonso Leite.”

Como se vê no depoimento de Maria Cândida Correia da Silva, conhecida popularmente como Dona Bibi e nascida em 29/06/1915, em Leopoldina - MG, como se vê o imóvel é bastante representativo para a memória local.

“O meu bonito da Prefeitura era o salão nobre. Era realmente decorado tanto o teto como as paredes. O corrimão era de ferro, com guardanjos e todos em alto relevo, enquanto as paredes e as molduras são motivos quadrados e ovais. O retrato do Cel. Afonso Leite ficava bem no centro e era colorido, mas havia outros retratos pretos e brancos no salão nas paredes desde então eu cheguei a passar por muitas vezes rios de lâmpada nas pinturas pois elas ficaram bonitas, mas descoloriram muito do período, agora parece que a prefeitura está arrumando ele novamente. Guarará não tem muito patrimônio histórico, mas aquele é o principal, digo que é o mais bonito.”

O imóvel foi construído em 1914 a fim de abrigar o Paço Municipal, em estilo eclético com características neoclássicas. Entende-se implantado no alinhamento do passeio em terreno de esquina, na qual fica a sua entrada principal, com duas fachadas laterais simétricas. É um imóvel de arquitetura simples com apenas um pavimento, mas com implantação em terreno em declive contando na Fachada da Praça do Divino com uma entrada que dá acesso a um portão alto.

O acesso principal ao bem imóvel é feito pela porta localizada na esquina onde há um degrau de mármore para seu acesso. Pode ser também pelas portas nas extremidades das fachadas laterais, que não fazem parte do corpo das fachadas e possuem a parte superior em arco com telara em bossagem, formando portas em arco, com uma porta central.

O sistema construtivo da edificação é em alvenaria, porém com a reforma do imóvel foram inseridas algumas colunas, vigas de concreto e uma pé na moldura na parte posterior, onde possui um alce, para reforço da estrutura. Suas vedações são em triplo vidro. A cobertura em cinco águas possui estrutura de madeira, vedação em telha cerâmica e revestimento nas fachadas principais em plumbado e nas laterais em candelária.

As suas fachadas possuem vários com vergas em arco pleno e encaixamentos em argamassa, as esquadrias são de madeira com duas folhas de abrir para dentro com bandeira superior fixa de vidro. As vergas das portas das entradas laterais são telas.

24

25

26

bonito. E muito importante, construído naquele período, ele é muito importante. Eu acho muito saudável do tempo em que trabalhei lá.

O registro acima foi feito por Jovencel Ribeiro de Assis, conhecido popularmente como sr. Canôes. Ele nasceu em Guarará em 1913, trabalhou na Prefeitura Municipal de Guarará de 1952 até 1980. A partir da metade da década de 1980, passando pela de 1990 o imóvel ficou abandonado por vários anos e seu estado de conservação oferecia riscos aos transeuntes. Nesse período a Câmara possuiu a função de um arquivo da Prefeitura Municipal, no prédio do antigo fórum.

10. Tombamento do Paço Municipal

Em 2002, começaram as pesquisas em prol da abertura do processo que culminaria no tombamento do imóvel. Em 2003, através de deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Guarará, através do decreto nº 1.000/03, o imóvel foi tombado como bem pertencente ao Patrimônio Cultural de Guarará, devido ao seu elevado valor histórico, cultural e arquitetônico para a comunidade local.

Atualmente, o imóvel encontra-se em bom estado de conservação destacando-se na paisagem paisagem central. Em suas dependências funciona a Câmara Municipal de Guarará, desde a sua reinauguração em 2003.

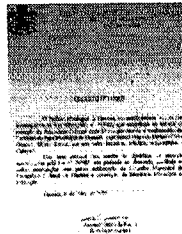


Foto 01. Detalhe do Decreto nº 1.000/03 instituinte o tombamento do Paço Municipal.

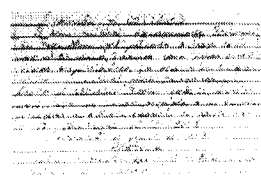


Foto 02. Detalhes do processo de inscrição do tombamento do Paço Municipal no Livro de Tombos, em 27/03/2003.



Na construção, o imóvel recebeu uma valorização da esquina, a porta de madeira moldada e ladeada de colunas com capitel coríntio e anel no lustre, que suporta a verga em arco alterado. Essa porta não possui enquadramentos, mas as paredes laterais da parte superior da verga possui revestimento com placas retangulares de argamassa. Na parte superior da verga há uma grande cartela com rolos impressa com o monograma CM, da Câmara Municipal. Acima, a cornija faz-se em arco abando e, sob a a platibanda com a parte superior também em arco de onde possuem ornatos em estuque na forma de mena girifolada de flores e sobre ela o brasão da República unido nas cores d'áureas. O encimamento da platibanda é feito por uma cornija e no centro possui uma decoração em estuque de rosto feminino ladeado por volutas. Nesta entrada principal a soleira de mármore possui a inscrição "Câmara Municipal".

As fachadas de ambas as ruas possuem a mesma composição, a base e revestida com grandes placas retangulares de argamassa sobressa do plano da parede, colocadas em mata-pinta. Na fachada da praça essa base é a parede do pórtico. O corpo da edificação é revestido com argamassa formando faixas horizontais em toda a extensão, de cerca de 40 cm de altura, com frisos em baixo-relevo entre elas. Nela há quatro janelas de portais de duas folhas de carvalho de madeira que em cada folha forma um centro uma losango, com postigo de madeira interna, no portais possuem uma cornija. As duas janelas centrais são atreladas entre si por uma coluna de alvenaria de cerca de 40 cm, suas vergas são em arco de um lado e reta do outro, simetricamente, formando as duas visualmente um arco

27

de duas cornijas, e possuem um enquadramento único que se estende até o entablamento com revestimento em argamassa lisa que se estende até o nível do piso. Ao lado dessas janelas há outras duas, dispostas de forma simétrica, uma de cada lado, e possuem verga em arco pleno, e os seus enquadramentos se estendem até o entablamento, abaixo dos portais há uma decoração em argamassa lisa de forma curva com a parte inferior em ponto.

O entablamento é construído por um friso de cornija que é ressaltado nos enquadramentos das janelas e nos cornijas, acima do friso e moldado, com revestimento liso e ressaltado na direção das janelas centrais onde possui a decoração de uma flor redonda. Sobre ele a volumosa cornija e a platibanda, que, na direção do friso tubulado, também é reta com balaustrada em massa e na parte central da fachada é lisa com decoração central de rosto feminino ladeado por volutas e encimada por um timpano embandado que possui decoração em estuque de folha de acanto também ladeada por volutas.

Os cornijas sobem até a platibanda onde há uma decoração de flor redonda e são encimados por pináculos, e possuem o mesmo revestimento de placas retangulares da fachada de esquina.

Pelo acesso ao interior através da portada, chega-se a uma escadaria de seis degraus em mármore de acesso ao saguão de entrada, este possui o piso revestido em ladrilho hidráulico original a construção, pinturas parietais que foram restauradas na reforma de 2003 e 2018. O teto é de madeira. No saguão de

28

entrada há três portas de duas folhas de madeira alinhadas e acesso aos demais cômodos, o plenário da Câmara Municipal, o corredor de acesso a cozinha e sanitários. O salão do plenário da Câmara possui um piso em tábuas coridas. Havia um forno em gesso com decoração em estuque e pinturas artísticas de motivos florais que foram restauradas em 2003 e substituídas algum tempo depois pelo forno de madeira, em razão da grande trepidação no calcamento de pedras que frequentemente danificava o gesso e suas pinturas.

O corredor e a sala de reuniões possuem piso de ladrilho hidráulico, confeccionado seguindo o modelo do original do saguão de entrada.

Com a reforma em 2003, a edificação também recebeu um pequeno acréscimo posterior a fim de abrigar cozinha e sanitários, com forno em laje e piso em cerâmica.

12. Análise do entorno

O imóvel encontra-se localizado em terreno de esquina, na Praça do Divino com a Rua Presidente Getúlio Vargas, região central e núcleo de formação da cidade, que possui vários bens imóveis de importância histórica e cultural para a cidade e alguns inventariados como a Igreja Matriz do Divino Espírito Santo, a Escola Municipal Ferreira Marques, e imóveis residenciais particulares. O entorno das ruas possui calcamento típico da década de 1950 em paralelepípedos bem conservado e passeio cimentado em regular estado de conservação.

29

Não possui erro de perspectiva, mas a sua posição na esquina onde fica a sua entrada principal, favorece a sua visualização, assim como o fato de não da praça ser bastante larga e não haver árvores em frente à edificação. Os cantos que haviam em frente na rotatória foram suprimidos em 2015 com as obras do calçamento.

Dois postes de iluminação pública encontram-se nas duas esquadras da esquina, na qual está localizada a entrada principal da edificação, o que prejudica bastante a visualização arquitetônica do imóvel devido a grande quantidade de fios suspensos nas duas laterais. Com o passar do tempo o ideal seria a colocação de traços subterrâneos nas esquinas da edificação para que sua beleza ficasse em destaque na paisagem da praça.

13. Estado de conservação, degradação e intervenção

O imóvel encontra-se muito bem conservado, preservando suas características. Passou por reformas em 2018 e 2019, recebendo melhorias e recuperando o visual interno e externo.

Os fatores de degradação em que o imóvel está sujeito são a ação do sol e do clima na pintura externa e no reboco. Também as telhas e a madeira da cobertura do telhado, além das portas e janelas internas e externas precisam de cuidados constantes para evitar surpresas desagradáveis.

A parte elétrica e hidráulica precisa de revisões constantes, a fim de evitar imprevistos no imóvel. A trepidação provocada pelos veículos pesados que trafegam em seu entorno, no

30

calcamento de paralelepípedos e um dos maiores problemas na atualidade para a estrutura quase centenária do imóvel.

14. Composição da Câmara ao longo dos tempos

Desde a instituição do Conselho de Intendência Municipal em 01/02/1891 de forma provisória, na residência do 2º Buro de Cotas Altas, na Praça do Divino até os dias atuais, foram inúmeros cidadãos (tax) que ocuparam a função de vereador (at) em nosso município. São quase 130 nomes de História do Poder Legislativo em Guarará.

A relação fideliter com todos os nomes de ocupantes da função de vereador foi pesquisada devido à má conservação de documentos no final do século XIX até as primeiras décadas do século XX. Naqueles tempos, os documentos produzidos pela Câmara Municipal eram arquivados em atas ou sobre os autos e com três ou quatro folhas em cada folha produzida. Era algo bastante comum para arquivos públicos na ocasião.

Com o passar de décadas, esses documentos passaram a apresentar sérios danos estruturais nas partes onde foram dobrados. Ao lado desse e de outros fatores como a má qualidade dos papéis produzidos há mais de um século, mofo, umidade, itaça, laços impróprios e até mesmo perda de registros, geraram grandes prejuízos históricos. Muitas informações acerca dos nomes de pessoas que compunham a Câmara Municipal em cada legislatura ficaram comprometidos e difíceis de serem obtidos com exatidão, talvez para sempre. Os nomes seguem a grafia encontrada nos documentos da

31

ocasião e podem sofrer alterações de escrita de um mandato para o outro. Esse era um fator bastante comum naquele tempo.

Legislatura	Nomes dos Vereadores (tax)
2017-2020	Marcelo Gomes Durão Milton Cazarim Filho Eduir de Assis Teixeira Felipe Jorge Pinheiro Machado Eduardo Augusto Costa Castro Lediani Furtado Eduardo Rodrigues Mattos João Batista Santiago Fawerton Gomes de Almeida
2013-2016	Marcelo Gomes Durão Milton Cazarim Filho Lediani Furtado Eduardo Rodrigues Mattos Fawerton Gomes de Almeida Jackeline Silvestre Sales Daniel Soares de Souza Junior José Pires Junior Hervelton Araújo Silvas Eduardo Rodrigues Mattos
2009-2012	Eduardo Rodrigues Mattos Eduir de Assis Teixeira Hervelton Araújo Silvas André Luiz Bertelli Pedro Hygino de Souza Cassette Marta das Graças Moraes Adão Ferreira Batista

32

	Alpheu José Machado Júnior Cecsonar Elias
2005-2008	Hervelton Araújo Silvas Carlos Roberto Bandeira Emílio Galdino do Couto Neto Domingos Atadeiro Filho Ronald Brazagline Gilson Mariano Pinheiro Eduir de Assis Teixeira Luiz Carlos Teixeira Pedro Hygino de Souza Cassette
2001-2004	Luiz Carlos Teixeira José Flavio Delecerode Ronald Brazagline Sebastião da Silveira Paulo Roberto Cassette Domingos Atadeiro Filho Pedro Hygino de Souza Cassette Dacero Rodrigues da Costa Geraldino Magalhães Machado
1997-2000	José Massicatto Sebastião da Silveira Luiz Carlos Teixeira Gilson Mariano Pinheiro Antônio Teixeira Leite Neto Paulo José dos Santos Milton Cazarim Filho Sebastião Barreto

33

1993-1996	Amarello José Machado Sebastião Barreto Ronald Brazagline Amarello José Machado Antônio Teixeira Leite Neto Luiz Carlos Teixeira Gilson Mariano Pinheiro Sebastião da Silveira José Carlos Rodrigues Sebastião Lopes Leite (Antônio de Araújo)
1989-1992	Ronald Brazagline Luiz Silvas João Batista Sales Filho Luiz de Jorge Filho Daurival Gonçalves de Jesus Mauro José Delecerode Sebastião José de Oliveira Sebastião da Silveira Wander Costa
1983-1988	Antônio Carlos da Rocha Sebastião da Silveira João Carlos Azzi Luiz de Jorge Filho Luiz José Mattoli Conceição Mendes da Costa Meneguelli Nelson de Souza José Cassete Neto José Márcio Burdonal

34

1977-1983	Antônio Carlos da Rocha Jacob Mauro Peresoni Vicente de Paula Maia José Cassete Netto Munier Abrálio Orsini Costa Conceição Mendes da Costa Meneguelli Tereza Prognância S. Romão Luiz Pereira de Souza
1973-1977	Francisco José Sales de Almeida Luiz José Mattoli Luciano Antonio Cassette José Costa Munier Abrálio Ailton Machado Sebastião Jacinto Coutinho Luiz Pereira de Souza Milton Cazarim
1971-1973	Antônio Carlos da Rocha José Costa Conceição Mendes da Costa Meneguelli Luiz Pereira de Souza Sebastião Jacinto Coutinho Munier Abrálio Vicente de Paula Maia Luiz José Mattoli
1967-1971	Antônio Carlos da Rocha José Costa

35



Luiz Pereira de Souza
Sebastião Jacinto Carneiro
Ângelo de Mello
Geraldo da Silveira
Getúlio Sales de Almeida
Humberto Bertelli
José Pires de Mattos
Murilo Machado
Sebastião Jacinto Carneiro
Geraldo Nascentes de Azevedo (Sebastião Elzário Ferreira)
Jair Givóli (Severino Dias de Oliveira)
Jonas José Ferreira (Gilson de Paula)
Nasat Hugo Delecerde
Marilena Augusta Baptista de Oliveira
Wamir de Rezende
Edi Cassete

1959-1963 José Aluísio Din (1961) 1961 assume Elydio Zoroastro de Oliveira. Em 23/10/1961, assume Acélio José Machado
Geraldo de Jorge em 04/11/1959 (Benjamin Augusto Siscouto até 30/07/1960)
Darcy Miguel da Silva
Bertholdo Garcia Machado
Quintino de Souza Mattos
Amônio da Cunha e Silva (Elydio Zoroastro de Oliveira) por 02/07/1962
Mário Nascentes de Azevedo

Edir Cassete
Oswaldo Celestino de Almeida

1958-1958 Antônio de Souza Mattos
Horácio Ferreira de Mattos
Acélio José Machado
Bertholdo Garcia Machado
José Luiz Varanda Rocha
Darcy Miguel da Silva
Mário Nascentes de Azevedo
Elydio Zoroastro de Oliveira assume em 28/11/1955
Messias Sales de Almeida assume em 18/11/1955

1951-1954 Manoel Ferreira da Fonseca
Benjamin Mendes
Acélio José Machado
Elydio Zoroastro de Oliveira
Norma Durão Assume em seu lugar em 1952 (Eduardo da Rocha Pinto)
Lauro Machado
Horácio Ferreira de Mattos
Messias Sales de Almeida
João Passos de Mattos

1947-1950 Eduardo da Rocha Pinto
Jovantino Lopes Soares
Milton Machado
Darcy Miguel da Silva
José Marques

José Leopoldo Machado
Joaquim da Costa Ribeiro
Elydio Zoroastro de Oliveira
Benjamin Mendes

1937-1947 **Período sem Câmaras Municipais no Brasil**
Cap. Idalino José Machado
Cap. Nilo Fernandes Dias
Cap. Alfonso Leite
Cap. Alberto Maurício Barros
Benjamin Mendes
Miguel Simão da Silva
Sebastião Pereira dos Santos
João Pereira da Fonseca

1931-1935 **Conselho Consultivo**
Cap. Idalino José Machado
Bertholdo Garcia Machado
Cap. Alberto Maurício Barros
Te. Gerônimo Gomes da Silva vice e assume Benjamin Mendes
Joaquim da Costa Ribeiro
Quintino da Costa Mattos exonerado (Miguel Simão da Silva)
Cap. Joana Ribeiro da Silva

1927-1930 **Conselho Consultivo**
Cap. Alfonso Leite
Cap. Idalino José Machado
Bertholdo Garcia Machado
Quintino da Costa Mattos
Cap. Nilo Fernandes Dias

Cap. Alberto Maurício Barros
José Ferreira de Souza
Cap. José Vieira Camões
Cap. Idalino José Machado
Bertholdo Garcia Machado
Cel. Alfonso Leite
Quintino da Costa Mattos
Garribaldi Pires de Mendonça
Cónego Angelo Resende (Ten. Lindaro Mendes)
Cap. José Mariano Motta Bastos
Cap. José Oliveira de Sousa

1919-1922 **Conselho Consultivo**
Cel. Francisco de Paula Retto Junior
Cónego Angelo Resende
Cel. Victor Belmonte de Arantes
Cap. Francisco Pinto Ferracane exonerado e assume em 23/09/1922 (Cel. Joaquim José de Souza)
Cap. Emílio Braz dos Santos
Cap. Luiz Labris
Cap. José Vieira Camões
Te. Cel. Álvaro Fernandes Dias
Major Gervázio Lyrio Monteiro de Rezende exonerado e assume em 23/09/1922 (Bertholdo Garcia Machado)

1916-1918 **Conselho Consultivo**
Cel. Joaquim José de Souza
Te. Cel. Francisco de Paula Retto Junior
Cap. Aristides Leite Guimarães renuncia e assume José Duarte de Souza Marques

Cap. José Vieira Camões
Francisco Nunes Coelho assume (Dr. Belizário Monteiro de Castro)
Major Gervázio Lyrio Monteiro de Rezende
Cap. Antero Soares de Almeida

1912-1915 **Conselho Consultivo**
Cel. Joaquim José de Souza
Te. Cel. Francisco de Paula Retto Junior
Cap. José Vieira Camões renuncia e assume Francisco Latoralla
Cel. Victor Belmonte de Arantes
Cap. Antônio Mendes
Cap. Cornelio Duarte Medina renuncia e assume José Duarte de Souza Marques
Cap. Gervázio Lyrio Monteiro de Rezende
Cap. Antero Soares de Almeida
Cap. Bertholdo Garcia Machado

1908-1911 **Conselho Consultivo**
Cel. Joaquim José de Souza
Cel. Francisco de Paula Retto Junior
José Duarte de Souza Marques
Dr. Emílio Luiz Rodrigues Horta
Cap. Beltrando Pires de Mendonça
José Fernandes Júnior (faleceu em 1911. Sua vaga não foi ocupada)
Antônio Mendes
João Monteiro Lara (em sua renúncia assume Raphael Alves Cortes)

1905-1907 **Conselho Consultivo**
Cel. Francisco de Paula Retto Junior
Te. João Bartudo

Emídio Braz dos Santos
Júlio dos Passos
Cap. Deolindo Valério da Cruz
Cap. José Vieira Camões - renuncia
Dr. Emílio Luiz Rodrigues Horta
Cap. José Mariano da Mota Bastos
Cap. Saturnino Ribeiro da Cunha
Dr. Emílio Luiz Rodrigues Horta
Cap. João dos Passos
Te. Cel. Altino Ribeiro de Oliveira
Cap. Aníbal Ferreira Marques
Te. Gervázio Francisco Monteiro de Rezende
Cap. Joana Ribeiro da Silva
Major Firmino Dias Fostes
Antônio José Gomes Bastos (Barão de Catas Altas)
Laudelino Rabelo Vasconcelos
Cel. Álvaro Fernandes Dias
Pe. Manoel José Cunha Capote sua morte em 1898 assume Manoel Mello Sotomaior
Laudelino Rabelo de Vasconcelos
Te. Joaquim Monteiro Bastos
Cap. Francisco Bianco
Major Firmino Dias Fostes
Delphinus de Costa Carvalho
Cornélio Duarte Medina
Ferdinando Pacheco da Silva

1895-1897 **Conselho Consultivo**
Cel. José Ribeiro de Oliveira e Silva

Pe. Manoel José Cortez
Feliciano da Silva Cunha
Luís de Mattos de Oliveira
Agostinho Gonçalves de Andrade
Benedito Oliveira de Souza
Major Firmino Dias Fostes
Laudelino Rabelo de Vasconcelos
Firmino Francisco Albert após a sua renúncia assume Ferdinando Pacheco da Silva

1892-1894 **Conselho Consultivo**
Pe. Manoel José Cortez
Antônio José Gomes Bastos (Barão de Catas Altas) renuncia em 1893
Cel. José Ribeiro de Oliveira e Silva
João Luiz Alves Vianna
Francisco Gonçalves de Souza
Antônio Francisco de Souza
Francisco José Bastos de Campos
Francisco Carneiro
Silvestre Henriques Furtado

1891 **Intendência Provisória**
Presidente - Antônio José Gomes Bastos (2)
Barão de Catas Altas
Membro Titular - Dr. José Telles de Menezes com sua renúncia assume Cel. José Ribeiro de Oliveira e Silva
Membro Titular - Antônio Francisco de Souza
Membro Adjunto - Comendador Firmino Francisco Albert
Membro Adjunto - Raulino Monteiro de Paula

15. **Fotografias antigas e evolução do imóvel**

Foto 01 - Vista frontal de um imóvel residencial na década de 1910. Tempos depois, no lugar desse imóvel seria erguido o Paço Municipal em 1924.

Foto 02 - Vista privilegiada da Praça do Distrito, na década de 1940, sem o atual Paço Municipal.

Melhoramentos municipais

... (text partially obscured) ...

Foto 03 - Trecho externo do Paço Municipal em 22-06-1924, com detalhes da obra do novo Paço Municipal de Vila Rica.

Foto 04 - Inauguração do Paço Municipal em 1924 pelo Arcebispo Excepcional José Vieira Camões ao centro com o clero e a população na mão.



Foto 05: Interior do Paço Municipal, em 1932



Foto 07: Vista frontal do Paço Municipal, na década de 1930

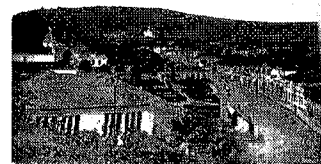


Foto 09: Foto aérea da Paço do Davino com o Paço Municipal no canto superior, na década de 1940

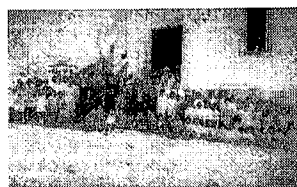


Foto 06: Estudantes em frente ao Paço Municipal junto ao Prefeito Bartheleu Garcia Machado, em 1932

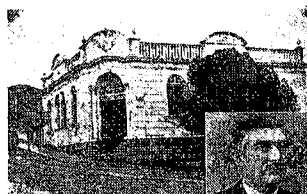


Foto 08: Uma rara fotografia do Paço Municipal, em 1945. Ao lado, o então Prefeito Bartheleu Garcia Machado

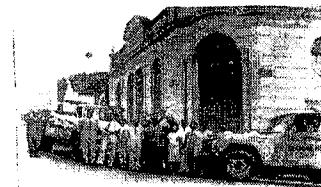


Foto 10: Detalhe de entrada e fachada da prefeitura em frente ao Paço Municipal, na década de 1940



Foto 11: Local de posse do Prefeito Amaro Dias da Rocha, em 1971, no Paço Municipal



Foto 12: Detalhe do interior do Paço Municipal, na década de 1970



10- Introdução aos Depoimentos

Há escolas que são gaiolas e há escolas que não são. As escolas que não gaiolas existem para que os alunos desapercebam a arte de viver. Pessoas educadas são passivas, não controlam suas emoções, o seu amor não se pode conter. Pessoas mal educadas sempre tem um dono. Passaram de ser passivas, porque a vida não se vive dentro das passivas e o vivo não pode ser ensinado. Só pode ser descoberto.

Rubem Alves

Assim como Rubem Alves tão sabidamente descreve ESCOLA, nosso objetivo aqui é levar você, leitor, a perceber que a Escola Municipal Ferreira Marques foi não apenas o local por onde muitos alunos passaram durante quatro ou cinco anos de sua vida, mas o espaço que foi diferente para sua constituição como seres humanos, para sua descoberta e transformação que veio através do vivo, do sonho de ser alguém melhor de crescer, de se tornarem cidadãos éticos, profissionais. Passaram que voltaram e voltam e têm no coração e na memória o espaço que os acolheram quando chegaram.

E através de palavras, ligados harmoniosamente, que alguns desses passados nos transmitem diferentes sensações e emoções que levarão você, leitor, a refletir sobre os sentimentos que uma ESCOLA deixa em cada um de nós. Foi esse sentimento que persistiu na vida de todos, mesmo quando livres, quando pedimos a muitas pessoas que passaram pelo Grupo Escolar Ferreira Marques, pela Escola Estadual Ferreira Marques e pela Escola Municipal Ferreira Marques, que estivessem no papel o seu depoimento sobre essa escola. Pena que de muitos não tivemos retorno.

Que nos levaram do céu ao saber?

HELLY CORRÊA - aluno de 1945 a 1949

Meu nome é Helly Corrêa, estudei no Grupo Escolar Ferreira Marques (atual Escola Municipal Ferreira Marques), no período de 1945 a 1949. Tive duas professoras: Sra. Mava Dutra e Sra. Neusa de Oliveira.

O que mais me marcou nesse período foi o fato de, apesar de estudar em uma escola pública, eu não tinha que pagar nada para estudar. Eu me lembro muito bem de quando eu fui escolhido para declamar um poema que mais me marcou foi o intitulado "Os Dois Edifícios" pelo fato de haver tocado o marido da Diretora Dona Zezinha, que ficou emocionado, por haver lembrado às lembranças de sua juventude. Depois de sair da escola, meu interesse aumentou e durante a minha vida escrevi vários poemas e, quando fui 80 anos, meus filhos editaram um livro e me apresentaram com o mesmo Guardo muitas boas lembranças desse tempo, das professoras, da boa qualidade do ensino, dos colegas e das lembranças em hora de recreio. Esse tempo ficou marcado na minha memória pelo fato de minha mãe, Da. Prudente e, mais tarde minhas irmãs terem se formado em Magistério e lecionando nessa escola.

LIA MARGIA ALVES MOREIRA - professora de 1968 a 1974

"Ferreira Marques", escola do município. Recordo com muita saudade dos desafios da docência, de meus ex-alunos, do quadro de giz preto, do sino no início e término das aulas, da "Semana da Pátria", do uniforme, das colegas de profissão, do carinho nos corredores e da letra bonita. Foram 6 anos de dedicação, compromisso e amizade nessa escola querida!

ENI TERRAZINHA CORRÊA - ex-professora

Lembro-me, com saudades, das minhas primeiras professoras, de 1ª a 4ª série, Maria Augusta Schettino e Dona

merendas deles, eles por sua vez quem a merenda da e darde que era o pão com manteiga, eu outro alimento que não era muito comum na época. A merenda da escola era somente para alguns alunos, muitos carinhos que não tinham como trazer merenda de casa. E como era criança, aquela coisa eu não queria que era oferecido para os outros alunos, confesso que tinha muita vontade de entrar na fila.

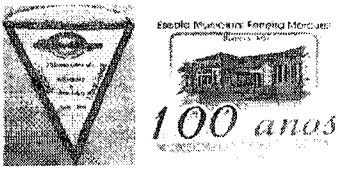
As aulas de educação física eram realizadas numa área de terra. Dona André da Rocha era a professora de educação física. Havia um grande estacionamento entre a casa e a escola. Antes de começar a aula, fazíamos uma fila no portão da escola para cantar o Hino Nacional e o Santo Amigo. Depois entrávamos silenciosamente para nossas salas acompanhados de professoras.

Foi um tempo em que tinham problemas para a escola sem precisar que um adulto não acompanhasse. Os alunos da zona rural saiam de madrugada de casa e vinham a pé, trazendo em seus embrulhos os poucos alimentos que usavam na época. Havia um uniforme era assim: as meninas com sua preciosa na cor azul marinho e para os meninos short ou calça azul marinho com a camisa branca, tendo bordado no bolso as iniciais da escola e na manga um bordado semelhante ao A mostrando em que série estávamos.

A festa da primavera brasileira era sempre na escola. Saíamos da missa e vamos para a escola onde se preparava um churrasco com: hambúrguer e depois o bolo. Churrasco era só por ocasião da primeira e última. Era um dia memorável.

Na época das chuvas era muito sofrido para os alunos da zona rural, pois quando começava a chover, havia os alunos tinham que sair mais cedo e a chuva era muito forte e nem sempre dava tempo de chegar em casa antes que a chuva caísse.

No hora do recreio, o pátio era separado, meninas de um lado e os meninos do outro. As brincadeiras de roda, pular corda, jogar peteca, os meninos jogavam bola no bolinha de gude. Era tudo muito bom. Ao voltar para a sala, a professora pegava o livro chamado "As mais belas histórias" e lá para nós, com um momento de animação. Depois de um recreio cheio de brincadeiras. Outras vezes ela colocava uma estante com



9- Bandeira da Escola Municipal Ferreira Marques



A bandeira da Escola Municipal Ferreira Marques foi criada no ano de 2011 para as comemorações dos 103 anos de sua fundação. Suas cores basearam-se no uniforme adotado pela Escola naquela ocasião.

A arte e o design da bandeira ficaram por conta do professor Sidney Barata, que habilmente a elaborou com bom gosto e requinte. A bandeira é o símbolo que representa nessa escola internamente e nos diversos eventos municipais e regionais.

Mas não desisti: tornei-me uma criança diferente dos meus coleguinhas exatamente porque já tinha uma ideia. Ideia pela qual lutei intensamente. Queria aprender de tudo e nunca perdi oportunidades para ampliar meus conhecimentos.

E assim foi que percorrido caminhos muitas vezes difíceis de meu alho, cheguei até ela pela graça de Deus, pelo meu enorme esforço, mas muito mais, pelo toque sutil daquela professora que, amando seu trabalho e dedicando-se inteiramente ao preparo daquelas crianças humildes, plantou nos meus pensamentos incipientes aquela semente que germinou, cresceu e produziu muitos frutos.

Estudei na Escola Nacional de Engenharia, a melhor do Brasil naquela época; fui um dos primeiros engenheiros desta terra, em 1960, entrei na Petrobras para fazer pós-graduação em Engenharia de Petróleo; 11 anos depois, nos Estados Unidos, defendi tese de mestrado na Universidade de Tulsa - Oklahoma.

Apresentado em 1977, trabalhei em companhias multinacionais até os anos 80, coroando assim meu sucesso na carreira de Engenheiro.

Este relato faz-se necessário não para me gabar, mas sim para mostrar nessa oportunidade única, o que uma escola pode fazer para uma criança.

Muito obrigado, Dona Laurinha, Dona Lúcia, a mais cândida e amorosa, Dona Pequetita, minha primeira professora, Dona Atívia, Dona Níve, a mais brava de todas, Dona Zezinha, Dona Miva, Dona Aida nossa diretora, Dona Laurinha com seu livro de chamada (com o qual me atirava e batia por castigo) e o plano na hora do canto, no grande corredor da escola.

Obrigado, Xará, dedicado porteiro e Dona Pepina, auxiliar de serviços gerais.

E, para terminar, aqui vai parte de um dos livros que cultivávamos com todo o entusiasmo, acompanhados pelo piano da Dona Laurinha, reverenciando a importância da nossa querida Escola.

*Lá deixamos além passadas coisas,
Para virmos à Escola aprender,
Nesses livros são aves sem asas.*

Assim sendo, voltei à minha Escola de origem para desempenhar as funções de professor de matemática e vice-diretor.

No segundo mandato de Prefeitura Municipal de nossa Guarara, período de 1997-2000, realizei a primeira reforma no quadro de pessoal da escola e implanti em setembro de 1998 a sala de computadores, na Escola Municipal Ferreira Marques, sendo a primeira escola da IDI - Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora a ter sala de computadores. Com 11 computadores para uso de todos os alunos. Na cerimônia de inauguração, entre todas as autoridades municipais, estaduais e federais, esteve presente o Secretário de Educação do Estado de Minas Gerais, Professor Marlio de Avelar Ringel.

Então, atualmente, a escola possui 60 computadores e a primeira sala de responsabilidade do Município e o espaço de 29 computadores, afirmando que a situação atual na área de Educação é muito melhor, porque hoje só não estuda quem não quer, que é o caso de um número de alunos que não conseguem pagar seus estudos.

Assim sendo, posso agradecer ao nosso Padroeiro, o Divino Espírito Santo, por todos estes anos de estudo e trabalhos em favor da educação municipal e estadual, em Guarara e região.

MARIA DAS GRACAS MASSUCCATO - ex-aluna

Grupo Escolar Ferreira Marques, esse era o nome. A nossa primeira escola nunca seria esquecida.

Aceito que ninguém se esqueça da sua primeira escola, das professoras, e dos colegas.

O tempo passa, mas as lembranças são tão atuais, que ainda hoje lembro claramente do cheiro das merendas que exalava na sala de aula, principalmente dos colegas quem vinham da zona rural trazendo galinhas, baquetas, galinhas, laranjas etc. Era costume nosso trazer as merendas, porque da mesma maneira que fazíamos com o desejo de comer as

Em 1912 foi instalada a Festa na Bandeira, com a participação dos alunos e discursos do diretor, autoridades locais e convidados.

Em 1916 é instituído o prêmio escolar denominado Assis Chateaubriand para o melhor aluno que se destacasse no decorrer do ano.

Em 1917 são realizadas imponentes solenidades no início de letivo do ano letivo, com calorosos discursos seguidos de homenagens a professores e alunos. Este evento segue por vários anos no calendário do Grupo Escolar.

Em 1924 é criada a Banda Lyra Grupo Escolar Ferreira Marques na gestão do diretor Antônio de Padua Ribeiro Campos.

Em 1925 ocorreu a entronização da imagem de Jesus Cristo no crucifixo num pequeno oratório que permanece fixada na parede do saguão de entrada da escola até o momento. Essa ação foi feita pelo Professor e Diretor Antônio de Padua Ribeiro Campos e da Inspetor Escolar Municipal, Cônego Afonso Daniel Trevis, para o encerramento do ano letivo vigente.

Em 1928 ocorre a realização do festival lírico-cantante, em comemoração à vitória da Condição Mineira.

Em 1929 para as comemorações do Centenário e produzindo um cartaz e uma fita com as cores da E. M. F. Marques.

Por isso, com fé, com amor, de saudades, de lembranças, de gratidão por essa instituição que é história na vida de muitos guararenses.

10- Depoimentos de ex-alunos, ex-professores, ex-diretores e ex-funcionários ao longo dos tempos

CÉLIO FERREIRA DA FONSECA - ex-aluno, funcionário do Grupo Escolar de 1935 até 1939

Emocionado faço este relato como um agradecimento a esta instituição escolar na qual aos 11 anos de idade tornei a mais importante decisão de minha vida. Decidi que seria um engenheiro.

Em 1939 - ano triste na qual teve início a Segunda Guerra Mundial - eu estava cursando o 4º ano primário, quando aprendi aqui um conhecimento que me trouxe a mais importante decisão de minha vida. Decidi que seria um engenheiro.

Minha professora a saudosa Dona Laurinha - Laura Alvim Teófilo - preocupada com o futuro de seus alunos, sempre promovia eventos e palestras para motivar nosso interesse sobre diferentes profissões e atividades que poderiam nos proporcionar futuras oportunidades de trabalho. Era importante libertar nos das limitações então existentes na nossa pequena cidade.

Dessa vez, ela convidou o ilustre visitante para falar de sua profissão de engenheiro perante seus alunos. Foi um momento simpático, trazendo muita coisa adequada ao trabalho de campo, ele descreveu sucintamente seus trabalhos: pontes, estradas, túneis, edifícios, escolas, hospitais... Fiquei impressionado com aquela exposição e naquele exato momento tomei a decisão. Era um ideal quase impossível para uma criança que além de ser pobre, vivia muito longe dos recursos necessários para o estudo superior.

Ferreira (Rocha). Com elas despertou em mim a minha vocação. Fui extremamente afortunado e amourosa com seus alunos. Quisera que esses dois grandes nomes fossem lembrados e comemorados neste livro.

ANTÔNIO CARLOS DA ROCHA - aluno de 1952 a 1955, ex-professor, ex-vice-diretor e ex-Diretor da Guarara

A Escola Estadual Ferreira Marques foi inaugurada em 30 de maio de 1914. Aos 06 dias do mês de julho de 1974, passou a denominar-se Escola Estadual Ferreira Marques. No ano de 1975, após a Lei de Educação nº 1.246/97, passou a denominar-se Escola Municipal Ferreira Marques, até a presente data.

Antônio Carlos da Rocha, filho de Alvaro Dias da Rocha e Teresa Delencor da Rocha, nasceu aos 12 dias do mês de junho de 1950, em Guarara - MG. Iniciou os meus estudos no Grupo Escolar Ferreira Marques aos 6 anos de idade, sendo a minha primeira professora a senhora Maria Augusta Schettino e a diretora da época a senhora Maria José Roque (Dona Zezinha).

Concluí o curso primário e para dar sequência aos meus estudos, fui estudar na vizinha cidade de Bicas, onde cursei o antigo curso ginasial. Bem como o curso técnico em contabilidade, sendo ambos os cursos particulares.

O transporte para os cursos citados, curso primário (4 anos) foi a pé e descalço, pois morava no sítio a 7 Km da escola. Para os cursos ginasial e técnico em contabilidade, era de bicicleta e a roupa e não existiam nas aldeias como hoje.

Aos 27 dias do mês de julho de 1971, prestei, na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora, Exames de Suficiência para Professor de Ensino de 1º Grau, na disciplina de Matemática, tendo sido considerado habilitado. No ano de 1972, ingressou na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cataguases - FACIL - através de vestibular, pela o curso de Matemática, cuja formatura ocorreu no dia 12 de dezembro de 1976, sendo eu, Antônio Carlos da Rocha, o maior da turma.



ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA MARQUES

DA FUNDAÇÃO EM 1909 AOS DIAS ATUAIS
111 ANOS DE HISTÓRIA E CULTURA PRESENTES NA
EDUCAÇÃO DE GUARARÁ E REGIÃO



GUARARÁ – MG
MAIO – 2020

EDUCAÇÃO PATRIMONIAL - SETOR DE
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL



APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ-MG
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E CULTURAL DE GUARARÁ-MG

- 12- Fonte da Pesquisa:**
- Arquivo de Fotos e Livros do Espaço Cultural Iseu Vitor Camões
 - Informações contidas na Ficha de Inventário do Prédio da Escola Municipal Ferreira Marques pertencente ao Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura
 - Arquivo da Escola Municipal Ferreira Marques
 - Prefeitura Municipal de Guararás
 - Secretaria Municipal de Educação de Guararás
 - Antônio Sérgio Marx Gonzaga, neto de Fausto Gonzaga, 1º Diretor do Grupo Escolar Ferreira Marques – Belo Horizonte/MG
http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=17611&arch=1&amarg=55410_03662837.Doc1518&pesq=Guararás%20MG
 - <http://guararãse.blogspot.com/>, de Francisco T. Oliveira
 - <http://guararãhistoria.blogspot.com/2017/04/tres-momentos-da-escola-ferreira-marques.html>, de Amanildo Mayrink
 - <https://www.facebook.com/guararãefotos/>, de Wagner A. de Oliveira
 - Texto presente e adaptado ao contexto atual pelo Historiador Rui Luigi Machado Alves, Setor de Patrimônio Histórico e Cultural em 11/05/2019. Alterado em 24/10/19. Reeditado em 02/2020

DA FUNDAÇÃO EM 1909 AOS DIAS ATUAIS
111 ANOS DE HISTÓRIA E CULTURA PRESENTES NA
EDUCAÇÃO DE GUARARÁ E REGIÃO

1ª Edição

Impresso pela Gráfica...
2020

Organizado por:

Eloiza Terezinha Ferreira da Fonseca

Rodrigo Machado Alves

Colaboradores:

Revisão Textual e Correção Gramatical
Eloiza Terezinha Ferreira da Fonseca

Evento do Patrimônio Histórico Cultural de Guararás-MG

ÍNDICE

1. Apresentação.....	4
2. Primeira Escola no Distrito do Espírito Santo do Mar de Espanha.....	6
3. Histórico do Antigo Imovel.....	7
4. Descrição do Atual Imovel.....	8
5. Análise do Entorno.....	10
6. Diretores da Escola ao longo do tempo.....	11
7. Transcrição da Ata de Fundação do Grupo Escolar de Guararás.....	13
8. Curiosidade sobre a Escola.....	15
9. Bandeira da Escola Municipal Ferreira Marques.....	17
10. Introdução aos Depoimentos.....	18
10.1 Depoimentos de ex-alunos, ex-professores, ex-diretores e ex-funcionários ao longo dos tempos.....	19
11. Fotografias e Documentos Antigos da Escola.....	31
12. Fontes de Pesquisa.....	68

1- Apresentação

Éra uma vez uma cidadezinha bem pequenina, no interior de Minas Gerais. O nome dessa cidade era Guararás e todos que chegavam a esse lugar se encantavam ao perceber o amarelo prédio da Escola Municipal Ferreira Marques, calado na rua da cidade.

Uma escola bellissima! que continha em si tudo o que a Escola sentinela que traz sua história encaixada na história de Guararás. Foi pensando nisso que surgiu a ideia de constituir um livro contando um pouquinho sobre essa casa do saber, por onde inúmeros guararásenses vêm passando, há exatamente 111 anos.

A preservação do patrimônio histórico é prioritária, uma questão de cidadania e, como tal, deve interessar a todos, pois ser o estorço para a construção da identidade cultural de uma cidade é essa escola e parte do nosso patrimônio.

Um dos trabalhos desenvolvidos com o Educação Patrimonial, no decorrer desses últimos três anos, teve como meta ensinar ao aluno da Escola Municipal Ferreira Marques e aos pais e comunidade a partir da própria escola onde estudam, com o resgate da história e memória dessa. Nesse trabalho realizado tivemos a oportunidade de perceber que o nível de conhecimento sobre a história da instituição e os registros encontrados eram poucos, apesar do reconhecimento – por parte de todos – da necessidade de se preservar e respeitar esse templo do saber, além do orgulho que todos têm dele.

Nosso desejo com este livro é direcionar o olhar do leitor, da cidade guararásense e da nova geração para a Escola Municipal Ferreira Marques, com o objetivo de sensibilizar a comunidade para o resgate (conhecimento) dessa instituição como patrimônio, visando desconstruir sua identidade com essa escola e o reconhecimento histórico e fator indispensável no processo de preservação desse bem, assim como o fortalecimento dos sentimentos de identidade e valorização dessa instituição.

Sabe-se que a memória escolar está ligada aos elementos humanos da instituição escolar que devem perdurar não só através das festividades, das comemorações, mas

também das ações de preservação, seja da guarda dos documentos não só oficiais como os murais, leis, entre outros, mas também através daqueles que deram vida à instituição: a história dos professores, dos funcionários, dos alunos, de seus familiares, dos objetos, do material escolar, uniformes, aulas, atos disciplinares, brincadeiras, jogos, atividades esportivas e outros suportes de memória, como as fotografias, os recortes de jornais, ou seja, de tudo que revelou seu passado.

Assim, este livro traz o resgate da história da tão querida Escola Municipal Ferreira Marques, ganhado e tratado como uma pedra preciosa, com toda dedicação, cuidado e carinho pela historiadora, Rodrigo Machado Alves, a quem deixamos nosso agradecimento.

An leitor, garias da história de nosso tempo do saber. Boa leitura!

Eloiza Terezinha Ferreira da Fonseca

Diretora da Escola Municipal Ferreira Marques e Membro do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural da Prefeitura Municipal de Guararás.

15/05/2020

2- Primeira Escola no Distrito do Espírito Santo do Mar de Espanha

No século XVIII, as escolas de primeiras letras em nossa região assim como no restante de Minas Gerais, eram de responsabilidade do governo provincial do Estado. Nos povoados, distritos e vilas, geralmente havia um ou dois professores para os anos iniciais, que atendiam aos alunos conforme as possibilidades perante os poucos recursos disponíveis naqueles tempos, em especial no interior. A incomodação em as casas que funcionavam como escolas na área urbana ou em aglomerações rurais mais populosas era difícil e muitas vezes inviável para as crianças mais carentes.

A grande maioria dos estudantes era de filhos de fazendeiros ou pessoas de grande prestígio que tinham cargos administrativos e pontos comerciais no meio urbano e rural. A escola infelizmente era para poucos. A maioria das crianças não era alfabetizada, e assim gerando um número alarmante de analfabetos nos pequenos núcleos urbanos e no meio rural altamente povoado.

No distrito do Espírito Santo do Mar de Espanha (Guararás), a primeira escola pública da qual temos notícia é da primeira metade da década de 1850. Ela funcionava na área urbana, localizada na Rua Santa Rita – que mudou de nome com o passar de décadas – nas imediações do cemitério, numa pequena casa de pau a pique. Nesta pequena escola, o sacerdote Antônio José Gomes Bastos (1º Bispo de Cataguitas) ministrava seus estudos iniciais.

Posteriormente, nas décadas seguintes, com o crescimento do distrito sob o surgimento de novos núcleos populacionais no entorno – Corrego do Meio e Taboas – a presença de novos estabelecimentos escolares nestes locais e arredores foi diversificando, além de tornar o acesso à instrução pública mais acessível aos habitantes do Distrito do Espírito Santo do Mar de Espanha e arredores.

Com a criação em 1890 o número de escolas públicas aumentou consideravelmente, tanto na sede do município como nos distritos de Maripá e São José de Boves

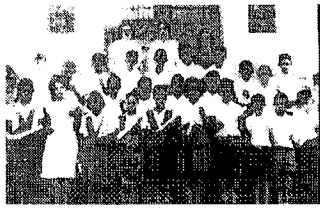


Foto 16: Pedagogas e alunos com seus diplomas na esplanada do prédio da Escola Ferreira Marques em data desconhecida.



Foto 18: Vista aérea da Escola Municipal Ferreira Marques, no ano 2000, antes da reforma e ampliação para novas salas na parte superior.

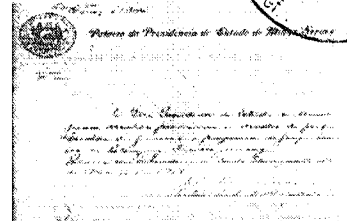


Foto 20: Documento de Promoção do Professor Fausto Gontaga a Diretor do Grupo Escolar de Guarará em 1909.

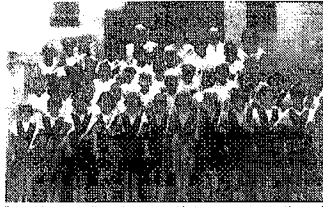


Foto 17: Corpo docente e autoridades na posse do Grupo Escolar Ferreira Marques com seus alunos com seus diplomas em escadaria, em 1909.

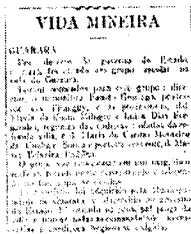


Foto 19: Recorte do Jornal Correio da Manhã (RJ) publicado em 24/03/1909 sobre a instalação do Grupo Escolar de Guarará.

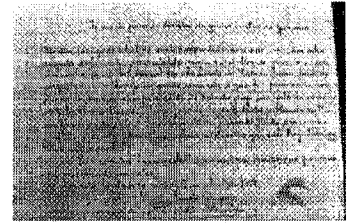


Foto 21: Termo de Posse do Diretor do Grupo Escolar de Guarará datado de 15/04/1909.

59

60

61

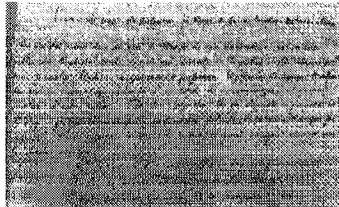


Foto 22: Termo de Posse da 1ª Professora do Grupo Escolar de Guarará em 1909.

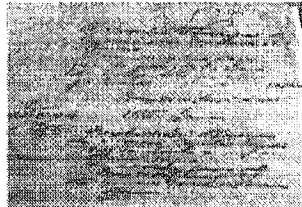


Foto 24: Recibo de pagamento da procura do imóvel, adquirindo do Barão de Lapa: Afonso, pela Câmara Municipal para a instalação do Grupo Escolar, datado de 26/02/1909.

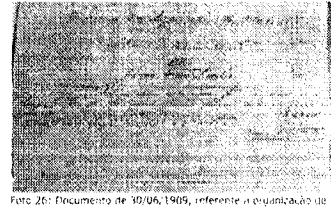


Foto 26: Documento de 10/06/1909, referente a organização de móveis para inauguração do Grupo Escolar de Guarará.

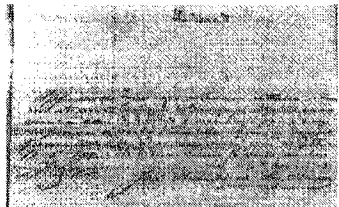


Foto 23: Documento de 17/05/1909, sobre despesas de aquisição de móveis e inauguração do Grupo Escolar de Guarará.

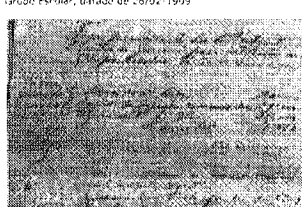


Foto 25: Fugos para a abertura de instalação do Grupo Escolar, em 10/05/1909.

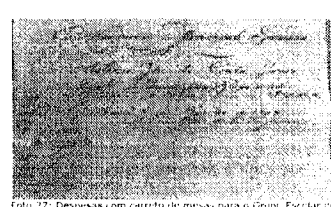


Foto 27: Despesas com frete de móveis para o Grupo Escolar de Guarará em 03/16/1909.

62

63

64

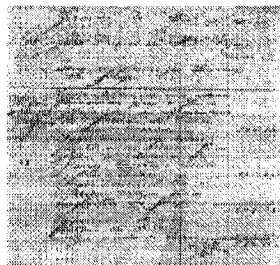


Foto 28: Despesas com a festa de instalação do Grupo Escolar, em 18/05/1909.

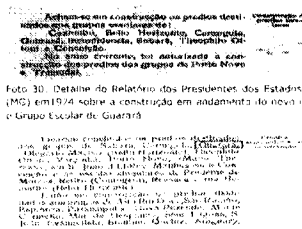


Foto 30: Detalhe do Relatório dos Presidentes dos Estados Brasileiros (RMB) em 1925 sobre a construção em andamento do novo imóvel para o Grupo Escolar de Guarará.

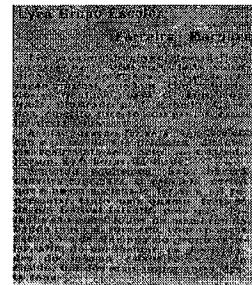


Foto 34: Criação do Raulo Lyra Grupo Escolar Ferreira Marques em 25/10/1924, conforme reportagem no jornal O Guarará.

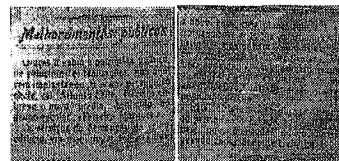


Foto 29: Edital do Jornal O Guarará de 16/07/1925 sobre a demolição do antigo imóvel e abertura do novo prédio para o Grupo Escolar Ferreira Marques.

65

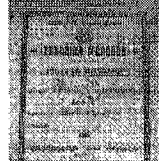


Foto 32: Caderno de Próximas do aluno José Brito, Professora Esther Brewer - 1933. Diretora sendo a Professora Aída de Jesus.

66

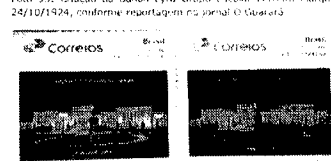
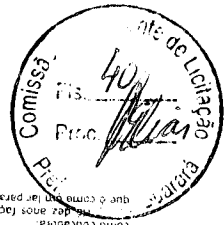


Foto 34: Confeção de sua comemorativo dos 100 anos da Escola Municipal Ferreira Marques, em maio de 2014.

67



47

que é como se fosse para todos os alunos e funcionários. Nos anos logo parte do corpo docente desta escola, como educadora. O tempo passou, estudei em outro colégio, no qual me formei em Faculdade de Letras e retornei ao Ferreira Marques em 1968, para trabalhar em uma escola de ensino fundamental. Tive o prazer de estudar no colégio no início dos anos 1960, quando me tornei professora. Tive o prazer de estudar no colégio no início dos anos 1960, quando me tornei professora. Tive o prazer de estudar no colégio no início dos anos 1960, quando me tornei professora.

JESSICA SILVA - atualmente professora de Língua Portuguesa

Tenho uma filha, atualmente professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal de ensino fundamental. Tenho uma filha, atualmente professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal de ensino fundamental. Tenho uma filha, atualmente professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal de ensino fundamental.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

BARANE MOIRA - aluna de período de 2000 a 2002 e ex-professora

Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques. Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques. Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques.

PAINEL CARLA DA SILVA ROCHA - sacerdotisa, em 2006 e professor de 2013 a 2015

Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades. Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades. Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades.

JACKELINE ARVALDO BARKHO - ex-aluna, ex-estudante e professora de História

Professora de História em uma escola municipal. Professora de História em uma escola municipal. Professora de História em uma escola municipal.

FELIPE JOSE PEREIRA MACHADO - aluno de 1996 a 2000

Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental.

RODRIGO MACHADO ALVES - aluno de 1985 a 1996 e ex-estudante

Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental.

MARINA CABRAL - ex-aluna e ex-professora

Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal. Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal. Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

48

Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques. Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques. Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

PAINEL CARLA DA SILVA ROCHA - sacerdotisa, em 2006 e professor de 2013 a 2015

Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades. Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades. Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades.

JACKELINE ARVALDO BARKHO - ex-aluna, ex-estudante e professora de História

Professora de História em uma escola municipal. Professora de História em uma escola municipal. Professora de História em uma escola municipal.

FELIPE JOSE PEREIRA MACHADO - aluno de 1996 a 2000

Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental.

RODRIGO MACHADO ALVES - aluno de 1985 a 1996 e ex-estudante

Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental.

MARINA CABRAL - ex-aluna e ex-professora

Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal. Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal. Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

49

Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques. Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques. Minha mãe mora com a escola Municipal Ferreira Marques.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

PAINEL CARLA DA SILVA ROCHA - sacerdotisa, em 2006 e professor de 2013 a 2015

Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades. Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades. Como sacerdotisa, fui responsável por várias atividades.

JACKELINE ARVALDO BARKHO - ex-aluna, ex-estudante e professora de História

Professora de História em uma escola municipal. Professora de História em uma escola municipal. Professora de História em uma escola municipal.

FELIPE JOSE PEREIRA MACHADO - aluno de 1996 a 2000

Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental.

RODRIGO MACHADO ALVES - aluno de 1985 a 1996 e ex-estudante

Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental. Aluno de uma escola municipal de ensino fundamental.

MARINA CABRAL - ex-aluna e ex-professora

Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal. Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal. Professora de Língua Portuguesa em uma escola municipal.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

MARILINA BORDINA - ex-aluna

Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento. Fiz parte da família Ferreira Marques em um primeiro momento.

Comissão de Iniciação de Curso
 Fis. 39
 Prof. *Alcides*
 Pict. 10

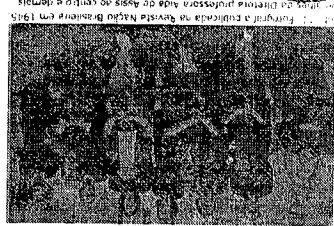


Foto 10 - Entrada da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1949. Na foto, alunos e professores em frente ao prédio.



Foto 11 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão vestidos com roupas simples e estão em uma sala de aula.

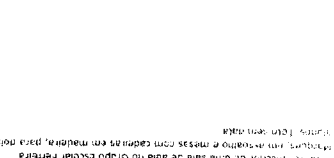


Foto 12 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão sentados em uma sala de aula.



Foto 13 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.



Foto 14 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

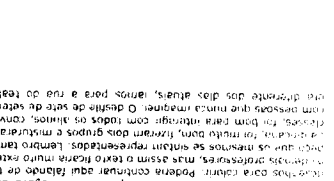


Foto 15 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

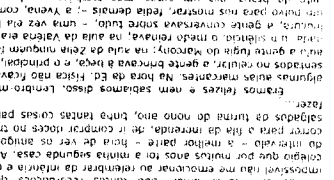


Foto 16 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

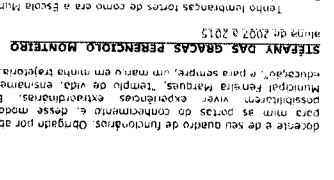


Foto 17 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Foto 18 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.



Foto 19 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

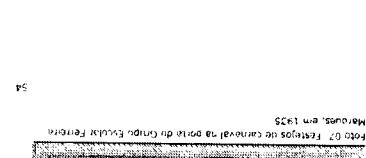


Foto 20 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

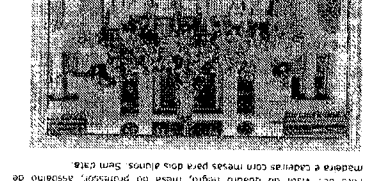


Foto 21 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.



Foto 22 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

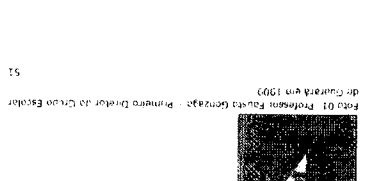


Foto 23 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

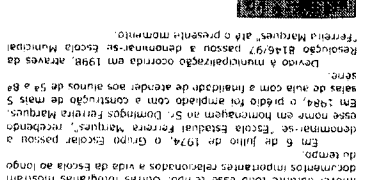


Foto 24 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

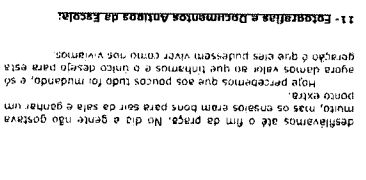


Foto 25 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

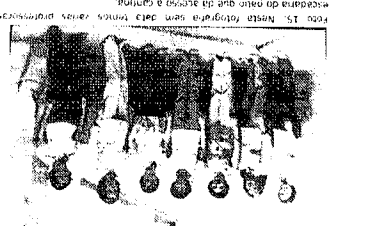


Foto 26 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

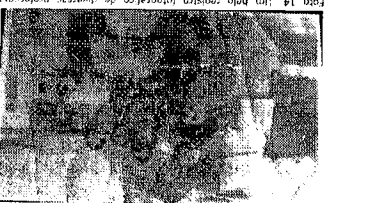


Foto 27 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

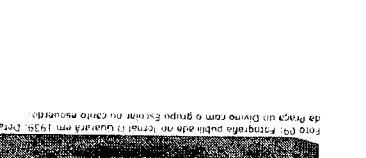


Foto 28 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

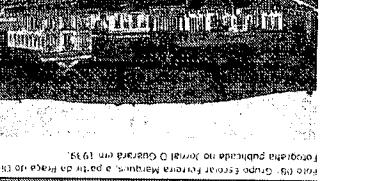


Foto 29 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.



Foto 30 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

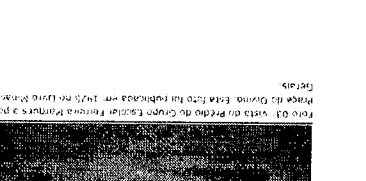


Foto 31 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

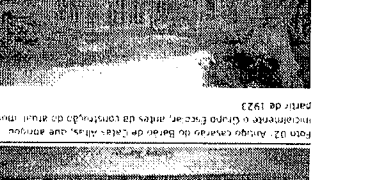


Foto 32 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.



Foto 33 - O Grupo Escola em 1939. Os membros do grupo estão em uma sala de aula.

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA

Nome do Requirente: _____
Endereço Completo: _____
C.R.M.G.R.M.V.C.R.O. _____ Especialidade: _____

AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA VISA N.º _____
(Pelo presente autorizo esta) (Sua)

RG: _____ Data da emissão: _____ residente a _____

Para pedir: Notificação de Receita A - _____ (relação) (sem numeração de _____ a _____)

Notificação de Receita B - numeração concedida de _____ a _____

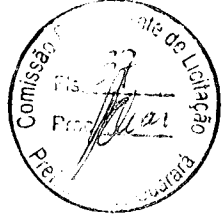
Notificação de Receita Especial - numeração concedida de _____ a _____

Talidomida - numeração concedida de _____ a _____

_____ de _____ de _____ Assinatura e carimbo com C.R.

Assinatura e carimbo da VISA

2009/01/15 - Comissão de Licitação - Edital nº 001/2009





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos que compõem este processo para constar, lavrei o presente termo.

em ____ / ____ / ____

Nome: _____

Cargo: _____

Objeto: _____

Órgão/Unidade: _____

LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. _____

MODALIDADE _____

EDITAL Nº. _____

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

PROGRAMA: _____

SUB-PROGRAMA _____

PROJETO/ATIVIDADE: _____

DOTAÇÃO/DESPESA: _____

RECURSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS:

CONVÊNIO Nº: _____ ÓRGÃO: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

RECURSOS FINANCEIROS:

ORIGEM: _____

MODALIDADE:

CONCORRÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS

CONVI

CONCURSO

LEILÃO

Dispensável de Licitação (art.24, Inciso _____, da Lei nº. 8666/93)

Inelegível de Licitação (art.25, Inciso _____, da Lei nº. 8666/93)

A justificativa preceituada no Art. 26 da Lei nº. 8666/93, encontra-se às fls. _____ deste proces

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1.º, DO ART. 32, DA LEIº 8666/93



OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____

OUTRAS VACINAS

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____



Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais
 Superintendência de Epidemiologia
 Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: <u>Luís Renato</u>	
DN: _____	TIPO SANGÜÍNEO: _____
END: _____	
MUNICÍPIO: _____	
UF: _____	TELEFONE: _____
GRS: _____	

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

INFLUENZA (CONTRA GRIPE)

28/03/20	_____	_____
Lote: <u>20089</u>	Lote: _____	Lote: _____
Val: <u>02/01/11</u>	Val: _____	Val: _____
Ass: <u>Rubino</u>	Ass: _____	Ass: _____
_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

HEPATITE B

_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

FEBRE AMARELA

Dose única

Lote: _____

Val: _____

Ass: _____

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____



PR. 000007/10

MINISTÉRIO DA SAÚDE

REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO UTERO

Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Utero

UF: UNES da Unidade de Saúde:

Nome do SUS: N. Protocolo:

Município: Endereço atualizado (pelo SUSAN):

Município: Endereço:

INFORMAÇÕES PESSOAIS

1. Nome completo da Mulher?

2. Nome completo do Nasc?

3. Data de Nascimento? Sexo:

4. Data de Residência atualizada?

5. Estado: Município:

6. CEP: Telefone:

7. Nome de Referência:

8. Escolaridade: Analfabeta: Ensino Fundamental Incompleto: Ensino Fundamental Completo: Ensino Médio Completo: Ensino Superior Completo:

INFORMAÇÕES DA ANAMNESE

9. Motivo da procura? 1. "Ter tratamento por radioterapia?" Sim Não Não sabe

10. Recebeu tratamento com quimioterapia? Sim Não Não sabe

11. Possui histórico de doenças crônicas (diabetes, hipertensão, doenças cardíacas, doenças renais, doenças hepáticas, doenças pulmonares, doenças autoimunes, etc.)? Sim Não Não sabe

12. Tem diagnóstico de câncer em algum outro órgão? Sim Não Não sabe

13. Tem diagnóstico de câncer em algum outro órgão? Sim Não Não sabe

14. Tem diagnóstico de câncer em algum outro órgão? Sim Não Não sabe

15. Tem diagnóstico de câncer em algum outro órgão? Sim Não Não sabe

16. Tem diagnóstico de câncer em algum outro órgão? Sim Não Não sabe

17. Tem diagnóstico de câncer em algum outro órgão? Sim Não Não sabe

EXAME CLÍNICO

18. Sinais sugestivos de doença vaginal ou uterina? Sim Não

19. Sinais sugestivos de doença vaginal ou uterina? Sim Não

NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.

20. Assinatura do médico: Assinatura do enfermeiro:

21. Assinatura do enfermeiro: Assinatura do médico:

ATENÇÃO: Este formulário deve ser preenchido em duas vias.



IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

Nome do Exame: _____

Nome do Laboratório: _____

Recebido em: _____

RESULTADO DO EXAME PATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

AValiação PRE-ANALÍTICA

AMOSTRA RECEBIDA P/C

Amostra adequada para análise: Sim Não

Amostra adequada para análise: Sim Não

Amostra adequada para análise: Sim Não

AMOSTRA RECEBIDA P/C

Amostra adequada para análise: Sim Não

Amostra adequada para análise: Sim Não

ADEQUABILIDADE DO MATERIAL*

Satisfatório

Inadequado para avaliação anatômica devido a:

Material recebido na frigideira em menos de 1 hora da entrega

Sangue em mais de 75% da esfregaço

Poucas células em mais de 75% do esfregaço

Áreas de deturcação em mais de 75% do esfregaço

Contaminação por células em mais de 75% do esfregaço

Índice de preparação celular em mais de 25% do esfregaço

Outros aspectos: _____

DIAGNÓSTICO DESCRITIVO

1. Material adequado para análise: Sim Não

2. Avaliação citológica: Normal Anormal

3. Avaliação citológica: Normal Anormal

4. Avaliação citológica: Normal Anormal

5. Avaliação citológica: Normal Anormal

6. Avaliação citológica: Normal Anormal

7. Avaliação citológica: Normal Anormal

8. Avaliação citológica: Normal Anormal

9. Avaliação citológica: Normal Anormal

10. Avaliação citológica: Normal Anormal

11. Avaliação citológica: Normal Anormal

12. Avaliação citológica: Normal Anormal

CELULAS ATÍPIAS DE SIGNIFICADO INDEFINIDO

Escaras: Presença Ausência

Atipias: Presença Ausência

Atipias em células escamosas: Presença Ausência

Atipias em células glandulares: Presença Ausência

Atipias em células endometriais: Presença Ausência

Atipias em células de origem mesenquimal: Presença Ausência

Atipias em células de origem hematológica: Presença Ausência

Atipias em células de origem desconhecida: Presença Ausência

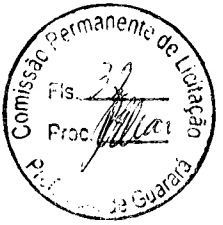
Observações: _____

Nome do médico: _____

Assinatura: _____

Nome do paciente: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Guarard

Secretaria Municipal de Saúde

NOME: Nádya de Amorim Saiaze da Penha



Nº	DATA	TIPO	SEXO	D. N.	SUS	ACS	IDADE	ANOS
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Rua Professor Luiz Manoel de Lima Guarard - MS - CEP: 78006-000

Tel.: (12) 3204-1881 - web@guarard.ms.gov.br

1

1



SAÚDE  **FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA**

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL* CBO* CRES* INF* DATA*

LOCAL DE ATIVIDADE CNS DO PROFISSIONAL CBO***

Nº DE PARTICIPANTES*

ATIVIDADE (opção única)*	TEMAS PARA REUNIÃO (opção múltipla)***
<input type="checkbox"/> Reunião de equipe	<input type="checkbox"/> Questões administrativas/Funcionamento
<input type="checkbox"/> Reunião com outras equipes de saúde	<input type="checkbox"/> Processos de trabalho
<input type="checkbox"/> Reunião intersetorial/Casos Local de Saúde/Controle social	<input type="checkbox"/> Diagnóstico do território/Monitoramento do território
	<input type="checkbox"/> Planejamento/Monitoramento das ações da equipe
	<input type="checkbox"/> Discussão de caso/Projeto Terapêutico Singular
	<input type="checkbox"/> Educação Permanente
	<input type="checkbox"/> Outros

PÚBLICO-ALVO	TEMAS PARA SAÚDE	PRÁTICAS EM SAÚDE
1. Adulto (65 anos e mais)	1. Ações de promoção e prevenção de saúde	1. Atividade física
2. Criança (0 a 4 anos)	2. Ações de promoção e prevenção de saúde	2. Atividade física de lazer
3. Criança (5 a 11 anos)	3. Ações de promoção e prevenção de saúde	3. Atividade física de lazer
4. Criança (12 a 17 anos)	4. Ações de promoção e prevenção de saúde	4. Saúde mental supervisionada
5. Adolescente (18 a 24 anos)	5. Ações de promoção e prevenção de saúde	5. Práticas corporais e atividade física
6. Jovem (25 a 34 anos)	6. Ações de promoção e prevenção de saúde	6. Prática física
7. Adulto jovem (35 a 44 anos)	7. Ações de promoção e prevenção de saúde	7. Prática física 2
8. Adulto (45 a 54 anos)	8. Ações de promoção e prevenção de saúde	8. Prática física 3
9. Adulto (55 a 64 anos)	9. Ações de promoção e prevenção de saúde	9. Prática física 4
10. Idoso (65 a 74 anos)	10. Ações de promoção e prevenção de saúde	10. Saúde auditiva
11. Idoso (75 a 84 anos)	11. Ações de promoção e prevenção de saúde	11. Saúde ocupacional
12. Idoso (85 a 94 anos)	12. Ações de promoção e prevenção de saúde	12. Verificação de situação vacinal
13. Idoso (95 a 100 anos)	13. Ações de promoção e prevenção de saúde	13. Outros
14. Outras	14. Saúde mental	14. Outros procedimentos coletivos
15. Outras	15. Saúde mental	15. Outros procedimentos coletivos
16. Outras	16. Saúde mental	16. Outros procedimentos coletivos
17. Outras	17. Saúde mental	17. Outros procedimentos coletivos
18. Outras	18. Saúde mental	18. Outros procedimentos coletivos
19. Outras	19. Saúde mental	19. Outros procedimentos coletivos
20. Outras	20. Saúde mental	20. Outros procedimentos coletivos



Nº	NOME DO CIDADÃO***	DATA DE NASCIMENTO**	SEXO**	AVALIAÇÃO ALTERADA	PESO (kg)	ALTURA (cm)	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO	
							Cessou o hábito de fumar	Abandonou o grupo
1	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
12	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
13	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
14	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
15	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
16	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
17	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
18	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
19	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
20	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
21	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
22	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
23	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
24	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
25	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
26	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
27	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
28	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
29	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
30	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
31	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
32	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
33	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
34	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
35	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
36	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
38	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
39	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
40	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
41	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
42	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
43	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
44	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
45	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
46	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
47	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
48	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
49	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
50	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

* Para mais informações, consulte o Manual de Instruções do participante.
 ** Para mais informações, consulte o Manual de Instruções do participante.
 *** Para mais informações, consulte o Manual de Instruções do participante.



[The main body of the document contains extremely faint, illegible text, likely a list of items or a detailed report. The text is too light to transcribe accurately.]

[Faint text at the bottom of the page, possibly including a signature line or administrative notes. The text is illegible.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Saúde
REQUISIÇÃO / RESULTADOS DE EXAMES



HOSPITAL OU AMBULATÓRIO _____							CÓDIGO _____		
NOME DO PACIENTE _____							PRONTUÁRIO _____		
Idade _____	Sexo _____ M F	Cur _____ P B A	Peso _____	Altura _____	Clinica _____	Enfermaria _____	Leito _____		
DADOS CLÍNICOS _____ _____ _____									
MATERIAL A EXAMINAR _____ _____ _____									
EXAMES SOLICITADOS _____ _____ _____									
Local _____		de _____		Data _____		de _____		Cambo e Assinatura do Médico _____	



 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ ESTADO DE MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	 SUS Sistema Único de Saúde
---	--	--

01 - MUNICÍPIO DE ORIGEM:		02 - DRS:	03 - NÚMERO:	
PACIENTE	04 - NOME		05 - IDENTIDADE:	
	06 - RESIDÊNCIA		TEL.:	CEP:
	07 - PROFISSÃO:		08 - DATA NASCIMENTO:	
ACOMPANHANTE	09 - NOME		10 - IDENTIDADE	
	11 - RESIDÊNCIA:	TEL.:	CEP:	12 - REL. C/O PACIENTE:
13 - HISTÓRICO DA DOENÇA ATUAL:				
14 - EXAME FÍSICO				
15 - DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:				CID:
16 - EXAME(S) COMPLEMENTAR(ES) REALIZADO(S) ANEXAR CÓPIAS				
17 - TRATAMENTO(S) REALIZADO(S):				
18 - TRATAMENTO/EXAME INDICADO				
19 - JUSTIFICAR AS RAZÕES QUE IMPOSSIBILITAM A REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO / EXAME NA LOCALIDADE				
20 - JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO URGENTE:				
21 - JUSTIFICAR EM CASO DE NECESSIDADE DE ACOMPANHANTE:				
22 - TRANSPORTE RECOMENDÁVEL:			JUSTIFICAR:	
23 - OUTRAS ANOTAÇÕES				
LOCAL E DATA			MÉDICO ASSISTENTE	
24 - PARECER DO MÉDICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			TIPO DE TRANSPORTE	
<input type="checkbox"/> AUTORIZADO	<input type="checkbox"/> COM ACOMPANHANTE			
<input type="checkbox"/> NEGADO	<input type="checkbox"/> SEM ACOMPANHANTE			
25 - O PACIENTE DEVERÁ COMPARECER À UNIDADE ASSISTENCIAL:				
_____ EM ____/____/____ AS _____ HORAS				
ENDEREÇO: _____				



	MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR	DIGITADO POR	DATA
		CONFERIDO POR	LOCALIDADE

Nº DO CARTÃO SUS DO PROFISSIONAL*	CBO*	Cod. CNES UNIDADE*	Cod. EQUIPE (INE)**	DATA*
-----------------------------------	------	--------------------	---------------------	-------

Nº CARTÃO SUS:

Nome do Cidadão*

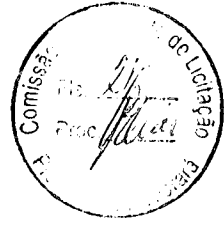
Data de Nascimento: / /	Sexo* <input type="radio"/> Feminino <input type="radio"/> Masculino	Local de Atendimento: []
-------------------------	--	---------------------------

CRIANÇAS MENORES DE 6 MESES	A criança ontem tomou leite do peito?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Outro a criança consumiu:	
	Mingau	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Agulacha	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Leite de vaca	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Fórmula infantil	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Suco de fruta	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Fruta	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Comida de sal (do pão-de-áçúcar, papa ou sopa)?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Outros alimentos/habituais	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe

CRIANÇAS DE 6 A 23 MESES	A criança ontem tomou leite do peito?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Outro a criança comeu fruta inteira, em pedaço ou amassada?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Se sim, quantas vezes?	<input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 vezes <input type="radio"/> 3 ou mais vezes <input type="radio"/> Não sabe
	Ontem a criança comeu comida de sal (de panela, papa ou sopa)?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Se sim, quantas vezes?	<input type="radio"/> 1 vez <input type="radio"/> 2 vezes <input type="radio"/> 3 vezes ou mais <input type="radio"/> Não sabe
	Se sim, essa comida foi oferecida:	<input type="radio"/> Em pedacinhos <input type="radio"/> Amassada <input type="radio"/> Passada na peneira <input type="radio"/> Liquidificada <input type="radio"/> Sem sal <input type="radio"/> Não sabe
	Outro a criança consumiu:	
	Outro leite que não o leite do peito	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Mingau com leite	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Mingau	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Legumes (não considerar os utilizados como temperos, nem batata, mandioca/aipim/macaxeira, cara e inhame)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Vegetais ou frutas de cor alaranjada (abóbora ou abóbora ou abóbora, cenoura, mamão, manga) ou folhas verdes escuras (couve, caruru, beterraba, brócolis, espinafre, mostarda)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Verdura de folha (alface, couve, rúcula)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Carne (boi, frango, vaca, porco, miúdos, outras) ou ovo	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Peixe	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
Frango	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe	
Arroz, batata, inhame, aipim/macaxeira/mandioca, farinha ou macarrão (sem ser instantâneo)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe	
Hambúrguer, éou embudidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe	
Batidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água do coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselina, suco de fruta com adição de açúcar)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe	
Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgadinhos	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe	
Biscoito recheado, doces ou guloseimas (bala, pirulito, chiclete, caramelo, gelatina)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe	

CRIANÇAS COM 2 ANOS OU MAIS ADULTOS/ENFERMEIROS, GESTANTES E IDOSOS	Você tem costume de realizar as refeições assistindo TV, mexando no computador ou celular?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Quais refeições você faz ao longo do dia?	<input type="checkbox"/> Café da manhã <input type="checkbox"/> Lanche da manhã <input type="checkbox"/> Almoço <input type="checkbox"/> Lanche da tarde <input type="checkbox"/> Jantar <input type="checkbox"/> Ceia
	Ontem você consumiu:	
	Frango	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Frutas frescas (não considerar suco de frutas)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Verduras e/ou legumes (não considerar batata, mandioca, aipim, macaxeira, cara e inhame)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Hambúrguer, éou embudidos (presunto, mortadela, salame, linguiça, salsicha)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Batidas adoçadas (refrigerante, suco de caixinha, suco em pó, água do coco de caixinha, xaropes de guaraná/groselina, suco de fruta com adição de açúcar)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote ou biscoitos salgadinhos	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe
	Biscoito recheado, doces ou guloseimas (bala, pirulito, chiclete, caramelo, gelatina)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <input type="radio"/> Não sabe

Legenda: Opção Múltipla de Escolha Opção Única de Escolha (Marcar X na opção desejada)
* Campo Obrigatório
** Todas as questões do bloco devem ser respondidas
Local de Atendimento: 01 - UBS 02 - Unidade Móvel 03 - Rua 04 - Consultório 05 - Estabelecimento 06 - Outros 07 - Posto (Academia de Saúde) 08 - Hospital 09 - Unidade prisional ou congêneres 10 - Unidade socioeducativa



NOTIFICAÇÃO DE RECITA

UF: **MG** NÚMERO: **016776**

SA DE 05 DE 17

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARA Praça do Duque Esdras, S/Nº - Guaráá - Estado de Minas Gerais Cidade - 34.165 - Especialidade: MÉDICO Dr. Humberto Machado Ferreira		CLOMIDAN	
PACIENTE: LUAS WILLIAM		QUANTIDADE E FORMA FARMACÊUTICA 01 caixa	
END: Serra		DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA 01 mg	
ASSINATURA DO EMITENTE		POSOLÓGICA 1 x 010	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		CARRINHO ZENITH 1009	
NOME: _____		DATA: _____	
ENDEREÇO: _____		CARRINHO ZENITH 1009	
TELEFONE: _____		CARRINHO ZENITH 1009	
CÓDIGO: _____		CARRINHO ZENITH 1009	

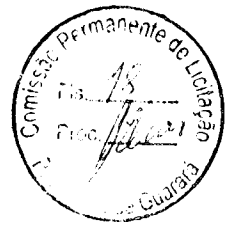
MARCELO LOPES A. LOPES - RUA MAJOR SEVERIANO TOSTES, 39 - CENTRO - CEP 12.221-730 - Itapetininga, SP - Fone: (12) 3332-0848 - Telex: (12) 3271-2889 - BCAA - RJ
1000 Notificação de Recita B - 05.006.007a CC-007.600 - Autorização Emitida Pela VISA - Nº 100/2016 - Em 03/07/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E.M.

ALUNO(A)							
NATURALIDADE	ESTADO						
DATA NASCIMENTO	NACIONALIDADE						
FILIÇÃO							
PAI	MÃE						
DOC. MILITAR	CSM N°	SÉRIE					
TÍTULO ELEITORAL N°	ZONA	ESTADO					
CARTEIRA DE IDENTIDADE N°	ORGÃO EXPEDIDOR						
ENDEREÇO RESIDÊNCIA	FONE						
MATRÍCULA (ANO LETIVO)	ANO	ENSINO	NÍVEL				
TRANSFERIDO EM	/	/		RETORNOU EM	/	/	
TRANSFERIDO EM	/	/		RETORNOU EM	/	/	
TRANSFERIDO EM	/	/		RETORNOU EM	/	/	
TRANSFERIDO EM	/	/		RETORNOU EM	/	/	
OBSERVAÇÕES							

ALUNO(A)



PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD
RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

01	Controle Digitação
----	--------------------

02	Município	03	Código e nome da localidade	04	Zona
----	-----------	----	-----------------------------	----	------

05	Categ. Localid.	06	Tipo	07	Ciclo/Ano	08	Data início	09	Data final	10	Concluído?	11	Sem. Epidem.
			1 - sede 2 - outros		/		/ /		/ /		S - Sim N - Não		/

12	Atividade											
	1 - LI - Levantamento de índice			2 - LI+T - Levantamento de índice+Tratamento			3 - PE - Ponto estratégico					
	4 - T - Tratamento			5 - DF - Delimitação de Foco			6 - PVE - Pesquisa Vetoria Especial					

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO

13	Total quart. concl.	Nº imóveis trabalhados por tipo							Nº imóveis			23	Pendência		
		14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	
		Residência	Comércio	TB	PE	Outro	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspecionados	Amostras Coletadas	Recusa	Fechados	Recuperados	

TR - Terreno baldio

PE - Ponto Estratégico

Nº depósitos inspecionados por tipo														35	Depósito Eliminado	
27	A1	28	A2	29	B	30	C	31	D1	32	D2	33	E	34	Total	

Depósitos Tratados						Adulticida		44	Total de Agentes na semana	45	Total Dias Trabalhados na semana
Larvicida (1)			Larvicida (2)			Tipo		42	43		
36	Tipo	37	Qtde. (Gramas)	38	Qt dep trat	39	Tipo	40	Qtde. (Gramas)	41	Qt dep trat

RESUMO DO LABORATÓRIO

Nº depósitos com espécimes por tipo																
	46	A1	47	A2	48	B	49	C	50	D1	51	D2	52	E	53	Total
	com <i>Aedes aegypti</i>															
	com <i>Aedes albopictus</i>															

A1 - Caixa d'água (elevado); A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo); B - Pequenos depósitos MÓVEIS; C - Depósitos FIXOS;
D1 - Poças e outros materiais rodantes; D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas, entulhos; E - Depósitos naturais

Nº de imóveis com espécimes, por tipo									Nº de exemplares											
	54	Residência	55	Comércio	56	Terreno Baldio	57	Ponto Estratégico	58	Outros	59	Total	60	Larvas	61	Pupas	62	Exúvia de Pupas	63	Adultos
	com <i>Aedes aegypti</i>																			
	com <i>Aedes albopictus</i>																			
	Outros																			

64				65				66			
Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i>				Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes albopictus</i>				Nº e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i> + <i>Aedes albopictus</i>			
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/
/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/	/

67	Visto do Supervisor	68	Data do visto
----	---------------------	----	---------------



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILANCIA E PROTEÇÃO A SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL

Roteiro de Supervisão de Campo do Programa de Controle da Dengue

Município: _____
Supervisor: _____
Agente: _____
Atividade: _____

Tipo de Supervisão: Direta () Indireta ()		Relação de falhas observadas
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		
7-		
8-		
9-		
10-		
11-		
12-		
13-		
14-		
15-		
16-		
17-		
18-		
19-		
20-		
Problemas observados com material de campo		Local, data e assinatura do Supervisor de Campo
		_____ / ____ / ____

RMF/Sup_CVEAST/RSRS-JF





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Receituário de Controle Especial



IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE
Secretaria Municipal de Saúde de Guarará CNPJ: 17.123.172/0001-90
PRAÇA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO, S/A - CENTRO CER. 86.605-000 - GUARARÁ-MG
3264-1328

11/01/2014
31/01/2014
Anexo XVII Portaria 344

Paciente: _____

Endereço: _____


Prescrição: _____

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
NOME	
NENHUM	
ENDREÇO	
CIDADE	
TELEFONE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO - 2013 / 2015

 SUS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - MG ATENDIMENTO AMBULATORIAL	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ROTINA
--	---	--

FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL

UNIDADE:	CÓDIGO SIA-SUS □ □ □ □ □ □ □ □	DATA: / / HORA: :	FICHA Nº:
----------	-----------------------------------	----------------------	-----------

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

NOME:	IDADE:
ENDEREÇO:	CEP:
LOCALIDADE:	DPS:
ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL:	

INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO REALIZADO

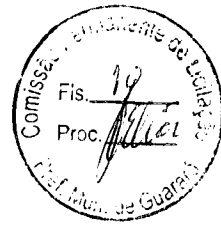
ANAMNESE - EXAME CLÍNICO - CONDUTA (DESCRIÇÃO SUMÁRIA)	
DIAGNÓSTICO PRINCIPAL:	CID □ □ □ □ □ □ □ □
PROCEDIMENTO:	CÓDIGO SIA - SUS □ □ □ □ □ □ □ □
MATERIAL, MEDICAMENTO, SADI, UTILIZADOS NO ATENDIMENTO	
OBSERVAÇÃO NA UNIDADE (JUSTIFICAR INDICAÇÃO E INFORMAR NR. DE HORAS)	

IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL (MÉDICO OU ODONTÓLOGO)

ASSINATURA E CARIMBO:	CRM / CRO:
-----------------------	------------

ANOTAÇÕES DO SERVIÇO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS

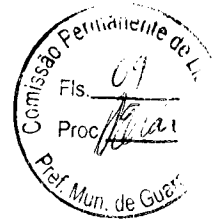
ASSINATURA(S):	DATA:
----------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Adm. 2013/2016

PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA		Nº:
SAÚDE BUCAL		
CAMPO 1 - IDENTIFICAÇÃO		R1 () R2 () R3 ()
Este campo pode ser preenchido por qualquer profissional da Equipe de Saúde. Os dados devem ser preenchidos por extenso, completos, sem abreviatura e de forma legível.		
Data do atendimento: ____/____/____	Nº Cartão do SUS:	
Nome completo:	Risco Social Familiar:	
Data de nascimento: ____/____/____	Idade:	Nacionalidade:
Endereço:	Tel.:	
Sexo: Mas. () Fem. ()	Profissão/Ocupação:	
Local Trabalho/Estudo:	Horário Trabalho/Estudo:	
Estado Civil:	Grau de instrução:	
Nome do responsável:	Grau de relacionamento:	
CAMPO 2 - ANTECEDENTES PESSOAIS		
Este campo pode ser preenchido pelo enfermeiro, médico ou CD. Preencher somente se não houver prontuário de saúde da família.		
Histórico de saúde atual e passado:		
Histórico de tratamento médico e internações hospitalares:		Histórico familiar:
Uso de medicamentos, alergias, hábitos nocivos:		
Detalhamento / Acompanhamento de condição sistêmica alterada encontrada:		
CAMPO 3 - ANTECEDENTES ODONTOLÓGICOS GERAIS		
Este campo deve ser preenchido pelo CD		
Histórico de tratamento odontológico, reação a anestésico local, dificuldade de coagulação/cicatrização ou outras intercorrências:		
Resistência ao tratamento odontológico: () S () N Causa:		
Fez primeira consulta odontológica no último ano no SUS municipal? () S () N () Não sabe		
Queixa odontológica principal:	Última visita ao dentista:	
Histórico da queixa:	<input type="checkbox"/> nunca foi <input type="checkbox"/> menos de 1 ano <input type="checkbox"/> de 1 a 2 anos <input type="checkbox"/> de 3 ou mais anos	
Histórico de outros incômodos na boca:		
Impacto na qualidade de vida:		
Alimentação:		



Higiene bucal:	Escovação diária com dentífrico fluoretado: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()	Uso de fio dental: S () N () Frequência: Sangramento: S () N ()
Histórico de traumatismo dentário: S () N () Causa	Respiração bucal: S () N () Bruxismo: S () N () Pirring bucal: S () N ()	Xerostomia: S () N () Halitose: S () N ()
Inserido em programas coletivos: S () N ()		Outra utilização de flúor: () Bochecho () Gel () Outros
Em relação à criança/adolecente	Problema de relacionamento, comportamento, desenvolvimento:	
	Histórico de aleitamento materno:	
	Hábitos nocivos:	
	Membros da família que tem o mesmo hábito:	
	Rotina familiar:	
Em relação ao adulto/idoso	Uso de prótese removível: S () N () Rotina de limpeza:	Última prótese:
	Faz auto-exame da boca: S () N () Usuário dependente: S () N ()	Usuário acamado: S () N () Usuário institucionalizado: S () N ()
	CAMPO 4 - EXAME CLÍNICO / ACHADOS / DIAGNÓSTICO Este campo deve ser preenchido pelo CD.	
Pressão arterial: Medidas realizadas por:	Peso:	
Face, Pescoço, ATM:		
Lábio, Bochechas, Assoalho, Palato, Orofaringe, Língua, Gengiva, Freios:		
Achados em relação a distúrbios de erupção dentária, na oclusão e trauma oclusal:		
Fluorose (índice de Dean): () Normal () Questionável () Muito leve () Leve () Moderada () Severa		
Atividade de cárie: S () N () () Mancha branca ativa () Lesão cavitada ativa		
Índice Placa Visível (IPV) inicial:		Índice Placa Visível (IPV) final:
Atividade de doença periodontal: S () N () () Gengivite () Periodontite		
Outros achados:		



CAMPO 5 - PERIODONTOGRAMA - ACHADOS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

18	17	16	65	64	63	62	61
28	27	26	75	74	73	72	71
38	37	36	85	84	83	82	81

61	62	63	64	65	71	72	73
21	22	23	24	25	26	27	28
31	32	33	34	35	36	37	38

Legenda

- BA < 4 - Bolsa periodontal ativa < 4 mm
- BA > 4 - Bolsa periodontal ativa > 4 mm
- BA < 4 - Bolsa periodontal inativa < 4 mm
- BA > 4 - Bolsa periodontal inativa > 4 mm

- 3 - Cálcio
- NIU - hiperplasia gengival
- MOB - Mobilidade dentária
- 2 - Atrassão gengival
- 1 - Enxugamento

ODONTOGRAMA - ACHADOS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

CPOD:

18	17	16	65	64	63	62	61
28	27	26	75	74	73	72	71
38	37	36	85	84	83	82	81

61	62	63	64	65	71	72	73
21	22	23	24	25	26	27	28
31	32	33	34	35	36	37	38

Legenda

- * - Mancha Branca Ativa
- 1 - Mancha Branca Inativa
- A - Ausente
- Ae - Atrassão/Errosão
- Am - Amálgama

- Ca - Cálcio
- C - Leste cáprico inativo
- E - Enxugado
- H - Higiene
- M - Restauração metálica

- 23 - Prótese fixa
- 26 - Prótese estética
- 27 - Tratamento Provisório
- 28 - Traumatismo
- 29 - Extração indicada

- AD ()
- Prótese removível parcial ()
- Prótese total ()

PLANEJAMENTO DO TRATAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

18	17	16	65	64	63	62	61
28	27	26	75	74	73	72	71
38	37	36	85	84	83	82	81

61	62	63	64	65	71	72	73
21	22	23	24	25	26	27	28
31	32	33	34	35	36	37	38

Legenda

- Am - Amálgama
- CCM - Composito
- CP - Capoteamento pupar direto
- CUR - Curetagem subgengival
- F - Fotopolimerizável
- ION - Escavação e restauração com ionômero

- P - Prótese fixa
- RNP - Restauração natural de vidro
- RIS - Restauração de resina modular
- CL - Cálcio
- SP - Tratamento Provisório
- X - Exatante

- Indicação técnica de fibrar
- removível ()
- Prótese extra-clínica ()
- Indicador de placa bacteriana
- individual ()
- Prótese removível parcial ()
- Prótese total ()
- Extração ()

- Grupo Operativo US ()
- Estudo de restauração ()
- Restauração ()
- Avaliação técnica de fibrar ()
- Estudo em saúde bucal ()

CAMPO 6 - REQUISIAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, PARECER MÉDICO, OUTROS

Este campo deve ser preenchido pelo CD.

DATA	NATUREZA	RESULTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

Sistema Único de Saúde - SUS MG
Centro de Saúde de Guarará

ATESTADO DE SAÚDE

Atesto que _____
de cor _____ com _____ anos de idade, filho
de _____
residente a _____
foi por mim examinado, para o fim especial de _____

tendo sido encontrado em condições de Sanidade Física e mental, ao exame
clínico, compatíveis com o fim a que se destina.

_____, _____ de _____ de 20 _____

Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE COMPARECIMENTO

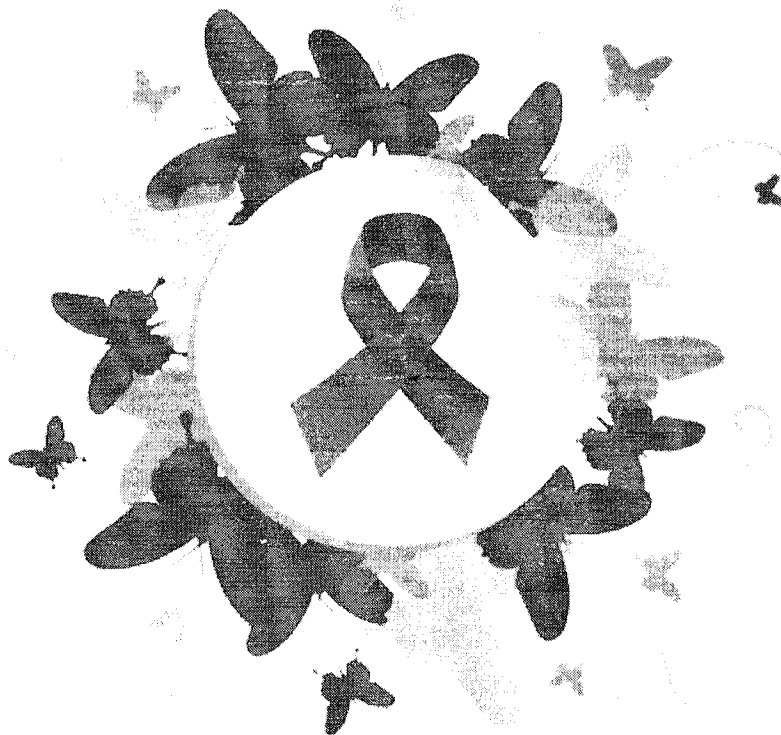
Atesto para os devidos fins que o (a) Sr.(a) _____
_____ carteira de
identidade Nº _____ compareceu nesta
Unidade _____ para
_____,
durante o período de _____

Guarará, ___/___/___

ASSINATURA



**I CONFERÊNCIA
MUNICIPAL TEMÁTICA
DE SAÚDE
GUARARÁ 2017**



**SAÚDE DA MULHER
VIGILÂNCIA E SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



AUTUAÇÃO

Autuei a requisição e os documentos
que compõem este processo.
Para constar, lavrei o presente termo.

em _____ / _____ / _____

Nome: _____

Cargo: _____

Objeto: _____

Órgão/Unidade: _____

LICITAÇÃO

PROCESSO N°

MODALIDADE: N°

EDITAL N°

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE: _____

FUNÇÃO: _____

PROGRAMA: _____

SUBPROGRAMA: _____

PROJ./ATIV.: _____

CONTA: _____

RECURSOS EXTRA - ORÇAMENTÁRIOS:

CONVÊNIO N°: _____ ÓRGÃO: _____

OUTRAS INFORMAÇÕES: _____

RECURSOS FINANCEIROS:

ORIGEM: _____

CRÉDITO ESPECIAL:

Lei Municipal N° _____ Data _____ de _____ de _____

MODALIDADE:

- CONCORRÊNCIA TOMADA DE PREÇOS CONVITE
 CONCURSO LEILÃO

Dispensável de Licitação (art. 24, inciso _____, da Lei n° 8666/93)

Inexigível de Licitação (art. 25, inciso _____, da Lei n° 8666/93)

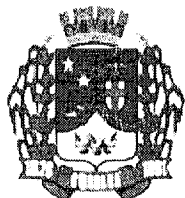
A justificativa preceituada no art. 26 da Lei n° 8666/93, encontra-se às fls. _____, deste processo.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA APLICOU O DISPOSTO NO § 1º, DO ART. 32, DA LEI N° 8666/93



MODELO DA ARTE E CTP PARA OS ENVELOPES

CABEÇALHO DO ENVELOPE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

RODAPE DO ENVELOPE

Praça Eduardo Rocha Pinto, S/N – Centro – CEP.: 36.606-000 – Guarará - MG
TEL.: (32) 3264-1179 -- saudeguarara@gmail.com

CABEÇALHO DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRAÇÃO

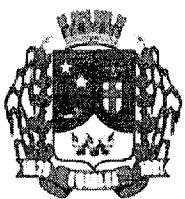


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RODAPE DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO

Rua Capitão Gervasio, 13 – Centro – Telefax: (32) 3264-1185 – CEP: 36.606-000
CNPJ: 17.723.172/0001-96 – guarara@guarara.mg.gov.br

CABEÇALHO DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RODAPE DO ENVELOPE / PAPEL TIMBRADO

Rua Professor Luiz Vianna - 50 – sala 301/Centro – Telefone: (32) 3264-1379
educacao@guarara.mg.gov.br